



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

# **Boletim do Exército**

**Nº 19/2005**

**Brasília - DF, 13 de maio de 2005.**



**BOLETIM DO EXÉRCITO**  
**Nº 19/2005**  
**Brasília - DF, 13 de maio de 2005.**

**ÍNDICE**

**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

**2ª PARTE**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA NORMATIVA Nº 577/MD, DE 6 DE MAIO DE 2005.**

Classifica as Organizações Militares, no âmbito do Ministério da Defesa, como organizações industriais, para efeito do disposto no § 6º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.....9

**GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 256, DE 29 DE ABRIL DE 2005.**

Cria o Grupo de Controle para a Elaboração de Cenários Prospectivos para o Exército Brasileiro e dá outras providências.....10

**PORTARIA Nº 258, DE 29 DE ABRIL DE 2005.**

Autoriza e delega competência para alienação do imóvel cadastrado sob o nº MS 09-0066.....10

**PORTARIA Nº 259, DE 29 DE ABRIL DE 2005.**

Altera modalidade de aplicação de dotação orçamentária constante na Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005.....11

**PORTARIA Nº 262, DE 29 DE ABRIL DE 2005.**

Aprova o Plano Básico de Ensino 2004/2007, integrante do livro 6 do Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEX-6), e dá outras providências.....11

**PORTARIA Nº 263, DE 29 DE ABRIL DE 2005.**

Altera os arts. 5º, 19 e 23 das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (IG 10-05), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 575, de 7 de outubro de 2003.....11

**PORTARIA Nº 264, DE 29 DE ABRIL DE 2005.**

Altera os Quadros II e VI do Anexo ao Decreto nº 5.337, de 12 de janeiro de 2005, que dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército, em serviço ativo, a vigorar em 2005, e dá outras providências.12

**PORTARIA Nº 278, DE 5 DE MAIO DE 2005.**

Altera a sede da 15ª Delegacia de Serviço Militar e dá outras providências.....13

**PORTARIA Nº 279, DE 05 DE MAIO DE 2005.**

Cria a 20ª Delegacia de Serviço Militar e dá outras providências.....13

**PORTARIA Nº 280, DE 5 DE MAIO DE 2005.**

Cria a 12ª Delegacia de Serviço Militar e dá outras providências.....14

**PORTARIA Nº 281, DE 5 DE MAIO DE 2005.**

Aprova o Plano Básico de Construção 2005/2008, integrante do livro 6 do Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEx-6), e dá outras providências.....14

**PORTARIA Nº 282, DE 5 DE MAIO DE 2005.**

Aprova o Plano Básico de Manutenção 2005/2008, integrante do livro 6 do Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEx-6), e dá outras providências.....14

**PORTARIA Nº 283, DE 5 DE MAIO DE 2005.**

Aprova o Plano Básico de Suprimento 2005/2008, integrante do livro 6 do Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEx-6), e dá outras providências.....15

**PORTARIA Nº 284, DE 5 DE MAIO DE 2005.**

Aprova o Plano Básico de Remonta e Veterinária 2005/2008, integrante do livro 6 do Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEx-6), e dá outras providências.....15

**PORTARIA Nº 285, DE 5 DE MAIO DE 2005.**

Aprova o Plano Básico de Material de Aviação do Exército 2005/2008, integrante do livro 6 do Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEx-6), e dá outras providências.....15

**PORTARIA Nº 286, DE 5 DE MAIO DE 2005.**

Aprova o Plano Básico de Fiscalização de Produtos Controlados 2005/2008, integrante do livro 6 do Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEx-6), e dá outras providências.....16

**PORTARIA Nº 287, DE 5 DE MAIO DE 2005.**

Aprova o Plano Básico de Transporte 2005/2008, integrante do livro 6 do Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEx-6), e dá outras providências.....16

**PORTARIA Nº 288, DE 5 DE MAIO DE 2005.**

Aprova o Plano Básico de Mobilização 2005/2008, integrante do livro 6 do Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEx-6), e dá outras providências.....16

**PORTARIA Nº 290, DE 5 DE MAIO DE 2005.**

Aprova o Regulamento do Instituto Militar de Engenharia (R-182).....17

**ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 032-EME, DE 9 DE MAIO DE 2005.**

Aprova a Diretriz para o Aprestamento Final da Companhia de Engenharia de Força de Paz/ MINUSTAH.....36

**PORTARIA Nº 033-EME, DE 11 MAIO DE 2005.**

Estabelece o número de vagas para o ingresso e para as promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), em 1º de junho de 2005.....45

**PORTARIA Nº 034-EME, DE 11 DE MAIO DE 2005.**

Estabelece o número de vagas para as promoções de sargentos de carreira, em 1º de junho de 2005.....45

**DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

**PORTARIA Nº 042-DGP, DE 27 DE ABRIL DE 2005.**

Aprova as Normas para o Funcionamento da Comissão Permanente de Sindicância e do Conselho Permanente de Revisão, no Departamento-Geral do Pessoal.....47

**PORTARIA Nº 067-DGP, DE 27 DE ABRIL DE 2005.**

Aprova as Normas para a Avaliação de Desempenho, durante o período de Estágio Probatório, dos Servidores Civis do Comando do Exército.....50

**PORTARIA Nº 068-DGP, DE 27 DE ABRIL DE 2005.**

Aprova as Instruções Reguladoras para a Prestação de Tarefa por Tempo Certo por Militares Inativos (IR 30-15).....56

**PORTARIA Nº 069-DGP, DE 27 DE ABRIL DE 2005.**

Aprova as Instruções Reguladoras do Exame das Pastas de Pensionistas e de Documentos para Habilitação às Pensões Militares e Civas (IR 30-13).....64

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO**

**PORTARIA Nº 002-DEC, DE 27 DE ABRIL DE 2005.**

Cria o estágio setorial preparatório de comandantes de organização militar de engenharia de construção do sistema de obras de cooperação.....67

**PORTARIA Nº 003-DEC, DE 27 DE ABRIL DE 2005.**

Cria o estágio setorial de comandantes de organização militar de engenharia de construção do sistema de obras de cooperação.....67

**PORTARIA Nº 004-DEC, DE 27 DE ABRIL DE 2005.**

Cria o estágio setorial de chefes de seção técnica das organizações militares de engenharia de construção do sistema de obras de cooperação.....68

**PORTARIA Nº 005-DEC, DE 27 DE ABRIL DE 2005.**

Cria o estágio setorial de encarregado de manutenção das organizações militares de engenharia de construção do sistema de obras de cooperação.....68

**DEPARTAMENTO LOGÍSTICO**

**PORTARIA Nº 07- D LOG, DE 5 DE MAIO DE 2005.**

Altera o art. 2º das Normas Reguladoras da Concessão e da Revalidação de Registros, Apostilamentos e Avaliações Técnicas de Produtos Controlados pelo Exército. ....69

**3ª PARTE**

**ATOS DE PESSOAL**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 575-SPEAI/MD, DE 6 DE MAIO DE 2005.**

Designa militar, do Comando do Exército, para o desempenho da função de Oficial de Estado-Maior na Célula de Planejamento Operacional ( Staff Officer, Operational Planning Cell ), na Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti – MINUSTAH.....69

**PORTARIA Nº 583-SPEAI/MD, DE 6 DE MAIO DE 2005.**

Designa militares para compor a Comissão Coordenadora do desfile das tropas brasileiras na cidade de Paris, alusivo às comemorações do Ano do Brasil na França.....70

**PORTARIA Nº 593/GABINETE, DE 9 DE MAIO DE 2005.**

Medalha da Vitória – Concessão.....70

**GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 140, DE 16 DE MARÇO DE 2005.**

Autorização para afastamento do País de servidor civil.....71

<b><u>PORTARIA Nº 241, DE 25 DE ABRIL DE 2005.</u></b>	
Designação para viagem de apoio a tropa brasileira no Timor Leste.....	72
<b><u>PORTARIA Nº 253, DE 28 DE ABRIL DE 2005</u></b>	
Designação de oficial.....	72
<b><u>PORTARIA Nº 254, DE 28 DE ABRIL DE 2005</u></b>	
Designação de oficial.....	72
<b><u>PORTARIA Nº 255, DE 28 DE ABRIL DE 2005</u></b>	
Nomeação de oficial .....	72
<b><u>PORTARIA Nº 257, DE 29 DE ABRIL DE 2005.</u></b>	
Designação de representantes do Comando do Exército para comporem o Grupo de Controle para a Elaboração de Cenários Prospectivos para o Exército Brasileiro.....	73
<b><u>PORTARIA Nº 265, DE 3 DE MAIO DE 2005.</u></b>	
Designação para conferência bilateral de Estado-Maior.....	74
<b><u>PORTARIA Nº 266, DE 3 DE MAIO DE 2005.</u></b>	
Autorização para participação em conferência internacional.....	74
<b><u>PORTARIA Nº 267, DE 3 DE MAIO DE 2005.</u></b>	
Designação para participação em evento internacional.....	74
<b><u>PORTARIA Nº 268, DE 3 DE MAIO DE 2005.</u></b>	
Designação para participação em conferência internacional.....	75
<b><u>PORTARIA Nº 269, DE 3 DE MAIO DE 2005.</u></b>	
Designação para conferência bilateral de Estado-Maior.....	75
<b><u>PORTARIA Nº 270, DE 3 DE MAIO DE 2005.</u></b>	
Designação para visita técnica.....	76
<b><u>PORTARIA Nº 271, DE 3 DE MAIO DE 2005.</u></b>	
Designação para visita oficial.....	76
<b><u>PORTARIA Nº 272, DE 3 DE MAIO DE 2005.</u></b>	
Autorização e designação para participação em curso e visita técnica.....	76
<b><u>PORTARIA Nº 273, DE 2 DE MAIO DE 2005</u></b>	
Autorização para afastamento do País de servidor civil.....	77
<b><u>PORTARIA Nº 275, DE 5 DE MAIO DE 2005</u></b>	
Designação de praça.....	77
<b><u>PORTARIA Nº 276, DE 5 DE MAIO DE 2005</u></b>	
Nomeação de oficial .....	77
<b><u>PORTARIA Nº 277, DE 5 DE MAIO DE 2005</u></b>	
Exoneração de oficial .....	78
<b><u>PORTARIA Nº 300, DE 11 DE MAIO DE 2005.</u></b>	
Concessão de Medalha do Pacificador.....	78
<b><u>PORTARIA DO COMANDANTE DO EXÉRCITO Nº 952, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004.</u></b>	
Apostilamento.....	78
<b><u>PORTARIA DO COMANDANTE DO EXÉRCITO Nº 425, DE 14 DE JULHO DE 2004.</u></b>	
Apostilamento.....	79

<b><u>PORTARIA DO COMANDANTE DO EXÉRCITO Nº 098, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005.</u></b>	
Apostilamento.....	79
<b><u>PORTARIA DO COMANDANTE DO EXÉRCITO Nº 167, DE 21 DE MARÇO DE 2005.</u></b>	
Apostilamento.....	79
<b><u>PORTARIA DO COMANDANTE DO EXÉRCITO Nº 212, DE 5 DE ABRIL DE 2005</u></b>	
Apostilamento.....	80

### **ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

<b><u>NOTA Nº 003-VCH, DE 10 DE MAIO DE 2005.</u></b>	
Representações do Comando do Exército – Dispensa.....	80

### **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

<b><u>PORTARIA Nº 071-DGP, DE 3 DE MAIO DE 2005.</u></b>	
Demissão do Serviço Ativo, “ex-officio”, sem indenização à União Federal.....	81
<b><u>PORTARIA Nº 072-DGP, DE 2 DE MAIO DE 2005.</u></b>	
Demissão do Serviço Ativo, "ex-officio", com indenização à União Federal.....	81
<b><u>PORTARIA Nº 073-DGP, DE 2 DE MAIO DE 2005.</u></b>	
Demissão do Serviço Ativo, “ex-officio”, sem indenização à União Federal.....	81

### **DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES**

<b><u>PORTARIA Nº 010-S/2, DE 30 DE AGOSTO DE 2004.</u></b>	
Apostilamento.....	82

### **DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**

<b><u>PORTARIA Nº 032-DEP, DE 20 DE ABRIL DE 2005.</u></b>	
Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Infantaria, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.....	82
<b><u>PORTARIA Nº 033-DEP, DE 20 DE ABRIL DE 2005.</u></b>	
Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Cavalaria, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.....	82
<b><u>PORTARIA Nº 034-DEP, DE 20 DE ABRIL DE 2005.</u></b>	
Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Artilharia, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.....	83
<b><u>PORTARIA Nº 035-DEP, DE 20 DE ABRIL DE 2005.</u></b>	
Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Engenharia, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.....	83
<b><u>PORTARIA Nº 036-DEP, DE 20 DE ABRIL DE 2005.</u></b>	
Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Comunicações, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.....	83

### **SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

<b><u>PORTARIA Nº 104-SGEX, DE 9 DE MAIO DE 2005.</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....	84

<b><u>PORTARIAS Nº 105 A 107-SGEX, DE 11 DE MAIO DE 2005.</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....	87
<b><u>PORTARIA Nº 108-SGEX, DE 11 DE MAIO DE 2005.</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....	103
<b><u>PORTARIAS Nº 109 A 111-SGEX, DE 12 DE MAIO DE 2005.</u></b>	
Concessão de Medalha Militar.....	103
<b><u>PORTARIAS Nº 112 E 113-SGEX, DE 12 DE MAIO DE 2005.</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....	112
<b><u>PORTARIAS Nº 114-SGEX, DE 12 DE MAIO DE 2005.</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....	112

**4ª PARTE**  
**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

**GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO**

<b><u>DESPACHOS DECISÓRIOS Nº 025 A 027, DE 29 DE ABRIL DE 2005.</u></b>	
Matrícula de Dependente em Colégio Militar .....	113
<b><u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 028, DE 29 DE ABRIL DE 2005.</u></b>	
Cancelamento de Punição Disciplinar.....	117
<b><u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 029, DE 29 DE ABRIL DE 2005.</u></b>	
Anulação de Punição Disciplinar.....	118



**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

**2ª PARTE**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA NORMATIVA Nº 577/MD, DE 6 DE MAIO DE 2005.**

Classifica as Organizações Militares, no âmbito do Ministério da Defesa, como organizações industriais, para efeito do disposto no § 6º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 6º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Classificar as seguintes Organizações Militares, no âmbito do Ministério da Defesa, como organizações industriais, para efeito de aplicação do disposto no § 6º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

.....  
II - Comando do Exército:

- a) Arsenais de Guerra;
- b) Parques Regionais de Manutenção;
- c) Batalhão de Manutenção de Armamento;
- d) Batalhões Logísticos;
- e) Companhias de Apoio de Material Bélico do Exército;
- f) Batalhão de Manutenção e Suprimento de Aviação do Exército;
- g) Bases Logísticas;
- h) Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia;
- i) Depósito Central de Munição;
- j) 7º Depósito de Suprimento;
- l) Centro Tecnológico do Exército;
- m) Laboratório Químico Farmacêutico do Exército; e
- n) Instituto de Biologia do Exército;

.....  
Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Normativa nº 11/MD, de 11 de janeiro de 2002.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 87, de 9 de maio de 2005 – Seção 1).

## **GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO**

### **PORTARIA Nº 256, DE 29 DE ABRIL DE 2005.**

Cria o Grupo de Controle para a Elaboração de Cenários Prospectivos para o Exército Brasileiro e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Criar o Grupo de Controle para a Elaboração de Cenários Prospectivos para o Exército Brasileiro.

Art. 2º O Grupo de Controle deverá:

I - realizar a elaboração de cenários prospectivos que servirão de base para os planejamentos estratégicos dos sistemas de primeira ordem do Exército;

II - funcionar de acordo com as diretrizes baixadas pelo Estado-Maior do Exército; e

III - ser constituído por representantes do Estado-Maior do Exército, dos órgãos de direção setorial, dos órgãos de assessoramento do Comandante do Exército e de outros órgãos, conforme necessário.

Art. 3º Designar o Chefe do Centro de Estudos Estratégicos do Exército como Coordenador do Grupo de Controle.

Art. 4º Determinar que os trabalhos sejam concluídos até 11 de novembro de 2005.

Art. 5º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

### **PORTARIA Nº 258, DE 29 DE ABRIL DE 2005.**

Autoriza e delega competência para alienação do imóvel cadastrado sob o nº MS 09-0066.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, tendo em vista o previsto no art. 1º da Lei nº 5.651, de 11 de dezembro de 1970, e o que facultam os arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e os arts. 1º e 2º do Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e de acordo com o que propõe o Departamento de Engenharia e Construção, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Autorizar a alienação do imóvel cadastrado sob o nº MS 09-0066, com área de 53.990,00 m<sup>2</sup> (cinquenta e três mil novecentos e noventa metros quadrados), situado na Rua Joaquim Murtinho, nº 680, Centro, em Campo Grande-MS.

Art. 2º Delegar competência ao Comandante da 9ª Região Militar para representar o Comandante do Exército no ato de formalização da alienação autorizada no art. 1º.

Art. 3º Designar o Departamento de Engenharia e Construção como Órgão de Direção Setorial Supervisor.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 259, DE 29 DE ABRIL DE 2005.**

Altera modalidade de aplicação de dotação orçamentária constante na Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Portaria Ministerial nº 81, de 11 de fevereiro de 2005, do Ministro de Estado da Defesa, visando prover a viabilidade técnica da execução orçamentária e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar a modalidade de aplicação da Unidade Orçamentária 52921 - Fundo do Exército, constante da Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005, conforme quadro abaixo:

Valores em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	ID USO	FONTE	GND: 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
					SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
0637.2887 - Manutenção dos Serviços Médico-Hospitalares e Odontológicos. 0637.2887.0001 - Manutenção dos Serviços Médico-Hospitalares e Odontológicos - Nacional.	S	0	250	72.000	90	50

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 262, DE 29 DE ABRIL DE 2005.**

Aprova o Plano Básico de Ensino 2004/2007, integrante do livro 6 do Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEx-6), e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, ouvido o Departamento de Ensino e Pesquisa, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Básico de Ensino 2004/2007, integrante do livro 6 do Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEx-6), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército e os Órgãos de Direção Setorial adotem, em seus setores de competências, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 263, DE 29 DE ABRIL DE 2005.**

Altera os arts. 5º, 19 e 23 das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (IG 10-05), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 575, de 7 de outubro de 2003.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Alterar os arts. 5º, 19 e 23 das Instruções Gerais para Promoção de Graduados

(IG 10-05), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 575, de 7 de outubro de 2003, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 5º .....

§ 2º .....

IV - cabe ao DGP, por intermédio da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM), a providência para a atualização imediata do banco de dados e a informação à D A Prom da conclusão da mesma;

.....” (NR)

“Art. 19.....

IV - DCEM;

.....” (NR)

“Art. 23. Ao Diretor de Controle de Efetivos e Movimentações incumbe:

.....” (NR)

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

#### **PORTARIA Nº 264, DE 29 DE ABRIL DE 2005.**

Altera os Quadros II e VI do Anexo ao Decreto nº 5.337, de 12 de janeiro de 2005, que dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército, em serviço ativo, a vigorar em 2005, e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 5.337, de 12 de janeiro de 2005, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Alterar os Quadros II e VI do Anexo ao Decreto nº 5.337, de 12 de janeiro de 2005, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“II - OFICIAIS DE CARREIRA:

ARMAS, QUADROS OU SERVIÇOS	POSTOS						QUANTIDADE
	Cel	Ten Cel	Maj	Cap	1º Ten	2º Ten	
ARMAS e QMB	900	1.293	1.454	3.218	1.625	820	9.310
INTENDÊNCIA	66	101	149	520	252	108	1.196
MÉDICO	42	92	256	305	373	-	1.068
DENTISTA	20	67	68	91	91	-	337
FARMACÊUTICO	13	45	64	95	73	-	290
Q E M	46	54	149	362	290	-	901
Q C O	-	-	120	770	898	-	1.788
Q C M	1	8	10	17	6	8	50
Q A O	-	-	-	250	837	825	1.912
S O M A	1.088	1.660	2.270	5.628	4.445	1.761	16.852

.....” (NR)

“VI - TOTAL GERAL DOS EFETIVOS

ESPECIFICAÇÃO		QUANTIDADE	
OFICIAIS-GERAIS		136	
OFICIAIS	DE CARREIRA	16.852	
	TEMPORÁRIOS	7.519	
	SOMA PARCIAL	24.371	
PRAÇAS	SUBTENENTES E SARGENTOS	DE CARREIRA	37.025
		DO QUADRO ESPECIAL	4.455
		TEMPORÁRIOS	6.797
	SOMA PARCIAL	48.277	
	TAIFEIROS, CABOS E SOLDADOS	TAIFEIROS	967
		CABOS	34.677
		SOLDADOS	124.293
		SOMA PARCIAL	159.937
TOTAL GERAL		232.721	

”(NR)

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército e os órgãos de direção setorial adotem, em suas áreas de competência, as medidas necessárias para a execução desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 278, DE 5 DE MAIO DE 2005.**

Altera a sede da 15ª Delegacia de Serviço Militar e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal e o Comando Militar do Sudeste, resolve:

Art. 1º Alterar a sede da 15ª Delegacia de Serviço Militar, de Ituverava-SP para Mirassol-SP, permanecendo subordinada à 5ª Circunscrição de Serviço Militar.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Sudeste adotem, em seus setores de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 279, DE 05 DE MAIO DE 2005.**

Cria a 20ª Delegacia de Serviço Militar e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com que propõe o Estado-Maior do Exército, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal e o Comando Militar do Sudeste, resolve:

Art. 1º Criar, a partir de 1º de janeiro de 2006, a 20ª Delegacia de Serviço Militar, com sede em Jales-SP, subordinada à 5ª Circunscrição de Serviço Militar.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Sudeste adotem, em seus setores de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 280, DE 5 DE MAIO DE 2005.**

Cria a 12ª Delegacia de Serviço Militar e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal e o Comando Militar do Sudeste, resolve:

Art. 1º Criar, a partir de 1º de janeiro de 2006, a 12ª Delegacia de Serviço Militar, com sede em Porto Ferreira-SP, subordinada à 5ª Circunscrição de Serviço Militar.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Sudeste adotem, em seus setores de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 281, DE 5 DE MAIO DE 2005.**

Aprova o Plano Básico de Construção 2005/2008, integrante do livro 6 do Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEx-6), e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, ouvido o Departamento de Engenharia de Construção, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Básico de Construção 2005/2008, integrante do livro 6 do Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEx-6), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército e os Órgãos de Direção Setorial adotem, em seus setores de competências, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 282, DE 5 DE MAIO DE 2005.**

Aprova o Plano Básico de Manutenção 2005/2008, integrante do livro 6 do Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEx-6), e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, ouvido o Departamento Logístico, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Básico de Manutenção 2005/2008, integrante do livro 6 do Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEx-6), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército e os Órgãos de Direção Setorial adotem, em seus setores de competências, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 283, DE 5 DE MAIO DE 2005.**

Aprova o Plano Básico de Suprimento 2005/2008, integrante do livro 6 do Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEx-6), e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, ouvido o Departamento Logístico, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Básico de Suprimento 2005/2008, integrante do livro 6 do Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEx-6), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército e os Órgãos de Direção Setorial adotem, em seus setores de competências, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 284, DE 5 DE MAIO DE 2005.**

Aprova o Plano Básico de Remonta e Veterinária 2005/2008, integrante do livro 6 do Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEx-6), e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, ouvido o Departamento Logístico, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Básico de Remonta e Veterinária 2005/2008, integrante do livro 6 do Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEx-6), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército e os Órgãos de Direção Setorial adotem, em seus setores de competências, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 285, DE 5 DE MAIO DE 2005.**

Aprova o Plano Básico de Material de Aviação do Exército 2005/2008, integrante do livro 6 do Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEx-6), e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, ouvido o Departamento Logístico, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Básico de Material de Aviação do Exército 2005/2008, integrante do livro 6 do Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEx-6), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército e os Órgãos de Direção Setorial adotem, em seus setores de competências, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 286, DE 5 DE MAIO DE 2005.**

Aprova o Plano Básico de Fiscalização de Produtos Controlados 2005/2008, integrante do livro 6 do Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEx-6), e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, ouvido o Departamento Logístico, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Básico de Fiscalização de Produtos Controlados 2005/2008, integrante do livro 6 do Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEx-6), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército e os Órgãos de Direção Setorial adotem, em seus setores de competências, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 287, DE 5 DE MAIO DE 2005.**

Aprova o Plano Básico de Transporte 2005/2008, integrante do livro 6 do Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEx-6), e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, ouvido o Departamento Logístico, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Básico de Transporte 2005/2008, integrante do livro 6 do Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEx-6), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército e os Órgãos de Direção Setorial adotem, em seus setores de competências, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 288, DE 5 DE MAIO DE 2005.**

Aprova o Plano Básico de Mobilização 2005/2008, integrante do livro 6 do Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEx-6), e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, ouvido o Departamento Logístico, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Básico de Mobilização 2005/2008, integrante do livro 6 do Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEx-6), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército e os Órgãos de Direção Setorial adotem, em seus setores de competências, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.



**PORTARIA Nº 290, DE 5 DE MAIO DE 2005.**

Aprova o Regulamento do Instituto Militar de Engenharia (R-182).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e de acordo com que propõe o Departamento de Ciência e Tecnologia, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Instituto Militar de Engenharia (R-182), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar as Portarias Ministeriais nº 088, de 20 de janeiro de 1989, e nº 1.050, de 28 de dezembro de 1990.

**REGULAMENTO DO INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA (R-182)**

**ÍNDICE DOS ASSUNTOS**

**Art.**

**TÍTULO I - DAS GENERALIDADES**

CAPÍTULO I - DO ÓRGÃO E SUA FINALIDADE.....	1º
CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO.....	2º/4º

**TÍTULO II - DA COMPETÊNCIA**

CAPÍTULO I - DA AJUDÂNCIA GERAL.....	5º
CAPÍTULO II - DA DIVISÃO DE ENSINO E PESQUISA.....	6º
CAPÍTULO III - DO CORPO DE ALUNOS.....	7º
CAPÍTULO IV - DA DIVISÃO DE TELEMÁTICA.....	8º
CAPÍTULO V - DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.....	9º
CAPÍTULO VI - DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO.....	10
CAPÍTULO VII - DA SEÇÃO DE INTELIGÊNCIA.....	11
CAPÍTULO VIII - DA SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	12
CAPÍTULO IX - DA COMPANHIA DE COMANDO E SERVIÇOS.....	13

**TÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES**

CAPÍTULO I - DO COMANDANTE E DIRETOR DE ENSINO.....	14
CAPÍTULO II - DO SUBCOMANDANTE SUBDIRETOR DE ENSINO.....	15
CAPÍTULO III - DO AJUDANTE-GERAL.....	16
CAPÍTULO IV - DO CHEFE DA DIVISÃO DE ENSINO E PESQUISA.....	17
CAPÍTULO V - DO COMANDANTE DO CORPO DE ALUNOS.....	18
CAPÍTULO VI - DO CHEFE DA DIVISÃO DE TELEMÁTICA.....	19
CAPÍTULO VII - DO CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.....	20
CAPÍTULO VIII - DO CHEFE DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO.....	21
CAPÍTULO IX - DO CHEFE DA SEÇÃO DE INTELIGÊNCIA.....	22
CAPÍTULO X - DO CHEFE DA SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	23
CAPÍTULO XI - DO COMANDANTE DA COMPANHIA DE COMANDO E SERVIÇOS.....	24

**TÍTULO IV - DOS CURSOS E ESTÁGIOS**

CAPÍTULO I - DOS CURSOS E DOS ESTÁGIOS.....	25
CAPÍTULO II - DO CURSO DE FORMAÇÃO E GRADUAÇÃO.....	26
CAPÍTULO III - DO CURSO DE GRADUAÇÃO.....	27
CAPÍTULO IV - DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS ENGENHEIROS MILITARES.....	28

CAPÍTULO V - DO CURSO DE FORMAÇÃO.....	29
CAPÍTULO VI - DO CURSO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO IME.....	30
CAPÍTULO VII - DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO.....	31/33
CAPÍTULO VIII - DOS ESTÁGIOS.....	34
CAPÍTULO IX - DAS VAGAS.....	35
CAPÍTULO X - DA SELEÇÃO E DA MATRÍCULA.....	36/44
CAPÍTULO XI - DO TRANCAMENTO DA MATRÍCULA.....	45
CAPÍTULO XII - DO DESLIGAMENTO E DA EXCLUSÃO.....	46
CAPÍTULO XIII - DA SEGUNDA MATRÍCULA.....	47
TÍTULO V - DO REGIME ESCOLAR	
CAPÍTULO I - DO ENSINO E DA PESQUISA.....	48/49
CAPÍTULO II - DA FREQUÊNCIA.....	50/51
CAPÍTULO III - DA HABILITAÇÃO.....	52/56
CAPÍTULO IV - DA AVALIAÇÃO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM.....	57/58
CAPÍTULO V - DA SITUAÇÃO MILITAR DO ALUNO DO CURSO DE FORMAÇÃO E GRADUAÇÃO	59
CAPÍTULO VI - DA CLASSIFICAÇÃO.....	60/63
CAPÍTULO VII - DO REGIME DE TRABALHO ESCOLAR.....	64
TÍTULO VI - DO CORPO DOCENTE	
CAPÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO.....	65/67
CAPÍTULO II - DA SUBORDINAÇÃO.....	68/69
TÍTULO VII - DO CORPO DISCENTE	
CAPÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO.....	70
CAPÍTULO II - DA SUBORDINAÇÃO.....	71
CAPÍTULO III - DOS DEVERES E DOS DIREITOS.....	72
CAPÍTULO IV - DO REGIME DISCIPLINAR.....	73/75
CAPÍTULO V - DA SITUAÇÃO HIERÁRQUICA.....	76
CAPÍTULO VI - DA SITUAÇÃO DO ALUNO DESLIGADO.....	77
CAPÍTULO VII - DA CONCLUSÃO DO CURSO.....	78/82
CAPÍTULO VIII - DA DENOMINAÇÃO DE TURMA E DAS ALOCUÇÕES EM ENCERRAMENTO DE CURSOS	83
TÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	84/85
ANEXO - ORGANOGRAMA DO INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA	

## **REGULAMENTO DO INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA - (R-182)**

### TÍTULO I DAS GENERALIDADES

#### CAPÍTULO I DO ÓRGÃO E SUA FINALIDADE

Art. 1º O Instituto Militar de Engenharia (IME) é o Estabelecimento de Ensino do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT) responsável, no âmbito do Exército Brasileiro, pelo ensino superior de Engenharia, voltado para o emprego militar, e pela pesquisa básica, tendo como finalidade precípua formar recursos humanos para atender às necessidades do Exército Brasileiro.

Parágrafo único. Compete ao IME, sob a direção do DCT:

I - ministrar cursos de graduação e pós-graduação e estágios na Linha do Ensino Militar Científico-Tecnológico;

II - promover as pesquisas básicas nas áreas de interesse do Exército, de modo integrado ao Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército (SCTEx);

III - cooperar com os demais órgãos do SCTEx, por meio da prestação de serviços e pela execução de atividades de natureza técnico-científicas; e

IV - cooperar, pelo ensino e pela pesquisa, também para o desenvolvimento científico-tecnológico do País.

## CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º O Instituto Militar de Engenharia possui a seguinte estrutura organizacional:

- I - Comando/Direção de Ensino;
- II - Subcomando/Subdireção de Ensino;
- III - Ajudância-Geral (Aj G);
- IV - Divisão de Ensino e Pesquisa (Div Ens Psq);
- V - Corpo de Alunos (C Al);
- VI - Divisão de Telemática (Div Tlm);
- VII - Divisão Administrativa (Div Adm);
- VIII - Seção de Planejamento e Coordenação (Seç Plj Coor);
- IX - Seção de Inteligência (Seç Intlg);
- X - Seção de Comunicação Social (Seç Com Soc); e
- XI - Companhia de Comando e Serviços (Cia C Sv).

Art. 3º O Comandante do IME é, também, Diretor de Ensino e Presidente do Conselho de Ensino - CE/IME, seu órgão de assessoramento para as questões dessa área.

Parágrafo único. O CE/IME é assim constituído:

- I - Subcomandante do IME;
- II - Chefe da Div Ens Psq;
- III - Comandante do C Al;
- IV - Chefe da Div Adm;
- V - Chefe da Div Tlm;
- VI - Chefes de Seções de Ensino (SE); e
- VII - demais elementos, a critério do Comandante.

Art. 4º O organograma do IME é o constante do Anexo e a organização pormenorizada consta do Regimento Interno do IME (RI/IME).

TÍTULO II  
DA COMPETÊNCIA  
CAPÍTULO I  
DA AJUDÂNCIA-GERAL

Art. 5º Compete à Aj G:

- I - realizar a administração interna do pessoal militar e civil;
- II - publicar e distribuir os boletins internos ostensivos, ordens e instruções;
- III - encarregar-se do serviço postal e da correspondência; e
- IV - executar os serviços de secretaria e arquivo geral.

CAPÍTULO II  
DA DIVISÃO DE ENSINO E PESQUISA

Art. 6º Compete à Div Ens Psq, de acordo com a orientação do Diretor de Ensino:

- I - planejar, programar, coordenar, executar e controlar as atividades de ensino e de pesquisa a cargo do IME, assim como avaliar o desempenho e o rendimento do ensino e da aprendizagem;
- II - elaborar as normas e planos necessários ao desenvolvimento das atividades de ensino e pesquisa;
- III - propor o estabelecimento de contratos e convênios com entidades privadas e públicas, relativos a assuntos de sua competência;
- IV - propor militares para preenchimento de vagas na sua área de atuação;
- V - preparar os processos para admissão de pessoal civil na sua área de atuação;
- VI - organizar e coordenar a execução dos processos de seleção aos cursos do IME, dos concursos de admissão de docentes e cooperar nos concursos de outras áreas que dizem respeito ao setor de Ciência e Tecnologia; e
- VII - coordenar as atividades de aperfeiçoamento técnico-científico do Corpo Docente.

CAPÍTULO III  
DO CORPO DE ALUNOS

Art. 7º Compete ao C Al:

- I - enquadrar o Corpo Discente militar;
- II - planejar, coordenar, executar, controlar e avaliar a instrução militar dos alunos em formação para o oficialato;
- III - planejar, executar, coordenar e controlar a instrução militar de quadros para oficiais do IME;
- IV - propor os instrutores e monitores para o preenchimento das vagas existentes no C Al;
- V - coordenar, controlar e executar atividades relacionadas com a disciplina e os interesses do Corpo Discente militar;

VI - planejar, coordenar, executar e controlar as atividades de treinamento físico e desportivas do IME;

VII - coordenar, controlar e apoiar as atividades extraclasse dos alunos militares, exceto as atividades relacionadas à Div Ens Psq; e

VIII - desenvolver, valorizar e aprimorar o espírito militar e o entusiasmo profissional dos alunos militares.

#### CAPÍTULO IV DA DIVISÃO DE TELEMÁTICA

Art. 8º Compete à Div Tlm:

I - prestar suporte telemático em apoio às atividades do IME; e

II - propor o Plano de Telemática do IME e as normas necessárias ao desenvolvimento das atividades de sua competência.

#### CAPÍTULO V DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Art. 9º Compete à Div Adm, de acordo com as orientações do Comandante do IME:

I - planejar, coordenar, executar e fiscalizar as atividades logísticas e administrativas; e

II - executar e fiscalizar as atividades contábeis e financeiras.

#### CAPÍTULO VI DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Art. 10. Compete à Sec Plj Coor:

I - elaborar a proposta orçamentária anual do IME e acompanhar a execução do orçamento em vigor;

II - elaborar o planejamento e confeccionar os processos relativos a convênios e negócios jurídicos congêneres de interesse do IME, bem como coordenar sua execução;

III - coordenar o planejamento das necessidades futuras do IME e, como subsídio ao escalão superior, a projeção de atividades relativas à formação de recursos humanos para o SCTEx; e

IV - acompanhar a execução dos recursos financeiros, orçamentários e de convênios.

#### CAPÍTULO VII DA SEÇÃO DE INTELIGÊNCIA

Art. 11. Compete à Sec Intlg, realizar as atividades de Inteligência no âmbito do IME.

#### CAPÍTULO VIII DA SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 12. Compete à Seç Com Soc planejar, coordenar, executar e controlar as atividades de Comunicação Social do IME.

CAPÍTULO IX  
DA COMPANHIA DE COMANDO E SERVIÇOS

Art. 13. Compete à Cia C Sv:

- I - apoiar a execução dos serviços dos diversos órgãos do IME;
- II - apoiar a instrução militar no IME;
- III - executar o serviço de guarda da OM;
- IV - realizar a segurança das áreas sob a responsabilidade do IME; e
- V - planejar, coordenar, executar e controlar a instrução militar das praças do IME.

TÍTULO III  
DAS ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I  
DO COMANDANTE E DIRETOR DE ENSINO

Art. 14. São atribuições do Comandante e Diretor de Ensino:

- I - dirigir e orientar o ensino, a pesquisa, a instrução militar e a administração do IME;
- II - assessorar o Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia nos assuntos relativos à capacitação de recursos humanos para o setor de Ciência e Tecnologia;
- III - dar cumprimento ao determinado pela Documentação Básica de Ensino, definida pelo Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército (R-126), aplicável ao IME;
- IV - promover a elaboração e atualização da Documentação Básica de Ensino, sob sua responsabilidade, submetendo-a à aprovação do Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia;
- V - representar o IME nos foros e associações acadêmicas e científicas nacionais e internacionais;
- VI - assinar, por subdelegação, os convênios e contratos em nome do Exército;
- VII - matricular os candidatos selecionados para os diferentes cursos e estágios;
- VIII - conceder trancamento de matrícula;
- IX - conceder segunda matrícula a ex-aluno;
- X - promover, ao ano subsequente, os alunos que concluíam, com aproveitamento, um ano letivo;
- XI - propor, aos Comandantes de Regiões Militares (RM), a convocação dos concludentes, com aproveitamento, do Curso de Formação e Graduação (CFG), não optantes pela carreira de oficial da ativa e voluntários, para o Estágio de Instrução Complementar de Engenheiro Militar (EICEM), na condição de aspirante-a-oficial temporário engenheiro militar, em conformidade com a legislação vigente;
- XII - propor, ao Comandante da 1ª RM, a convocação, como primeiro-tenente temporário do Quadro de Material Bélico (QMB), dos alunos para o Curso de Formação (C Fm) e dos alunos, optantes pela carreira de oficial da ativa, aprovados para o quinto ano do CFG, em conformidade com a legislação vigente;

XIII - propor ao Comandante do Exército, por intermédio do DCT, a nomeação como primeiro-tenente do QEM, dos concludentes do CFG, optantes pela carreira de oficial da ativa, e do C Frm, em consonância com a legislação vigente;

XIV - conceder diplomas e certificados, nos termos da legislação em vigor;

XV - desligar e excluir os alunos dos diversos cursos e estágios; e

XVI - presidir os processos de seleção dos candidatos à matrícula nos cursos do IME.

## CAPÍTULO II

### DO SUBCOMANDANTE DO IME E SUBDIRETOR DE ENSINO

Art. 15. São atribuições do Subcomandante:

I - secundar o Comandante no exercício de suas atribuições;

II - exercer as atribuições que lhe forem delegadas ou determinadas pelo Comandante;

III - substituir o Comandante nos seus impedimentos;

IV - exercer as atribuições de ensino delegadas pelo Comandante do IME; e

V - supervisionar a conciliação das atividades da formação militar com as de graduação em Engenharia.

## CAPÍTULO III

### DO AJUDANTE-GERAL

Art. 16. São atribuições do Ajudante-Geral:

I - assegurar o funcionamento dos serviços de expediente, correios e arquivo; e

II - coordenar e fiscalizar a execução da administração do pessoal civil e militar.

## CAPÍTULO IV

### DO CHEFE DA DIVISÃO DE ENSINO E PESQUISA

Art. 17. São atribuições do Chefe da Div Ens Psq:

I - assessorar o Diretor de Ensino nos assuntos ligados ao planejamento, à execução, à coordenação e ao controle das atividades de ensino e pesquisa;

II - coordenar e controlar as atividades dos órgãos subordinados;

III - examinar previamente a documentação de ensino e pesquisa a ser levada à apreciação do Diretor de Ensino para fins de aprovação;

IV - planejar, coordenar e controlar as atividades relativas aos processos de seleção do IME e aos concursos públicos para admissão de professores;

V - dirigir os trabalhos de avaliação do desempenho e do rendimento do ensino e da aprendizagem;

VI - indicar ao Comandante os oficiais e civis para o exercício das funções de professor; e

VII - elaborar com oportunidade o Plano Geral de Ensino e Pesquisa (PGEP).

## CAPÍTULO V DO COMANDANTE DO CORPO DE ALUNOS

Art. 18. São atribuições do Comandante do C Al:

I - assessorar o Comandante do IME nos assuntos ligados à instrução militar, à segurança e à situação individual dos integrantes do C Al;

II - coordenar, com a Div Ens Psq, as atividades dos alunos militares dos diversos cursos de modo a conciliar o Ensino Militar com o Ensino de Engenharia;

III - promover as atividades extraclasse do Corpo Discente militar, exceto as atividades relacionadas à Div Ens Psq;

IV - controlar os pontos perdidos pelos alunos, com o apoio da Div Ens Psq;

V - submeter à apreciação do Comandante os atos referentes à matrícula, segunda matrícula, exclusão, desligamento, trancamento e adiamento de matrícula, convocação e nomeação;

VI - submeter à aprovação do Comandante os atos referentes à Justiça e à Disciplina dos alunos militares do IME, quando tais atos ultrapassarem o limite de sua competência;

VII - indicar, ao Comandante, instrutores e monitores para o exercício de funções no C Al; e

VIII - participar da elaboração do PGEP.

## CAPÍTULO VI DO CHEFE DA DIVISÃO DE TELEMÁTICA

Art. 19. São atribuições do Chefe da Div Tlm:

I - planejar, executar coordenar e controlar as atividades de Telemática em apoio as atividades do IME; e

II - preparar as propostas de normas e planos, na área de Telemática.

## CAPÍTULO VII DO CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Art. 20. São atribuições do Chefe da Div Adm:

I - assessorar o Comandante nos assuntos referentes à administração do IME;

II - orientar, coordenar e fiscalizar as Seções que lhe são diretamente subordinadas; e

III - coordenar a execução do Plano Interno de Trabalho (PIT).

## CAPÍTULO VIII DO CHEFE DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Art. 21. São atribuições do Chefe da Seç Plj Coord:

I - elaborar e propor o Plano Setorial (PS) e a Programação Plurianual Setorial (PPS);

II - elaborar e propor o Plano Interno de Trabalho (PIT);



- III- elaborar o planejamento orçamentário anual;
- IV - analisar e/ou propor os termos dos convênios e negócios congêneres a serem celebrados pelo IME;
- V - assessorar o Comandante do IME nos assuntos pertinentes à Fundação Ricardo Franco (FRF); e
- VI - levantar atividades futuras do IME e estimar necessidades humanas, financeiras e materiais para executá-las.

## CAPÍTULO IX DO CHEFE DA SEÇÃO DE INTELIGÊNCIA

Art. 22. São atribuições do Chefe da Seç Intlg:

- I - coordenar e controlar as atividades da Seç Intlg;
- II - assessorar o Comando do IME nas atividades do Sistema de Inteligência do Exército (SIEx), no âmbito do IME; e
- III - orientar os setores do IME que devam desenvolver atividades atinentes ao SIEx.

## CAPÍTULO X DO CHEFE DA SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 23. São atribuições do Chefe da Seç Com Soc:

- I - coordenar, controlar e executar as atividades de Comunicação Social do Instituto; e
- II - propor o Plano de Comunicação Social ao Comando do IME.

## CAPÍTULO XI DO COMANDANTE DA COMPANHIA DE COMANDO E SERVIÇOS

Art. 24. As atribuições do Comandante da Cia C Sv são as preconizadas no Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG), com as peculiaridades definidas no Regimento Interno do IME, para Comandante de Subunidade Incorporada.

## TÍTULO IV DOS CURSOS E ESTÁGIOS CAPÍTULO I DOS CURSOS E DOS ESTÁGIOS

Art. 25. Funcionam no IME os seguintes cursos e estágios:

- I - Cursos de Graduação (CG);
- II - Cursos de Formação e Graduação (CFG);
- III - Curso de Formação (C Frm);
- IV - Cursos de Pós-Graduação (CPG);

V - Estágios de nível superior na linha do ensino científico-tecnológico;

VI - Curso de Formação de Oficiais da Reserva (CFOR); e

VII - Curso de Formação de Oficiais Engenheiros Militares (CFOEM).

Parágrafo único. As especialidades de engenharia, bem como as áreas de pós-graduação, são definidas pelo Estado-Maior do Exército (EME) por propostas do DCT.

## CAPÍTULO II DOS CURSOS DE FORMAÇÃO E GRADUAÇÃO

Art. 26. O CFG, com duração de cinco anos letivos, destinado aos brasileiros que tenham concluído, com aproveitamento, o ensino médio, tem como objetivo a formação do oficial e a graduação do engenheiro militar para o exercício dos cargos privativos da Engenharia Militar de oficial subalerno e oficial intermediário, conforme o disposto na legislação federal vigente.

§ 1º O CFG compreende a graduação em uma das especialidades de Engenharia e, simultaneamente, a formação militar necessária ao oficial da ativa, do Quadro de Engenheiros Militares (QEM), ou da reserva, do Corpo de Oficiais da Reserva do Exército (CORE).

§ 2º A instrução militar é contínua ao longo do curso, com estágios diferenciados entre os optantes pela ativa e pela reserva, sendo ministrada nos CFOR e CFOEM.

## CAPÍTULO III DO CURSO DE GRADUAÇÃO

Art. 27. O CG destina-se a graduar em Engenharia voltada para o emprego militar, conforme o disposto na legislação federal vigente, os oficiais que tenham sua formação realizada na Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN).

§ 1º O CG tem a duração de quatro anos letivos, sendo o primeiro destinado à complementação curricular do Ciclo Básico e os três seguintes à graduação em Engenharia (Ciclo Profissional).

§ 2º Poderão freqüentar o CG oficiais das demais Forças Armadas, de Forças Auxiliares e de nações amigas, quando autorizados pelo Comando do Exército.

§ 3º Para oficiais mencionados no § 2º deste artigo, o Curso de Graduação, a critério do Comandante do Exército, por proposta do Comandante do IME, poderá ter a duração de cinco anos, em função do nível de conhecimento dos candidatos, que indique a necessidade de realização do currículo completo do Ciclo Básico (dois anos).

## CAPÍTULO IV DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS ENGENHEIROS MILITARES

Art. 28. O CFOEM, com a duração de 1 (um) ano letivo, tem por objetivo habilitar o aluno do CFG, optante pela carreira de oficial da ativa, ao desempenho dos cargos e funções específicas dos oficiais subalternos e intermediários do QEM.

Parágrafo único. O CFOEM é realizado durante o quinto ano do CFG.

## CAPÍTULO V DO CURSO DE FORMAÇÃO

Art. 29. O C Fm visa a enriquecer o QEM com a multiplicidade de perfis de graduação de Engenharia disponíveis no País, evitando um Quadro tecnicamente fechado em si mesmo, disponibilizando, para isso, concurso público para candidato já graduado em Instituição Superior de Engenharia, legalmente reconhecida, habilitando-o ao oficialato e ao ingresso no QEM por meio da instrução militar e da adaptação técnico-profissional.

§ 1º O funcionamento do C Fm será, anualmente, definido pelo Comando do Exército;

§ 2º O C Fm é realizado em um único ano letivo dividido em dois períodos, sendo o primeiro destinado à formação militar básica, e o segundo à formação específica ao QEM.

## CAPÍTULO VI DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO IME (CFOR)

Art. 30. O CFOR forma Oficiais da Reserva de 2ª Classe do Quadro de Material Bélico, em conformidade com as prescrições deste Regulamento, do Regulamento do Corpo de Oficiais da Reserva do Exército (R-68) e do Regulamento para os Centros de Preparação de Oficiais da Reserva (R-166), no que deles for aplicável.

Parágrafo Único: O CFOR é ministrado em regime contínuo de instrução, ao longo dos quatro primeiros anos do CFG, para alunos optantes pela carreira de oficial da ativa e no primeiro ano do CFG, para os alunos optantes pela reserva.

## CAPÍTULO VII DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 31. A Pós-Graduação complementa a graduação, por meio de cursos específicos.

§ 1º Os CPG visam a ampliar e a aprofundar a formação profissional, adquirida anteriormente, bem como a desenvolver aptidões para a pesquisa e para a docência em nível superior.

§ 2º As dissertações de mestrado e teses de doutorado devem atender às necessidades de conhecimentos dos projetos do Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército.

Art. 32. O IME ministra os CPG nas modalidades de:

I - especialização;

II - mestrado; e

III - doutorado.

Art. 33. Os cursos de especialização, de mestrado e de doutorado obedecerão à legislação pertinente.

## CAPÍTULO VIII DOS ESTÁGIOS

Art. 34. Os estágios têm como objetivo reciclar e atualizar conhecimentos adquiridos anteriormente e propiciar novos conhecimentos em áreas complementares, de acordo com os interesses do Exército.

Parágrafo único. Os estágios são, anualmente, propostos ao EME pelo DCT.

## CAPÍTULO IX DAS VAGAS

Art. 35. As vagas para os cursos e estágios são fixadas, anualmente, pelo EME.

## CAPÍTULO X DA SELEÇÃO E DA MATRÍCULA

Art. 36. A seleção e a matrícula dos candidatos são realizadas segundo as Instruções Reguladoras (IR), específicas para cada caso, baixadas pelo DCT e pelas disposições deste Regulamento.

Art. 37. As candidatas aprovadas e classificadas no concurso de admissão para ingresso no IME só serão matriculadas se forem voluntárias para o Serviço Militar.

Art. 38. A inscrição para a seleção é concedida pelo Comandante do IME na forma prevista nas IR correspondentes.

Art. 39. A seleção para o CG, o CFG e o C Frm consta de:

I - exame intelectual;

II - exame de saúde; e

III - exame de aptidão física.

Parágrafo único. Os exames, de que trata este artigo, são eliminatórios, sendo que o exame intelectual tem, também, caráter classificatório.

Art. 40. A primeira matrícula, no início do curso CG, CFG ou C Frm, é feita para o primeiro ano do respectivo curso.

Parágrafo único. Ao aluno, optante pela ativa, que já seja oficial da reserva de 2ª classe aplicar-se-á quando da matrícula de que trata o caput deste artigo, o seguinte:

I - será convocado para o serviço ativo no posto que possui;

II - não cursará o CFOR; e

III - cursará o 5º ano/CFOEM no posto de primeiro-tenente.

Art. 41. A seleção do candidato à matrícula nos cursos de mestrado e de doutorado terá seu processo regulado por IR do DCT.

Art. 42. Para a matrícula nos cursos de especialização e estágios, os oficiais são relacionados pelo DGP e os civis pelo IME.

Parágrafo único. A designação para a matrícula nestes cursos é feita de acordo com as IR do DCT.

Art. 43. A seleção dos candidatos à matrícula nos estágios é feita pelos órgãos interessados, observadas as diretrizes do EME para estágios.

Art. 44. O candidato selecionado e apresentado ao IME é matriculado no curso ou estágio, por ato do Comandante do IME.

## CAPÍTULO XI DO TRANCAMENTO DA MATRÍCULA

Art. 45. O trancamento da matrícula é concedido pelo Comandante do IME, a pedido ou **ex officio**, somente uma vez, nos termos da legislação específica.

§ 1º São motivos para concessão de trancamento de matrícula:

I - necessidade do serviço;

II - necessidade de tratamento de saúde própria, desde que devidamente comprovada;

III - necessidade de tratamento de saúde de dependente legal, desde que comprovada ser indispensável a assistência permanente por parte do aluno;

IV - necessidade particular do aluno, considerada justificada pelo Comandante do IME; e

V - a aluna for considerada apta em inspeção de saúde, mas, em face de gravidez, sejam contra-indicadas as atividades discentes.

§ 2º Não cabe trancamento de matrícula nos estágios.

## CAPÍTULO XII DO DESLIGAMENTO E DA EXCLUSÃO

Art. 46. O aluno é desligado de qualquer dos cursos e excluído do IME por:

I - concluir o curso com aproveitamento;

II - for reprovado por não atender ao prescrito neste Regulamento;

III - tiver esgotado o prazo para segunda matrícula previsto neste Regulamento, estando na situação de adido por trancamento de matrícula;

IV - utilizar meios não permitidos para realização de qualquer trabalho escolar;

V - for considerado inapto para o oficialato por ter motivo desfavorável ao prosseguimento do curso ou por revelar conduta moral que o incompatibilize com o serviço do Exército, conforme o caso, no caso de CFG e C Fm;

VI - for deferido, pelo Comandante do IME, requerimento de trancamento de matrícula ou de desligamento;

VII - ingressar no comportamento “ MAU ”, sendo praça especial, aluno do CFG;

VIII - for considerado, em inspeção de saúde, incapaz definitivamente para o serviço do Exército;

IX - ultrapassar o limite máximo de pontos perdidos;

X - não concluir o curso no prazo previsto neste Regulamento;

XI - contrair matrimônio, sendo praça especial, aluno do CFG; e

XII - falecer.

## CAPÍTULO XIII DA SEGUNDA MATRÍCULA

Art. 47. O Comandante do IME pode conceder segunda matrícula a ex-aluno que a requeira, observadas as disposições sobre o assunto contidas no Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército (R-126) e quando:

I - o desligamento houver resultado de trancamento de matrícula;

II - o requerente satisfizer às condições de matrícula segundo IR do DCT;

III - a segunda matrícula for para o mesmo período, ano e curso em que se encontrava quando do trancamento da matrícula; e

IV - a segunda matrícula for requerida no prazo máximo de um ano após o trancamento, ou da cessação da incapacidade física temporária que motivou o trancamento.

Parágrafo único. A segunda matrícula dar-se-á apenas no início do período letivo.

## TÍTULO V DO REGIME ESCOLAR

### CAPÍTULO I DO ENSINO E DA PESQUISA

Art. 48. O ano escolar é descrito no Regimento Interno do IME (RI/IME) e obedece às prescrições do R-126.

Parágrafo único. As datas de início e de encerramento e as relativas a todos os eventos constantes do ano escolar são fixadas no Plano Geral de Ensino e Pesquisa (PGEP).

Art. 49. A Documentação Básica de Ensino, sob a responsabilidade do IME, é a constante do R-126.

### CAPÍTULO II DA FREQUÊNCIA

Art. 50. A frequência aos trabalhos escolares é obrigatória, sendo considerada ato de serviço para os militares.

§ 1º O procedimento e os critérios de justificação de faltas aos trabalhos escolares são fixados no RI/IME, bem como os critérios para dispensa do aluno em qualquer trabalho escolar.

§ 2º As condições, as responsabilidades e os procedimentos relativos à apreciação da frequência às atividades escolares constam do RI/IME.

§ 3º Os procedimentos a serem estabelecidos no RI/IME sobre a matéria tratada neste artigo, devem atender ao que dispõe o R-126.

Art. 51. É vedado ao professor ou instrutor dispensar o aluno de qualquer trabalho escolar.

### CAPÍTULO III DA HABILITAÇÃO

Art. 52. A habilitação do aluno resulta de seu rendimento intelectual no ensino acadêmico, e também, quando tratar-se de aluno militar, do rendimento intelectual no ensino militar, do desempenho físico, e da aptidão moral.

§ 1º Tratando-se do CG, a habilitação exige sempre como pré-requisito a aprovação, que se dá quando o oficial aluno:

I - obtém nota final igual ou superior a cinco, em cada disciplina do curso;

II - satisfaz aos requisitos físicos e morais exigidos; e

III - demonstra aptidão para o oficialato.

§ 2º Tratando-se do CFG, ou C Fm, a habilitação exige sempre como pré-requisito a aprovação, que se dá quando o aluno:

I - obtém nota final igual ou superior a cinco, em cada disciplina do curso;

II - satisfaz aos requisitos físicos e morais exigidos; e

III - demonstra aptidão para o oficialato.

§ 3º O aluno do CFG, optante pela ativa, fica habilitado:

I - ao ano seguinte, ao término do primeiro, segundo ou terceiro anos;

II - ao ano seguinte e à convocação como primeiro-tenente temporário do QMB, o aluno do quarto ano que obtém menção mínima "B" em todos os atributos da área afetiva previstos para avaliação do Corpo Discente; e

III - à nomeação como primeiro-tenente do QEM, o aluno do quinto ano que satisfaça às exigências deste artigo.

§ 4º O aluno do CFG, optante pela reserva, fica habilitado:

I - ao ano seguinte, ao término do primeiro, segundo, terceiro ou quarto ano; e

II - à aspirante-a-oficial, da 2ª Classe da reserva, engenheiro militar, ao término do quinto ano.

§ 5º Ao término do C Fm, o oficial aluno convocado fica habilitado à nomeação para o posto de primeiro-tenente do QEM.

§ 6º O aluno do curso de mestrado, ou doutorado, fica habilitado a receber o grau de mestre, ou doutor em ciências, respectivamente, ao satisfazer os requisitos de rendimento intelectual estabelecidos em normas internas do IME, aprovadas pelo DCT.

§ 7º O aluno fica habilitado a receber o certificado do estágio correspondente, quando o conclui com aproveitamento.

Art. 53. Para o CFG, CG ou C Fm, o regime de ensino, relativo à dependência e à repetência, será regulado no RI/IME.

Art. 54. A concessão de exames de recuperação dos ensinos acadêmico e militar será regulada no RI/IME.

Art. 55. O rendimento físico decorre da verificação do aproveitamento na instrução de Treinamento Físico Militar (TFM), de acordo com normas específicas.

Art. 56. A aptidão para o oficialato e os requisitos morais exigidos serão avaliados segundo critérios estipulados no RI/IME.

## CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM

Art. 57. Os procedimentos concernentes às avaliações do desempenho e do rendimento do ensino e da aprendizagem são os previstos no R-126 e em instruções baixadas pelo DCT.

Art. 58. As condições para determinação da habilitação final ou parcial dos alunos, bem como o processo para o cálculo das notas finais, com as ponderações relativas aos processos de medida a empregar, constarão das Normas Internas para Medida da Aprendizagem do IME (NIMA/IME).

## CAPÍTULO V DA SITUAÇÃO MILITAR DO ALUNO DO CURSO DE FORMAÇÃO E GRADUAÇÃO

Art. 59. No ato de sua inscrição para o concurso de admissão ao IME, o candidato a aluno do CFG escolhe sua futura situação militar, optando pela carreira de oficial da ativa ou pela reserva.

## CAPÍTULO VI DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 60. Ao final do Ciclo Básico do CG ou CFG, os alunos são classificados de acordo com as Normas Internas para Medida da Aprendizagem do IME, por ordem decrescente de merecimento intelectual, para fins de escolha da especialidade de Engenharia.

§ 1º As vagas para as especialidades para o CG ou CFG dos optantes pela ativa serão estabelecidas por Portaria do EME.

§ 2º As vagas destinadas aos optantes pela reserva do CFG serão definidas pelo Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia, por proposta do Comandante do IME.

Art. 61. Ao término do CFG e do C Fm há uma classificação geral distinta dos alunos nos mesmos, em ordem decrescente do resultado final de habilitação, para fins de premiação e escolha de OM.

Parágrafo único. Para ingresso no QEM, os concludentes do C Fm serão listados após os do CFG, numa classificação geral única.

Art. 62. Ao término do Curso de Graduação, os oficiais são classificados em ordem decrescente do resultado final das habilitações, para fins de premiação.

Parágrafo único. A transferência dos oficiais, referidos no caput deste artigo, para o QEM obedece à legislação específica.

Art. 63. Não há igualdade na classificação geral, para fins de ordenação hierárquica.

§ 1º Em caso de mesma nota final de classificação nos resultados finais, os cálculos são refeitos sem arredondamento, adotando-se as decimais necessárias à obtenção da classificação.

§ 2º Após o procedimento do § 1º deste artigo, persistindo ainda a igualdade, a classificação geral obedece à precedência prescrita no Estatuto dos Militares.

## CAPÍTULO VII DO REGIME DE TRABALHO ESCOLAR

Art. 64. Os cursos do IME cumprem regime de semi-internato.

Parágrafo único. O Comandante poderá conceder ao requerente, aluno do CFG, o regime de internato.



TÍTULO VI  
DO CORPO DOCENTE  
CAPÍTULO I  
DA CONSTITUIÇÃO

Art. 65. O Corpo Docente é constituído por:

- I - o Comandante, na qualidade de Diretor de Ensino;
- II - o Subcomandante, na qualidade de Subdiretor de Ensino;
- III - oficiais do QEM, nomeados professores em comissão;
- IV - oficiais de outras armas, quadros e serviços, dentro de suas respectivas habilitações;
- V - instrutores nomeados; e
- VI - professores civis, permanentes ou temporários, contratados ou conveniados.

Parágrafo único. Podem integrar o Corpo Docente do IME, como colaboradores, oficiais de outras OM, oficiais da reserva designados para o serviço ativo ou Prestadores de Tarefa por Tempo Certo e oficiais da Marinha, da Aeronáutica e de Forças Auxiliares.

Art. 66. A nomeação de oficial professor em comissão é feita mediante proposta do Comandante do IME, de acordo com legislação específica.

Art. 67. O docente, o instrutor e demais agentes do ensino participarão anualmente de um estágio de atualização pedagógica e de administração escolar.

CAPÍTULO II  
DA SUBORDINAÇÃO

Art. 68. Os professores, civis e militares, são subordinados ao Chefe da Div Ens Psq.

Art. 69. Os instrutores e monitores são subordinados ao Comandante do C Al.

TÍTULO VII  
DO CORPO DISCENTE  
CAPÍTULO I  
DA CONSTITUIÇÃO

Art. 70. O Corpo Discente do IME é constituído por:

- I - oficiais oriundos da AMAN e matriculados no Curso de Graduação;
- II - Oficiais da reserva convocados, matriculados em quaisquer dos cursos do IME;
- III - alunos, praças especiais, matriculados no CFG;
- IV - oficiais do Exército Brasileiro e civis matriculados nos cursos de pós-graduação;
- V - oficiais e civis matriculados nos estágios;
- VI - oficiais da Marinha, da Aeronáutica e Forças Auxiliares, regularmente matriculados nos cursos do IME; e
- VII - oficiais ou civis de Nações Amigas, regularmente matriculados nos cursos do IME.

## CAPÍTULO II DA SUBORDINAÇÃO

Art. 71. O Corpo Discente subordina-se disciplinar e administrativamente ao:

I - Comandante do C Al, no caso dos militares; e

II - Chefe da Div Ens Psq, no caso dos civis.

## CAPÍTULO III DOS DEVERES E DOS DIREITOS

Art. 72. Os deveres e direitos dos alunos do IME são os constantes do R-126 e os explicitados no RI/IME.

## CAPÍTULO IV DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 73. As praças especiais do CFG e os oficiais alunos do CFOEM, C Frm e CG estão sujeitos aos regulamentos em vigor do Exército Brasileiro, complementados por legislação específica.

Art. 74. Os alunos civis estão sujeitos aos preceitos constantes do RI/IME, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal em que hajam incorrido.

Art. 75. Aos oficiais alunos oriundos da Marinha, da Aeronáutica, das Forças Auxiliares e das Nações Amigas, aplicam-se o regime disciplinar estabelecido na legislação específica.

## CAPÍTULO V DA SITUAÇÃO HIERÁRQUICA

Art. 76. A precedência hierárquica dos alunos dos diferentes cursos do IME é regulada pelo Estatuto dos Militares (E-1), complementado pelas prescrições do Regulamento do QEM (R-43).

## CAPÍTULO VI DA SITUAÇÃO DO ALUNO DESLIGADO

Art. 77. O aluno do CG, CFG, C Frm ou CFOEM, desligado antes da conclusão do curso que frequenta, tem a sua situação militar definida da forma que se segue:

I - o oficial aluno do CG permanece em sua Arma, Serviço ou Quadro, no posto que possui;

II - o aluno do C Frm, retorna à situação anterior à matrícula;

III - o oficial aluno, convocado para o serviço ativo nas condições do Parágrafo único do Art. 40, deste Regulamento, retorna à situação anterior à matrícula qualquer que seja o ano letivo que esteja cursando;

IV - o aluno do CFOEM recebe a declaração de situação militar como aspirante-a-oficial do QMB, da 2ª Classe da reserva.

V - o aluno do CFG, sendo desligado após a instrução militar básica do primeiro ano, recebe o certificado de reservista de 2ª categoria ou permanece com o anterior se já for reservista.

## CAPÍTULO VII DA CONCLUSÃO DO CURSO

Art. 78. Aos concludentes dos CG, CFOEM, C Frm e CFG optantes pela reserva, é concedido diploma de engenheiro, de acordo com a legislação federal vigente.

Art. 79. Os concludentes do CFOEM e do C Fm são nomeados primeiro-tenente do QEM.

Art. 80. O concludente do CFG, optante pela reserva, é declarado aspirante-a-oficial da 2ª Classe da Reserva, Engenheiro Militar.

Art. 81. Ao aluno que haja concluído, com aproveitamento, o curso de mestrado, ou de doutorado, é conferido o título de Mestre, ou de Doutor em Ciências, respectivamente.

Art. 82. Ao aluno que haja concluído um dos estágios é conferido o respectivo certificado.

## CAPÍTULO VIII DA DENOMINAÇÃO DE TURMA E DAS ALOCUÇÕES EM ENCERRAMENTO DE CURSOS

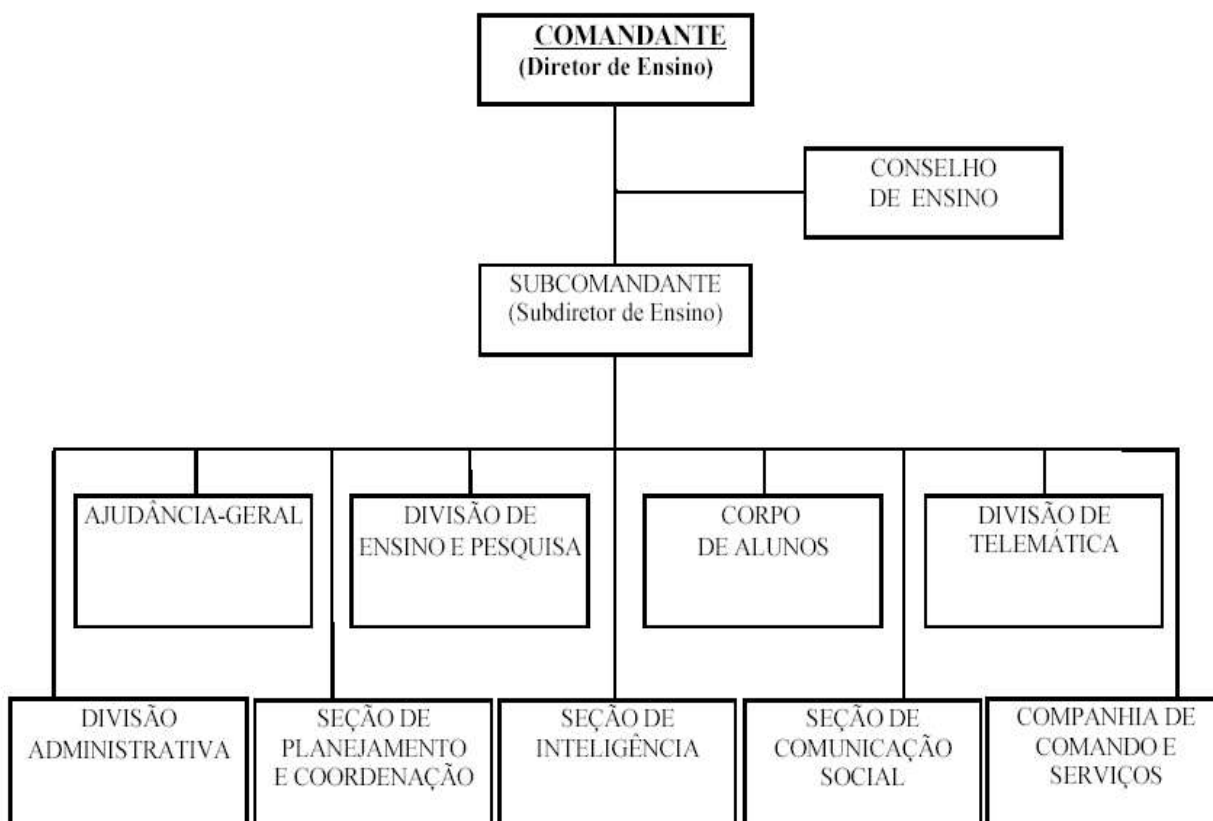
Art. 83. Aplicam-se ao IME as prescrições contidas no R-126, relativas à denominação de turmas e alocações em encerramento de cursos.

## TÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 84. Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pelo Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia, mediante proposta do Comandante do IME, com base na legislação específica.

Art. 85. O RI/IME complementa as prescrições contidas neste Regulamento.

## ANEXO ORGANOGRAMA DO INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA



## **ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

### **PORTARIA Nº 032-EME, DE 9 DE MAIO DE 2005.**

Aprova a Diretriz para o Aprestamento Final da Companhia de Engenharia de Força de Paz/ MINUSTAH.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso VI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004, e em conformidade com o inciso X, do art. 100, e com o art. 117, das Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no Âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 041, de 18 de fevereiro de 2002, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para o Aprestamento Final da Companhia de Engenharia de Força de Paz/ MINUSTAH, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

<p style="text-align:center"><b>DIRETRIZ PARA O APRESTAMENTO FINAL DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE FORÇA DE PAZ / MINUSTAH</b></p>
--

#### **1. FINALIDADE**

- Regular as atividades a serem desenvolvidas com relação ao aprestamento final da Companhia de Engenharia de Força de Paz (Cia Eng F Paz) do Exército, a ser integrada à Missão das Nações Unidas de Estabilização do Haiti (MINUSTAH).

#### **2. REFERÊNCIAS**

- Determinação verbal do Chefe do Estado-Maior do Exército; e  
- Manual do Equipamento de Propriedade dos Contingentes (Manual COE) da Organização das Nações Unidas

#### **3. OBJETIVO**

- Permitir que o Estado-Maior do Exército (EME), o Comando de Operações Terrestres (COTER), os Órgãos de Direção Setorial (ODS) e os Comandos Militares de Área envolvidos tomem conhecimento e providências quanto às medidas necessárias para o desencadeamento do aprestamento final da Cia Eng F Paz, nas melhores condições possíveis, garantindo a capacidade de cumprir os requisitos operacionais, logísticos e administrativos determinados pelo Departamento de Operações de Manutenção da Paz (DPKO) da Organização das Nações Unidas (ONU) para a MINUSTAH.

#### **4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

- a. Semana de 9 a 13 Maio 05 – conforme Anexo A.
- b. Semana de 16 a 20 Maio 05 – conforme Anexo B.

## 5. ATRIBUIÇÕES

### a. Estado-Maior do Exército

1) Coordenar os trabalhos do COTER e dos ODS referentes ao aprestamento final da Cia Eng F Paz / MINUSTAH.

2) Acompanhar e apoiar os trabalhos dos ODS relativos ao recebimento técnico dos meios adquiridos e remanejados para a Companhia.

3) Acompanhar e apoiar os trabalhos do COTER e dos ODS relativos ao treinamento específico dos operadores dos novos equipamentos da Subunidade.

4) Orientar e supervisionar as providências relativas à visita de orientação do pré-desdobramento da Cia Eng F Paz, a cargo da comitiva do DPKO/ ONU, acompanhando a referida atividade por ocasião de sua realização.

5) Manter estreita ligação com o Estado-Maior de Defesa, a fim de informar o planejamento e as providências tomadas por parte do Exército com relação ao aprestamento final da Cia Eng F Paz, de acordo com o contido nesta Diretriz.

6) Informar e solicitar aos Comandos Militares de Área o cumprimento das prescrições administrativas contidas nesta Diretriz, em acréscimo àquelas emanadas pelo COTER, pelo DLog e pelo DEC, visando ao apoio às atividades relacionadas ao aprestamento da Cia Eng F Paz.

### b. Comando de Operações Terrestres

1) Atribuir ao SCmt da Cia Eng F Paz, durante o período de 9 a 20 Maio 05, a missão de coordenação, por parte da Subunidade, de todas as providências necessárias ao aprestamento final da Companhia, enquadrando o pessoal de Engenharia envolvido.

2) Determinar a participação do Oficial de Logística da Cia Eng F Paz nas atividades da visita de orientação da comitiva do DPKO/ ONU, a fim de prepará-lo para as inspeções do Equipamento de Propriedade dos Contingentes (COE) durante o cumprimento da missão no Haiti.

3) Repassar ao 1º Grupamento de Engenharia os recursos necessários à concentração no Rio de Janeiro, dos operadores de veículos e equipamentos de engenharia, bem como dos motoristas de viaturas especializadas da Cia Eng F Paz/ MINUSTAH, a fim de permitir: o recebimento técnico dos meios da Companhia; o treinamento específico deles, especialmente com os novos materiais e equipamentos de engenharia; e a participação na visita a ser realizada pelo DPKO/ ONU.

### c. Departamento Logístico

1) Coordenar todos os processos de aquisição e remanejamento de meios a serem alocados para a Cia Eng F Paz, de forma a cumprir o planejamento realizado pelo EME quanto às características e quantidades do material, bem como quanto ao prazo limite de entrega dos referidos meios (13 Maio 05).

2) Acompanhar os processos de aquisição, de forma a obter, junto aos fornecedores dos equipamentos e viaturas, informações detalhadas e precisas sobre o cronograma de entrega do material e o planejamento de treinamento específico dos operadores, conforme o estabelecido nos contratos (Ex: carga horária do treinamento, necessidades específicas de apoio, local, entre outros), mantendo o EME, o COTER e os demais ODS, particularmente o DEC, informados sobre quaisquer alterações ocorridas.

3) Verificar o resultado da manutenção e pintura dos meios remanejados para a Cia Eng F Paz, de forma a garantir o cumprimento das especificações técnicas e operacionais, especialmente em função da missão da Subunidade.

4) Informar ao CML sobre a designação do 1º DSup como local selecionado para a reunião de todos os meios da Cia Eng F Paz, solicitando a essa OM o recebimento e a preparação do material adquirido e remanejado, visando ao melhor aprestamento da Cia Eng F Paz, particularmente com relação à visita da comitiva do DPKO/ ONU.

5) Solicitar ao CML:

a) por parte da 1ª RM, as seguintes providências, a cargo do 1º DSup:

(1) execução de providências quanto à disponibilização de salas de instrução, com **meios auxiliares de exposição (projetores multimídia, tela branca, computador, púlpito, mesas, cadeiras, etc)** para o treinamento técnico, durante a 1ª semana, dos operadores da Cia Eng F Paz, bem como para as atividades da visita da comitiva do DPKO/ ONU, por ocasião da 2ª semana do aprestamento;

(2) alimentação (almoço) dos técnicos civis das empresas contratadas participantes durante a semana de treinamento, bem como do pessoal de outras OM envolvido, especialmente os integrantes da Cia Eng F Paz, durante as duas semanas do aprestamento da referida Companhia;

(3) fornecimento do combustível necessário ao recebimento, ao treinamento e à operação dos equipamentos e viaturas de engenharia, por ocasião das atividades do aprestamento final da Companhia, particularmente com relação à visita da comitiva do DPKO/ ONU, providenciando o respectivo ressarcimento após o cumprimento da missão; e

b) por parte do GUEs/ 9ª Bda Inf Mtz, o alojamento dos técnicos civis das empresas contratadas participantes, durante a semana de treinamento, bem como do pessoal de outras OM envolvido, especialmente os integrantes da Cia Eng F Paz, durante as duas semanas do seu aprestamento.

6) Designar um ou mais representantes do Departamento/Diretorias para acompanhar a entrega técnica dos meios adquiridos e remanejados para a Cia Eng F Paz, com o intuito de corrigir qualquer descumprimento de contrato ou falha nos referidos processos de entrega e remanejamento.

7) Designar um ou mais representantes do Departamento para acompanhar a visita da comitiva do DPKO/ ONU, com finalidade de, se necessário, prestar quaisquer esclarecimentos sobre as garantias dos fornecedores com relação aos meios adquiridos pelo Exército para atender a Cia Eng F Paz/ MINUSTAH.

#### d.. Departamento de Engenharia e Construção

1) Apoiar, permanentemente, o DLog nos processos de aquisição e remanejamento dos meios a serem alocados para a Cia Eng F Paz, de forma a cumprir o planejamento realizado pelo EME quanto às características e às quantidades, bem como quanto ao prazo limite de entrega dos referidos meios (13 Maio 05).

2) Apoiar o DLog, fornecendo informações técnicas de engenharia, no acompanhamento dos processos de aquisição.

3) Solicitar ao CMNE, por parte do 1º Grupamento de Engenharia, o seguinte:

a) execução dos procedimentos de recebimento e preparação dos meios da Subunidade adquiridos e remanejados, visando ao melhor aprestamento da Cia Eng F Paz, particularmente com relação à visita da comitiva do DPKO/ ONU; e

b) seleção e informação do universo de operadores e motoristas da Cia Eng F Paz envolvido nas seguintes tarefas: participação no recebimento técnico dos meios adquiridos e remanejados para a Companhia pelo Departamento Logístico; recebimento do treinamento específico dos novos equipamentos adquiridos para a Subunidade; e participação, também, da visita da comitiva do DPKO/ ONU.

4) Designar um ou mais representantes do Departamento/Diretorias para acompanhar a entrega técnica dos meios adquiridos e remanejados para a Cia Eng F Paz, com o intuito de corrigir qualquer descumprimento de contrato ou falha nos referidos processos de entrega e remanejamento.

5) Designar um ou mais representantes do Departamento para acompanhar a visita da comitiva do DPKO/ONU, com finalidade de, se necessário, prestar quaisquer esclarecimentos técnicos sobre os equipamentos e sua utilização pela Cia Eng F Paz / MINUSTA

e. Comando Militar do Leste

1) Determinar à 1ª RM:

a) por parte do 1º DSup, o seguinte:

(1) reunião de todos os meios da Cia Eng F Paz, bem como a adoção dos procedimentos de recebimento e de preparação do material adquirido e remanejado, visando ao melhor aprestamento da Cia Eng F Paz, particularmente com relação à visita da comitiva do DPKO/ ONU, de acordo com o planejamento do EME e DLog;

(2) execução de providências, de acordo com planejamento do DLog, quanto à disponibilização de salas de instrução, com meios auxiliares de exposição (projetores multimídia, tela, computadores, púlpito, mesas, cadeiras, etc) para o treinamento técnico, durante a 1ª semana, dos operadores da Cia Eng F Paz, bem como para as atividades de visita da comitiva do DPKO/ ONU, por ocasião da 2ª semana do aprestamento;

(3) provisão de alimentação (almoço) para os técnicos civis das empresas contratadas participantes, durante a semana de treinamento, bem como para o pessoal envolvido de outras OM, especialmente os integrantes da Cia Eng F Paz, durante as duas semanas do seu aprestamento, de acordo com planejamento do DLog; e

(4) fornecimento, com apoio por parte da 1ª RM, do combustível necessário ao recebimento, ao treinamento e à operação dos equipamentos e viaturas de engenharia, por ocasião das atividades do aprestamento final da Companhia, particularmente com relação à visita da comitiva do DPKO/ ONU, solicitando o respectivo ressarcimento ao DLog, após o cumprimento da missão;

b) a designação de um representante do Núcleo de Controle Patrimonial para o acompanhamento de todas as atividades de aprestamento da Companhia, visando facilitar o processo de inclusão em carga dos meios da Cia Eng F Paz adquiridos e remanejados para o cumprimento da Missão;

c) o apoio de uma viatura tipo "Van" para o transporte, de 16 a 20 de maio, de 1 (um) oficial superior do Ministério da Defesa e de 3 (três) oficiais de logística do DPKO/ ONU durante a sua estada no Rio de Janeiro, particularmente nos itinerários Aeroporto-Hotel, Hotel-Atividades Oficiais Previstas e Hotel-Aeroporto; e

d) o apoio de uma viatura tipo "Van" para o transporte, de 9 a 13 de maio e de 15 a 20 de maio, dos oficiais da comitiva do EME, COTER, DLog e DEC durante a sua estada no Rio de Janeiro, particularmente nos itinerários Aeroporto-Hotel, Hotel-Atividades Oficiais Previstas e Hotel-Aeroporto.

2) Determinar ao GUEs/ 9ª Bda Inf Mtz:

a) a provisão, com apoio da 1ª RM, de alimentação (café e jantar) e de alojamento para os técnicos civis das empresas contratadas participantes, durante a semana de treinamento, bem como para o pessoal envolvido de outras OM, especialmente os integrantes da Cia Eng F Paz, durante as duas semanas do seu aprestamento, de acordo com planejamento do DLog; e

b) a designação de seguranças para as viaturas de transporte de pessoal da Cia Eng F Paz, assim como das comitivas envolvidas nos eventos de preparação e visita de orientação do DPKO.

f. Comando Militar do Nordeste

1) Determinar ao 1º Grupamento de Engenharia, de acordo com planejamento do DLog e recursos alocados pelo COTER, a seleção, informação e concentração no Rio de Janeiro, dos operadores de veículos e equipamentos de engenharia, bem como dos motoristas de viaturas especializadas da Cia Eng F Paz/ MINUSTAH, a fim de permitir:

a) o recebimento técnico dos meios da Companhia;

b) o treinamento específico dos referidos operadores, tendo em vista os novos materiais e equipamentos de engenharia alocados; e

c) a participação na visita a ser realizada pelo DPKO/ ONU, conforme solicitado.

2) Determinar ao 1º Grupamento de Engenharia o cumprimento dos procedimentos de recebimento e de preparação dos meios adquiridos e remanejados para a Cia Eng F Paz, por parte dos operadores de Engenharia, visando ao melhor aprestamento da Subunidade, particularmente com relação à visita da comitiva do DPKO/ ONU, de acordo com o planejamento do EME, do DLog e do DEC.

g. Centro de Comunicação Social do Exército

- Realizar a cobertura foto-cinematográfica da visita da comitiva do DPKO/ ONU, por ocasião da orientação do pré-desdobramento da Cia Eng F Paz, no período de 17 a 19 de maio, no Rio de Janeiro, de acordo com o planejamento discriminado no Anexo "B" desta Diretriz.

## **6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

a. Os Órgãos de Direção Setorial (ODS) e os Comandos Militares de Área deverão adotar, em suas respectivas áreas de competência, todas as providências destinadas a cumprir as determinações contidas nesta Diretriz, providenciando, logo em seguida ao término dos eventos do aprestamento da Cia Eng F Paz, a remessa ao Estado-Maior do Exército de um relatório contendo as providências tomadas, bem como as principais lições aprendidas relativas às atividades executadas.

b. As situações e os casos não previstos na presente Diretriz serão apreciados pelo EME, mediante apresentação de proposta dos ODS e/ou C Mil A interessados.

## **ANEXOS**

**Anexo A** – Quadro de Atividades do Aprestamento da Cia Eng F Paz / MINUSTAH (1ª Semana / 9 a 13 Maio 2005)

**Anexo B** – Quadro de Atividades do Aprestamento da Cia Eng F Paz / MINUSTAH (2ª Semana / 16 a 20 Maio 2005)



**Anexo “A” – Quadro de Atividades do Aprestamento da Cia Eng F Paz/ MINUSTAH (1ª Semana / 9 a 13 Maio 05)  
à Diretriz para o Aprestamento Final da Companhia de Engenharia de Força de Paz/ MINUSTAH Folha 1**

Data	Hora	Atividade	Participantes	Local	Observações
06 Maio (Sex)	Regulado pelo Cmdo 1º Gpt E	Deslocamento Rodoviário Natal - RJ		7º BEC (NATAL)	- Pagamento do Transporte – a cargo do COTER
					- Alimentação - Comunicações - Armamento e munição para a segurança - Saúde
07 Maio (Sab)	-	Deslocamento		-	- Coordenação do S4/Cia E F Paz
08 Maio (Dom)	A ser informado pelo 1º Gpt E	Chegada e instalação		OM apoiadora designada pelo GUEs/ 9º Bda Inf Mtz	- Alojamento e alimentação para 45 militares (3 Of e 42 praças)
09 Maio (Seg)	0550	Alvorada	Op Eqp Eng Motoristas Mecânico	1º D Sup	- Transporte e segurança a cargo do GUEs/ 9º Bda Inf Mtz
	0620	Café			- Sob coordenação do SCmt Cia E F Paz - Apresentação dos técnicos das empresas fornecedoras dos Eqp Eng, definição dos objetivos e da metodologia do trabalho.
	0700	Deslocamento			- Transferência de conhecimentos técnicos das empresas fornecedoras de equipamento e Vtr para os Op/motoristas do EB - Início do processo de recebimento – TREM/TRD - 1ª RM (Núcleo de controle patrimonial de Força de Paz)
	0800/1000	Início do processo de recebimento dos Eqp			- A cargo do 1º DSup
	1000/1200	Recebimento dos equipamentos			- Transferência de conhecimentos técnicos das empresas fornecedoras de equipamento e Vtr para os Op/motoristas do EB - Início do processo de recebimento – TREM/TRD - 1ª RM (Núcleo de controle patrimonial de Força de Paz)
	1200/1330	Almoço			
	1330/1630	Recebimento dos equipamentos			

**Anexo “A” – Quadro de Atividades do Aprestamento da Cia Eng F Paz/ MINUSTAH (1ª Semana / 9 a 13 Maio 05)**  
**à Diretriz para o Aprestamento Final da Companhia de Engenharia de Força de Paz/ MINUSTAH Folha 2**

<b>Data</b>	<b>Hora</b>	<b>Atividade</b>	<b>Participantes</b>	<b>Local</b>	<b>Observações</b>	
10 Maio (Ter)	0550	Alvorada	Op Eqp Eng Motoristas Mecânico	OM apoiadora designada pelo GUEs/ 9ª Bda Inf Mtz	-	
	0620	Café			-	
	0700	Deslocamento			- Transporte e segurança a cargo do GUEs/ 9ª Bda Inf Mtz	
	11 Maio (Qua)	0800/1200		Recebimento dos equipamentos	1º DSup	- Transferência de conhecimentos técnicos das empresas fornecedoras de equipamento e Vtr para os Op/motoristas do EB
						- Continuação do processo de recebimento – TREM/TRD - 1ª RM (Núcleo de controle patrimonial de Força de Paz)
	12 Maio (Qui)	1200/1330		Almoço		- A cargo do 1º DSup
13 Maio (Sex)	1330/1630	Recebimento dos equipamentos		- Transferência de conhecimentos técnicos das empresas fornecedoras de equipamento e Vtr para os Op/motoristas do EB		
				- Continuação do processo de recebimento – TREM/TRD - 1ª RM (Núcleo de controle patrimonial de Força de Paz)		
1630/1730	Encerramento das Atv Recebimento e Treinamento	- Encerramento das atividades de recebimento e treinamento dos Op, motoristas e mecânicos.				
14 Maio (Sab)	0550	Alvorada		OM apoiadora designada pelo GUEs/ 9ª Bda Inf Mtz	-	
	0620	Café			-	
	0700	Deslocamento			- Transporte e segurança a cargo do GUEs/ 9ª Bda Inf Mtz	
	14 Maio (Sab)	0800/1200	Treinamento/ Encerramento	1º DSup	-	
					1200/1300	Almoço
	1300/1600	Preparação para a inspeção da ONU	- Posicionamento dos Eqp, disponibilização das informações técnicas solicitadas, limpeza e preparo para questionamentos			

**Anexo “A” – Quadro de Atividades do Aprestamento da Cia Eng F Paz/ MINUSTAH (1ª Semana / 9 a 13 Maio 05)  
à Diretriz para o Aprestamento Final da Companhia de Engenharia de Força de Paz/ MINUSTAH Folha 3**

<b>Data</b>	<b>Hora</b>	<b>Atividade</b>	<b>Participantes</b>	<b>Local</b>	<b>Observações</b>
15 Maio (Dom)	0550	Alvorada	Op Eqp Eng Motoristas Mecânicos	OM apoiadora designada pelo GUEs/ 9ª Bda Inf Mtz	-
	0620	Café			-
	0700	Deslocamento		1º DSup	- Transporte e segurança a cargo do GUEs/ 9ª Bda Inf Mtz
	0800/1200	Ensaio para a inspeção da ONU			1. Sala de Briefing 2. Break 3. Dispositivo para inspeção – Major Equipment X Operadores – Containers X S4 – Special Case X Operadores
	1200/1300	Almoço			OM apoiadora designada pelo GUEs/ 9ª Bda Inf Mtz
	1300/11800	À disposição dos Op, motoristas e mecânicos		-	- Adoção de medidas administrativas individuais

**Anexo “B” – Quadro de Atividades do Aprestamento da Cia Eng F Paz / MINUSTAH (2ª Semana / 16 a 20 Maio 2005) –  
à Diretriz para o Aprestamento Final da Companhia de Engenharia de Força de Paz/ MINUSTAH    Folha 1**

<b>Data</b>	<b>16 Maio 05 Segunda-feira</b>	<b>17 Maio 05 Terça-feira</b>	<b>18 Maio 05 Quarta-feira</b>	<b>19 Maio 05 Quinta-feira</b>	<b>20 Maio 05 Sexta-feira</b>
<b>Manhã</b>	xxxxxx	4. Início da Visita de Orientação Pré-desdobramento, a cargo do DPKO/ ONU - Prio: Major Equipment - Local: 1º D Sup - Hora: 1000 – 1200 h	6. Continuação da Visita de Orientação Pré-desdobramento, a cargo do DPKO/ ONU - Prio: Special Case - Local: 1º D Sup - Hora: 0900 – 1200 h	8. Continuação da Visita de Orientação Pré-desdobramento, a cargo do DPKO/ ONU - Prio: Self-Sustainment - Local: 1º D Sup - Hora: 0900 – 1200 h	10. Análise das atividades desenvolvidas por ocasião da Visita de Orientação Pré-desdobramento, a cargo do DPKO/ ONU - Local: a regular - Hora: 0900 – 1200 h
<b>Almoço</b>		- Local: a regular - Hora: 1200 – 1330 h	- Local: a regular - Hora: 1200 – 1330 h	- Local: a regular - Hora: 1200 – 1330 h	- Local: a regular - Hora: 1200 – 1330 h
<b>Tarde</b>	1. Previsão de chegada ao Rio de Janeiro da Comitativa do DPKO. 2. Instalação em Hotel 3a. Apresentação do planejamento e das medidas de coordenação da Visita de Orientação Pré-desdobramento, a cargo do DPKO/ ONU, à Cia Eng F Paz do Brasil/ MINUSTAH. 3b. Apresentação por parte da Comitativa do DPKO de palestras sobre a atividade de reembolso da ONU. - Local: a regular - Hora: 1400 – 1700 h	5. Continuação da Visita de Orientação Pré-desdobramento, a cargo do DPKO/ ONU - Prio: Major Equipment - Local: 1º D Sup - Hora: 1400 – 1700 h	7. Continuação da Visita de Orientação Pré-desdobramento, a cargo do DPKO/ ONU - Prio: Special Case - Local: 1º D Sup - Hora: 1400 – 1700 h	9. Continuação da Visita de Orientação Pré-desdobramento, a cargo do DPKO/ ONU - Prio: Self-Sustainment - Local: 1º D Sup - Hora: 1400 – 1700 h	11. Saída do Hotel  12. Previsão de partida do Rio de Janeiro da Comitativa do DPKO/ ONU
<b>Jantar</b>		- Local: a regular - Hora: 1930 – 2100 h	- Local: a regular - Hora: 1930 – 2100 h	- Local: a regular - Hora: 1930 – 2100 h	

**PORTARIA Nº 033-EME, DE 11 MAIO DE 2005.**

Estabelece o número de vagas para o ingresso e para as promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), em 1º de junho de 2005.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o inciso I, do art. 24 das Instruções Gerais para Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (IG 10-31), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 610, de 27 de novembro de 2001, e de acordo com o nº 4 das Normas para Gestão das Carreiras dos Militares do Exército, aprovadas pela Portaria nº 110-EME, de 9 de novembro de 2000, resolve:

Art. 1º Estabelecer o número de vagas para o ingresso no QAO, em 1º de junho de 2005, para subtenentes nas categorias correspondentes, conforme se segue:

<b>CATEGORIAS</b>	<b>Vagas para a promoção ao posto de 2º Tenente</b>
Administração Geral	148
Material Bélico	24
Saúde	15
Topógrafo	7
Músico	5
<b>Total</b>	<b>199</b>

Art. 2º Estabelecer o número de vagas para as promoções no QAO, em 1º de junho de 2005, por postos, nas categorias correspondentes, na forma que se segue:

<b>CATEGORIAS</b>	<b>Vagas para a promoção aos postos de</b>	
	<b>Capitão</b>	<b>1º Tenente</b>
Administração Geral	80	35
Material Bélico	20	13
Saúde	5	3
Topógrafo	2	1
Músico	2	2
<b>Total</b>	<b>109</b>	<b>54</b>

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 118-EME, de 22 de novembro de 2004.

**PORTARIA Nº 034-EME, DE 11 DE MAIO DE 2005.**

Estabelece o número de vagas para as promoções de sargentos de carreira, em 1º de junho de 2005.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o inciso III, do art. 20 das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (IG 10-05), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 575, de 7 de outubro de 2003, e de acordo com o nº 4 das

Normas para Gestão das Carreiras dos Militares do Exército, aprovadas pela Portaria nº 110-EME, de 9 de novembro de 2000, resolve:

Art. 1º Estabelecer o número de vagas para as promoções de sargentos de carreira, em 1º de junho de 2005, por Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos (QMS), conforme se segue:

QMS	Vagas para a promoção às graduações de		
	Subtenente	1º Sargento	2º Sargento
Infantaria	78	344	141
Cavalaria	27	122	39
Artilharia	28	142	38
Engenharia	17	88	36
Comunicações	30	195	76
Intendência	16	57	29
Aviação – Apoio	1	7	3
MB – Manutenção de Viatura Auto	13	70	31
MB – Manutenção de Armamento	7	47	17
MB – Mecânico Operador	1	46	10
Manutenção de Comunicações	9	55	23
Aviação – Manutenção	1	21	5
Saúde – Apoio	6	75	27
Topógrafo	2	14	8
Músico	35	29	25
Corneteiro/Clarim	-	-	2
<b>Total</b>	<b>271</b>	<b>1.312</b>	<b>510</b>

Art. 2º Estabelecer o número de vagas para as promoções a 3º Sargento Músico.

Músico	-	-	168
--------	---	---	-----

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 119-EME, de 22 de novembro de 2004.

## **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

### **PORTARIA Nº 042-DGP, DE 27 DE ABRIL DE 2005.**

Aprova as Normas para o Funcionamento da Comissão Permanente de Sindicância e do Conselho Permanente de Revisão, no Departamento-Geral do Pessoal.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 371, de 24 de julho de 2000, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para o Funcionamento da Comissão Permanente de Sindicância e do Conselho Permanente de Revisão, no Departamento-Geral do Pessoal.

Art. 2º Revogar a Port nº 005-DGP, de 01 de fevereiro de 1999.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

### **NORMAS PARA O FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E DO CONSELHO PERMANENTE DE REVISÃO, NO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

#### **CAPÍTULO I DA FINALIDADE**

Art. 1º Estas Normas tem por finalidade regular o processo de funcionamento da Comissão Permanente de Sindicância (CPS) e do Conselho Permanente de Revisão (CPR), de acordo com as prescrições contidas nas Normas para Registro de Informações Pessoais Relativas aos Militares de Carreira, aprovadas pela Portaria Nº 371, do Comandante do Exército, de 24 de julho de 2000.

#### **CAPÍTULO II DAS RESPONSABILIDADES**

Art. 2º A CPS e o CPR regem-se por instruções do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, a quem compete decidir, em definitivo, sobre os respectivos estudos e pareceres elaborados pela Comissão e pelo Conselho.

Art. 3º Qualquer militar de carreira deve ser submetido, inicialmente, à análise e ao julgamento da CPS quando ocorrerem fatos demeritórios em documentos de inteligência, forem verificadas deficiências nos dados componentes de seu Perfil, candidatar-se a oficial de Estado-Maior, ou, como oficial do QEMA, perder as qualidades de idoneidade moral e de capacidade intelectual.

Art. 4º À CPS cabe:

I - examinar e julgar os fatos demeritórios do militar, tais como atributos personalógicos e desempenho funcional insatisfatórios, atos atentatórios à disciplina ou à ética militar, desvio de conduta profissional, incompetência no exercício da função ou prática de qualquer ato que comprometa o bom nome da Instituição ou da família militar; e

II - examinar e julgar elogios de citação de mérito para homologação pelo Chefe do DGP.

Art. 5º Ao CPR cabe:

I - julgar, em grau de recurso e em última instância, no âmbito do Exército, os aspectos examinados e julgados pela CPS;

II - julgar os fatos demeritórios ou elogios como citação de mérito, registrados por oficiais-generais cuja antigüidade for incompatível com o grau hierárquico do Diretor de Avaliação e Promoções.

### **CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO**

Art. 6º O CPR é presidido pelo Vice-Chefe do DGP e constituído por, no mínimo, quatro oficiais-generais ou oficiais superiores.

Art. 7º A CPS é presidida pelo Diretor ou Subdiretor de Avaliação e Promoções e composta por, no mínimo, quatro oficiais, para apreciar os processos relativos a oficiais, e por quatro oficiais ou subtenentes ou sargentos, para apreciar os processos relativos a praças.

Art. 8º Os componentes de cada CPS ou CPR devem ser mais antigos do que o militar que estiver sendo apreciado na Comissão ou no Conselho.

Art. 9º Todos os militares da Guarnição de Brasília, selecionados pelo DGP / DAProm, podem integrar a CPS ou o CPR.

Art. 10. Os trabalhos da CPS ou do CPR serão secretariados por um oficial, especificamente designado pelo Diretor de Avaliação e Promoções.

Art.11. O Vice-Chefe do DGP e o Diretor de Avaliação e Promoções convocarão os militares que deverão compor as sessões do CPR e da CPS, respectivamente.

### **CAPÍTULO IV DOS PROCEDIMENTOS**

Art.12. A CPS e o CPR funcionam durante todo o ano civil, em caráter confidencial, na Diretoria de Avaliação e Promoções e na Vice-Chefia do DGP, respectivamente, sendo seus trabalhos considerados prioritários.

Art. 13. A decisão do Chefe do DGP, sobre o resultado do trabalho da CPS ou do CPR, terá por fundamento o exame do processo e anuirá, ou não, com seu parecer final. Os resultados da CPS e do CPR, conforme o caso e a critério do Chefe do DGP, serão publicados em Boletim do DGP e cadastrados no Banco de Dados, sendo comunicados, em caráter confidencial, se necessário:

I - ao Comandante do Exército nos casos que afetem a moral e o pundonor militar, ao reconhecer, presumivelmente, a incapacidade de o oficial permanecer na ativa, devendo ser submetido a Conselho de Justificação;

II - ao comando enquadrante de maior nível, ao qual o militar esteja subordinado, para conhecimento e, nos casos que afetem a moral e o pundonor militar de praça, para submissão a Conselho de Disciplina;

III - ao Centro de Inteligência de Exército;

IV - à OM respectiva, em caráter sigiloso, para conhecimento do comandante, chefe ou diretor; e

V - ao próprio militar, para seu conhecimento pessoal.



## **CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 14. Ao Presidente da CPS ou do CPR compete presidir as reuniões da Comissão ou do Conselho e orientar os seus trabalhos.

Art. 15. Ao Secretário da CPS ou do CPR compete:

- I - elaborar a Ata da Reunião da Comissão ou do Conselho;
- II - confeccionar o relatório final da CPS ou do CPR; e
- III - preparar a nota para publicação em Boletim Interno do DGP.

Art. 16. Ao Relator compete:

I - relatar os processos que lhe forem distribuídos, coletando o maior número possível de subsídios que possam ter influência na apreciação e no julgamento, solicitando, se necessário, por intermédio da DAProm, informações a antigos comandantes, chefes ou diretores; e

II - apresentar, por escrito, seu parecer, resumindo os aspectos relevantes, confeccionando o relato de cada processo com um resumo dos fatos, dos esclarecimentos prestados pelo relatado e das informações pertinentes com uma conclusão, apresentando, se for o caso, seu parecer final com uma proposta de registro.

Art. 17. Ao Diretor de Avaliação e Promoções compete:

- I - convocar os membros para as reuniões;
- II - submeter o parecer aprovado pela CPS ou pelo CPR à decisão do Chefe do DGP;
- III - informar a decisão do Chefe do DGP ao militar julgado;
- IV - mandar inserir no Registro de Informações Pessoais, atendendo decisão do Chefe do

DGP:

- a) os fatos demeritórios; ou
- b) os elogios homologados, que também serão inseridos no Banco de Dados do DGP.
- V - tomar todas as providências decorrentes da decisão do Chefe do DGP.

## **CAPÍTULO VI DA EXECUÇÃO**

Art. 18. Após ser notificado, o militar poderá requerer ao Chefe do DGP, uma única vez, revisão do processo, apresentando suas razões de defesa, que serão apreciadas pelo CPR.

Art. 19. O militar anteriormente julgado pelo CPR, cujo parecer já tenha sido objeto de decisão do Chefe do DGP, só poderá solicitar revisão do processo, caso apresente "fato novo".

Art. 20. Considera-se como "fato novo" todo informe ou informação que não tenha sido considerado pelo CPR anterior e que melhor elucide o fato antes apreciado.

Art. 21. A critério do Chefe do DGP, pode ser permitida a presença do militar relatado na sessão do julgamento.

Art. 22. Deve ser submetido à apreciação da CPS ou do CPR, conforme o caso, o militar que:

I - tenha seu desempenho funcional ou sua idoneidade profissional ou moral comprometidos por fatos demeritórios sobre sua pessoa ou sobre seus dependentes; e

II - sendo candidato a admissão à ECEME, possua registros de fatos demeritórios no RIP ou apresentem no Perfil, média inferior a 6,00 nos aspectos Relacionamento ou Trabalho.

Art. 23. Quando convocado para prestar esclarecimentos junto à CPS ou apresentar razões de defesa junto ao CPR, o militar terá um prazo de dez dias, a contar da data do recebimento da notificação.

## **CAPÍTULO VII PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

Art. 24. O Chefe do DGP poderá delegar ao Diretor de Avaliação e Promoções a homologação da decisão da CPS, quando esta for presidida pelo Subdiretor de Avaliação e Promoções.

Art. 25. Os processos de homologação de elogios de Citação de Mérito deverão ser encaminhados por intermédio de requerimento, no prazo máximo de 06 (seis) meses após sua concessão.

Art. 26. Elogios concedidos antes da vigência destas Normas e que ainda não foram apreciados pela CPS, deverão, no prazo de 06 (seis) meses, a contar da aprovação da Portaria destas Normas, ter seus processos encaminhados, nos termos do art. 25.

Art. 27. Os casos omissos ou conflitantes, não solucionados pelos Presidentes da Comissão ou do Conselho, deverão ser submetidos à apreciação do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal.

### **PORTARIA Nº 067-DGP, DE 27 DE ABRIL DE 2005.**

Aprova as Normas para a Avaliação de Desempenho, durante o período de Estágio Probatório, dos Servidores Civis do Comando do Exército

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 4º do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal, aprovado pela Portaria nº 191, de 20 de abril de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e considerando o que propõe a Diretoria de Civis, Inativos e Pensionistas, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para a Avaliação de Desempenho, durante o período de Estágio Probatório, dos Servidores Civis do Comando do Exército.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 005-DGP/DPC, de 21 de agosto de 1997.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

### **NORMAS PARA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, DURANTE O PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, DOS SERVIDORES CIVIS DO COMANDO DO EXÉRCITO**

#### **ÍNDICE DOS ASSUNTOS**

	<b>Art.</b>
CAPÍTULO I – DA FINALIDADE.....	1º/2º
CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.....	3º
CAPÍTULO III – DOS FATORES E DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO.....	4º/7º
CAPÍTULO IV – DA APURAÇÃO FINAL DA AVALIAÇÃO.....	8º/10
CAPÍTULO V – DOS AVALIADORES.....	11/12
CAPÍTULO VI – DOS RECURSOS.....	13/16
CAPÍTULO VII – DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS.....	17/20

Relação de Anexos:

ANEXO A - FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

ANEXO B - BOLETIM DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

## **NORMAS PARA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, DURANTE O PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, DOS SERVIDORES CIVIS DO COMANDO DO EXÉRCITO**

### **CAPÍTULO I DA FINALIDADE**

Art. 1º As presentes Normas têm por finalidade orientar, no âmbito do Comando do Exército, a avaliação do servidor civil no estágio probatório, de que trata o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

Art. 2º Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para o provimento de cargo efetivo cumprirá estágio probatório, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual seu desempenho nas atribuições do cargo será objeto de avaliação.

### **CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

Art. 3º A avaliação de desempenho tem como objetivos:

I - acompanhar sistematicamente o desempenho do servidor durante o período de estágio probatório;

II - promover ações para a adequação do desempenho do servidor às atribuições do seu cargo efetivo, bem como para o alcance dos objetivos organizacionais;

III - promover o desenvolvimento do potencial do servidor, considerando a formação e experiência profissional, bem como as aptidões demonstradas; e

IV - fornecer subsídios ao processo de confirmação do servidor no cargo, ou, quando for o caso, de sua exoneração ou recondução ao cargo anteriormente ocupado.

### **CAPÍTULO III DOS FATORES E DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO**

Art. 4º O servidor em estágio probatório será avaliado quanto aos fatores a seguir especificados e descritos na Ficha Individual de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório – FIADEP (Anexo A):

I - ASSIDUIDADE, considerando a freqüência ao local de trabalho para o cumprimento de suas atribuições;

II - DISCIPLINA, considerando a capacidade de cumprir normas e regulamentos, bem como de observar e respeitar os níveis hierárquicos, aceitando críticas construtivas;

III – INICIATIVA, considerando a capacidade de se antecipar aos fatos e empreender alternativas inovadoras para a solução de problemas de trabalho;

IV - PRODUTIVIDADE, considerando o nível de atenção que dispensa à execução de seu trabalho, suficiente para levar a um resultado de boa qualidade em tempo hábil;

V - RESPONSABILIDADE, considerando a atuação demonstrada no cumprimento de suas atribuições, na observância dos prazos estabelecidos, na guarda de valores, documentos e informações e na conservação de equipamentos e materiais.

Art. 5º O fator ASSIDUIDADE deve refletir a frequência do servidor no trabalho.

Parágrafo único. O servidor perderá, neste fator, zero vírgula cinco pontos por cada falta injustificada ao serviço que tiver no período da avaliação.

Art. 6º A avaliação do servidor, no decurso do período do estágio probatório, far-se-á em 4 (quatro) etapas a serem realizadas ao término do 8º (oitavo), 16º (décimo sexto), 24º (vigésimo quarto) e 32º (trigésimo segundo) mês, contando-se a partir da data de ocupação do cargo.

Art. 7º Em cada etapa de avaliação serão atribuídos ao servidor, em cada um dos fatores descritos no art. 4º destas Normas, no mínimo, zero e, no máximo, dez pontos (com aproximação para a unidade, ou seja, números inteiros).

#### CAPÍTULO IV DA APURAÇÃO FINAL DA AVALIAÇÃO

Art. 8º Ao final da última etapa de avaliação atribuir-se-á pontuação final ao servidor avaliado.

§ 1º A pontuação final será a resultante da soma dos pontos obtidos nas quatro etapas de avaliação, totalizando, no máximo, 200 pontos.

§ 2º Será considerado aprovado no estágio probatório e, portanto, estável, o servidor que obtiver resultado final de, no mínimo, 100 pontos, consideradas todas as etapas da avaliação a que tiver sido submetido.

Art. 9º O resultado final da avaliação será encaminhado à DCIP, para homologação, tão logo se encerre a última etapa de avaliação, por meio do Boletim de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório – BADEP (Anexo B).

§ 1º Os BADEP deverão ser preenchidos com os nomes e pontuações obtidas pelos servidores aprovados e reprovados, separadamente, e assinados pelo Chefe da Seção de Pessoal da OM.

§ 2º Aos BADEP dos servidores inabilitados serão anexadas as 4 (quatro) FIADEP.

Art. 10. O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado, observado o disposto no parágrafo único do art. 29 da Lei nº 8.112, de 11/12/90.

#### CAPÍTULO V DOS AVALIADORES

Art. 11. O desempenho do servidor durante o período do estágio probatório será efetivamente acompanhado e avaliado por sua chefia imediata, ou, nos casos de afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, por seu substituto.

Parágrafo único O servidor que, no período de avaliação, houver trabalhado sob a direção de mais de uma chefia, será avaliado por aquela à qual esteve subordinado por maior tempo.

Art. 12. Os avaliadores encaminharão a FIADEP à Seção de Pessoal da OM, no prazo de 5 (cinco) dias, após o término de cada etapa da avaliação.

§ 1º O servidor avaliado deverá, obrigatoriamente, tomar ciência do resultado de cada uma das etapas da avaliação.

§ 2º Caso o servidor avaliado se recuse a tomar ciência do resultado de qualquer das etapas da avaliação, será lançado termo na FIADEP, com a assinatura de duas testemunhas e do avaliador.

## CAPÍTULO VI DOS RECURSOS

Art. 13. O servidor que discordar da pontuação obtida em cada etapa da avaliação poderá interpor recurso ao Comandante da OM.

Parágrafo único. Da decisão do Comandante da OM não caberá recurso.

Art. 14. O recurso deverá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias corridos, da data da ciência do servidor avaliado, e decidido no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento dos autos pela autoridade julgadora.

Parágrafo único. Não será conhecido o recurso que for interposto fora do prazo.

Art. 15. O recurso será interposto por meio de requerimento, que poderá ser acompanhado dos documentos que o servidor julgar convenientes.

Art. 16. Decidido o recurso, seu resultado será publicado no boletim interno da OM de lotação do servidor.

## CAPÍTULO VII DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 17. Os servidores removidos que se encontram em Estágio Probatório serão avaliados pelas chefias imediatas de ambas Organizações Militares, observados os períodos correspondentes.

Parágrafo único. As FIADEP acompanharão as respectivas pastas de assentamentos.

Art. 18. O período do estágio probatório será suspenso em virtude de:

I - licença por motivo de doença em pessoa da família;

II - licença por motivo de afastamento do cônjuge, sem remuneração;

III - licença para atividade política;

IV - afastamento para servir em organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere; e

V - participação em curso de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo da Administração Pública Federal.

Parágrafo único. O período do estágio probatório será retomado a partir do término do impedimento.

Art. 19. O servidor em estágio probatório, cedido a outro órgão ou com lotação provisória, será avaliado no órgão em que estiver em exercício, obedecendo às disposições contidas nestas Normas.

Art. 20. A competência para baixar os atos de efetivação da estabilidade dos servidores aprovados no Estágio Probatório no Comando do Exército é do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal.

NORMAS PARA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, DURANTE O PERÍODO DE ESTÁGIO  
PROBATÓRIO, DOS SERVIDORES CIVIS DO COMANDO DO EXÉRCITO

ANEXO "A"

**CONFIDENCIAL**

FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

NOME		
CARGO	CÓDIGO, CLASSE E PADRÃO	
PERÍODO DE AVALIAÇÃO: DE ___/___/___ A ___/___/___	LOTAÇÃO OM/RM:	
ATRIBUTOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
ASSIDUIDADE	Frequência ao local de trabalho para o cumprimento de suas atribuições.	
DISCIPLINA	Capacidade de cumprir normas e regulamentos, bem como de observar e respeitar os níveis hierárquicos, aceitando críticas construtivas.	
INICIATIVA	Capacidade de se antecipar aos fatos e empreender alternativas inovadoras para a solução de problemas de trabalho.	
PRODUTIVIDADE	Nível de atenção que dispensa à execução de seu trabalho, suficiente para levar a um resultado de boa qualidade em tempo hábil.	
RESPONSABILIDADE	Atuação demonstrada no cumprimento de suas atribuições, na observância dos prazos estabelecidos, na guarda de valores, documentos e informações e na conservação de equipamentos e materiais.	
TOTAL DOS PONTOS		

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**AVALIADOR**

CIENTE

\_\_\_\_\_  
**AVALIADO**

**CONFIDENCIAL**



**PORTARIA Nº 068-DGP, DE 27 DE ABRIL DE 2005.**

Aprova as Instruções Reguladoras para a Prestação de Tarefa por Tempo Certo por Militares Inativos (IR 30-15)

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da atribuição conferida pelo Art 13 da Portaria do Comandante do Exército Nº 152, de 22 de abril de 2002, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras para a Prestação de Tarefa por Tempo Certo por Militares Inativos (IR 30-15).

Art. 2º Revogar a Portaria Nº 033-DGP, de 30 de julho de 1998.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA A PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO CERTO  
POR MILITARES INATIVOS (IR 30 - 15)**

**ÍNDICE DOS ASSUNTOS**

	<b>Art.</b>
CAPÍTULO I - DA FINALIDADE .....	1º
CAPÍTULO II - DA CONCEITUAÇÃO .....	2º
CAPÍTULO III - DAS PROPOSTAS .....	3º / 6º
CAPÍTULO IV - DO PAGAMENTO.....	7º / 9º
CAPÍTULO V - DO DESEMPENHO .....	10 / 12
CAPÍTULO VI - DOS DIREITOS E DEVERES .....	13 / 17
CAPÍTULO VII - DA PRORROGAÇÃO .....	18 / 19
CAPÍTULO VIII - DA EXONERAÇÃO .....	20 / 21

Anexos:

- "A" - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE MILITAR INATIVO PARA PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO CERTO.
- "B" - MODELO DE FICHA CADASTRAL.
- "C" - MODELO DE OFÍCIO-PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE MILITAR INATIVO PARA PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO CERTO.
- "D" - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE MILITAR INATIVO PARA PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO CERTO.
- "E" - MODELO DE OFÍCIO-PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE MILITAR INATIVO PARA PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO CERTO.



# INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA A PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO CERTO POR MILITARES INATIVOS (IR 30 - 15)

## CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º Estas instruções regulam a prestação de tarefa por tempo certo, por militares inativos do Exército, estabelecida pela Port nº 152-Cmt Ex, de 22 de abril de 2002.

## CAPÍTULO II DA CONCEITUAÇÃO

Art. 2º A prestação de tarefa por tempo certo é uma medida de caráter complementar, destinada a aumentar a flexibilidade do sistema de pessoal, por intermédio da execução de tarefas, de caráter transitório, por parte de militares inativos.

Parágrafo Único - A prestação de tarefa por tempo certo será efetivada por meio de Portaria do Comandante do Exército, no caso de Oficiais-Generais, ou do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, nos demais casos.

## CAPÍTULO III DAS PROPOSTAS

Art. 3º A Organização Militar (OM), na qual será prestada a tarefa, deverá solicitar a nomeação do militar inativo, por intermédio do canal de comando, ao órgão proponente, conforme modelo do Anexo A, encaminhando a respectiva ficha cadastral (Anexo B), no mínimo 90 (noventa) dias antes do início da nomeação.

Art. 4º A proposta de nomeação (Anexo C) deverá ser feita por intermédio dos órgãos previstos no art. 3º da Port nº 152-Cmt Ex, com base na ficha cadastral do militar proposto, devendo a mesma ser encaminhada, diretamente, às autoridades competentes para a expedição das portarias de nomeação, de acordo com o § 1º do art. 4º da Port nº 152-Cmt Ex, devendo dar entrada, conforme o caso, no Gabinete do Comandante do Exército ou no Departamento-Geral do Pessoal, no mínimo 30 (trinta) dias antes do início da tarefa.

Parágrafo Único - A nomeação de que trata este artigo obedecerá ao efetivo fixado pelo Comandante do Exército.

Art. 5º A nomeação proposta não deverá acarretar ônus de qualquer natureza para a União em decorrência de mudança de residência ou da necessidade do deslocamento do militar nomeado, devendo efetivar-se, somente, na Guarnição onde reside no momento da proposta.

Art. 6º As propostas de nomeação deverão indicar um número inteiro de meses, de 1 (um) a 24 (vinte e quatro) meses, limite máximo permitido.

Parágrafo Único - Para tarefas que exijam 12 (doze) meses de trabalho, a nomeação deverá ser de 13 (treze) meses, em face do período de férias que poderá vir a fazer jus o militar após 01 (um) ano de trabalho.

## CAPÍTULO IV DO PAGAMENTO

Art. 7º Com base no efetivo fixado pelo Comandante do Exército, o Estado-Maior do Exército (EME) fará o orçamento das despesas para o adicional percebido pelos prestadores de tarefa.

Art. 8º O Centro de Pagamento do Exército (CPEX), informado pela Diretoria de Civis, Inativos e Pensionistas (DCIP) da situação do nomeado para prestação de tarefa por tempo certo, deverá incluir o adicional e seu limite de pagamento no respectivo contracheque.

Art. 9º O CPEX, informado pelo Órgão Pagador (OP) de vinculação do militar nomeado, deverá incluir o adicional e a indenização das respectivas férias, conforme o caso.

## CAPÍTULO V DO DESEMPENHO

Art. 10. O acompanhamento do desempenho do trabalho realizado pelo militar nomeado é atribuição do Cmt/Ch/Dir da OM onde o mesmo exercer suas atividades.

Art. 11. Ao final do tempo da nomeação ou de sua prorrogação, o Cmt/Ch/Dir da OM deverá enviar à autoridade proponente apreciação sintética sobre o trabalho realizado pelo militar nomeado.

Art. 12. A data de início do desempenho da tarefa pelo militar nomeado será publicada em BI da OM, devendo ser informada à SIP/OP à qual estiver vinculado o militar nomeado.

## CAPÍTULO VI DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 13. O militar nomeado deverá utilizar traje civil, condizente com a natureza de suas atividades, a ser regulado pelo Cmt/Ch/Dir da OM onde prestará a tarefa.

Art. 14. O militar nomeado executará a tarefa em horário integral ou naquele determinado pelo Cmt/Ch/Dir, se assim for julgado adequado pelo órgão proponente.

Parágrafo Único - O horário de trabalho integral implica que o militar nomeado cumpra o horário da OM onde presta a tarefa.

Art. 15. As primeiras férias serão concedidas pelo Cmt/Ch/Dir de OM após os 12 (doze) meses iniciais de trabalho, e as seguintes, obrigatoriamente, no último mês do período de prorrogação.

§ 1º - Não poderá haver acúmulo de férias.

§ 2º - O militar nomeado em regime de horário integral fará jus às férias remuneradas de 30 (trinta) dias.

Art. 16. Ao militar nomeado, excetuado o período de férias, é vedado o seu afastamento, sob qualquer pretexto.

Art. 17. É vedada a nomeação de militar inativo que exerça atividade político-partidária, ou a permanência, na tarefa, de militar que passe a exercer esse tipo de atividade, bem como de militar na situação de sub judice.

## CAPÍTULO VII DA PRORROGAÇÃO

Art. 18. A OM que for prorrogar a nomeação do militar deverá solicitar a prorrogação da nomeação (Anexo D), por intermédio do canal de comando, ao órgão proponente respectivo, no mínimo 90 (noventa) dias antes do término da nomeação ou prorrogação a que se refere.

Art. 19. A proposta de prorrogação (Anexo E) será feita por intermédio dos órgãos proponentes, previstos no art. 3º da Port nº 152-Cmt Ex, devendo dar entrada, conforme for o caso, no Gabinete do Comandante do Exército ou no Departamento-Geral do Pessoal, no mínimo 30 (trinta) dias antes do término da nomeação ou prorrogação a que se refere.

## CAPÍTULO VIII DA EXONERAÇÃO

Art. 20. A exoneração "ex-officio" deverá se processar quando o Cmt/Ch/Dir da OM, onde o militar prestar tarefa, verificar a incidência nos casos previstos no inciso II do art. 8º da Port nº 152-Cmt Ex.

Art. 21. Cabe ao Cmt/Ch/Dir de OM solicitar à autoridade que nomeou o militar, a qualquer tempo e com a devida justificativa, por intermédio do canal de comando, a exoneração do mesmo.

**ANEXO “A” ( MODELO DE SOLICITAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE MILITAR INATIVO PARA  
PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO CERTO)**

(Armas Nacionais)  
MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
(Escala Hierárquicos)  
(Organização Militar)  
(Denominação Histórica)

Of nº

**LOCAL, UF, DATA**

**Do**

**Ao**

**Assunto:** Nomeação de militar inativo para prestação de tarefa por tempo certo

**Rfr:** - Port nº 152-Cmt Ex, de 22 de abril de 2002;  
- Port nº 068-DGP, de 27 de abril de 2005.

**Anexo:** - Ata de Inspeção de Saúde;  
- Ficha Cadastral do militar proposto para nomeação.

Solicito a V Exa propor a nomeação do (POSTO/GRAD) R/1 / Refo, (IDT \_\_\_\_\_), (NOME COMPLETO), para prestação de tarefa por tempo certo, nesta OM, em horário integral, pelo prazo de \_\_\_\_\_ meses, para execução das tarefas de (DESCRIÇÃO SUCINTA), a contar de (DIA/MÊS/ANO).

---

Cmt, Ch, Dir da OM interessada

## ANEXO "B" ( MODELO DE FICHA CADASTRAL)

Foto 3x4

Colorida

### 1. DADOS PESSOAIS

Posto/Grad: \_\_\_\_\_ Nome completo: \_\_\_\_\_  
Tu Formação: \_\_\_\_\_ Nr Identidade: \_\_\_\_\_ Data de Nasc: \_\_\_\_\_  
Arma/Quadro/Sv: \_\_\_\_\_  
Número e data da portaria de transferência p/ reserva remunerada: \_\_\_\_\_  
Data do desligamento Sv Atv: \_\_\_\_\_ Naturalidade (Cidade/Estado): \_\_\_\_\_  
SIP atual e data da vinculação: \_\_\_\_\_  
Cidade/Estado onde reside atualmente: \_\_\_\_\_  
Número e data da portaria de reforma por idade-limite (SFC): \_\_\_\_\_

### 2. INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS (RELACIONADAS COM A TAREFA)

Cursos militares/ano de conclusão: \_\_\_\_\_  
Cursos civis/ano de conclusão: \_\_\_\_\_  
Última OM em que serviu: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_  
Punições sofridas: ( ) sim ( ) não (caso positivo, citar: data, qual tipo, tempo, posto/graduação em que ocorreu)

### 3. FUNÇÕES EXERCIDAS QUE O QUALIFICAM PARA A TAREFA PROPOSTA

Funções: \_\_\_\_\_  
Tempos nas funções: \_\_\_\_\_  
Local/OM: \_\_\_\_\_

### 4. TAREFA PROPOSTA

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

### 5. DECLARAÇÃO

Declaro serem a expressão da verdade as informações constantes da presente Ficha Cadastral, ser voluntário e estar de acordo com a legislação que rege a prestação de tarefa por tempo certo.

Local/data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA DO PROPOSTO)

### 6. ATESTADO DO CMT/CH/DIR DA OM (comprovação da experiência)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Local/data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Cmt/Ch/Dir da OM interessada

**ANEXO “C” (MODELO DE OFÍCIO-PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE MILITAR INATIVO  
PARA PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO CERTO)**

(Armas Nacionais)  
**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
(Escalões Hierárquicos)  
(Organização Militar)  
(Denominação Histórica)

**LOCAL, UF, DATA**

**Of nº**

**Do**

**Ao** (Comandante do Exército / Chefe do Departamento-  
Geral do Pessoal)

**Assunto:** Nomeação de militar inativo para prestação de  
tarefa por tempo certo

**Rfr:** - Port nº 152-Cmt Ex, de 22 de abril de 2002;  
- Port nº 068-DGP, de 27 de abril de 2005.

**Anexo:** Cópia da ficha cadastral do militar proposto

Proponho a V Exa a nomeação do (POSTO/GRAD) R/1/Refo, (IDT \_\_\_\_\_), (NOME  
COMPLETO), nascido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, julgado apto em inspeção de saúde pela JIS \_\_\_\_\_ em sessão nº  
\_\_\_, de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ para prestação de tarefa por tempo certo, na(o) ( OM ) pelo prazo de \_\_\_\_\_ meses,  
para execução das tarefas de (DESCRIÇÃO SUCINTA), a contar de (DIA/MÊS/ANO),

\_\_\_\_\_  
Gen.....  
(Cargo)

**ANEXO “D” (MODELO DE SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE MILITAR INATIVO PARA PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO CERTO)**

(Armas Nacionais)  
MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
(Escalões Hierárquicos)  
(Organização Militar)  
(Denominação Histórica)

**LOCAL, UF, DATA**

**Of nº**

**Do**

**Ao**

**Assunto:** Prorrogação de nomeação de militar inativo para prestação de tarefa por tempo certo

**Rfr:** - Port nº 152-Cmt Ex, de 22 de abril de 2002;  
- Port nº 068 -DGP, de 27 de abril de 2005.

**Anexo:** - Ata de Inspeção de Saúde;  
- Apreciação sintética sobre o trabalho realizado pelo militar.

Solicito a V Exa propor a prorrogação da nomeação do (POSTO/GRAD) R/1/Refo, (IDT \_\_\_\_\_), (NOME COMPLETO), desta OM, para continuar a exercer a tarefa de \_\_\_\_\_, para a qual foi nomeado/prorrogado pela (ATO E DATA), pelo prazo de \_\_\_\_\_ meses, a contar de (DIA/MÊS/ANO), pelos seguintes motivos:

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
Cmt, Ch ou Dir da OM interessada

**ANEXO “E” ( MODELO DE OFÍCIO-PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE MILITAR INATIVO PARA PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO CERTO)**

(Armas Nacionais)  
MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
(Escalões Hierárquicos)  
(Organização Militar)  
(Denominação Histórica)

**LOCAL, UF, DATA**

**Of nº**

**Do**

**Ao** (Comandante do Exército / Chefe do Departamento-Geral do Pessoal)

**Assunto:** Prorrogação de nomeação de militar inativo para prestação de tarefa por tempo certo

**Rfr:** - Port nº 152-Cmt Ex, de 22 de abril de 2002;  
- Port nº 068 -DGP, de 27 de abril 2005.

**Anexo:** Cópia do ofício de solicitação de prorrogação de nomeação

Proponho a V Exa a prorrogação da nomeação do (POSTO/GRAD) R/1/Refo, (IDT \_\_\_\_\_), (NOME COMPLETO), nascido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, julgado apto em inspeção de saúde pela JIS\_\_ em sessão nº \_\_, de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, para continuar a exercer a tarefa de \_\_\_\_\_, na (o) ( OM ), para a qual foi nomeado/prorrogado em (ATO E DATA), pelo prazo de \_\_\_\_\_ meses, a contar de (DIA/MÊS/ANO).

\_\_\_\_\_  
Gen.....

(Cargo)

**PORTARIA Nº 069-DGP, DE 27 DE ABRIL DE 2005.**

Aprova as Instruções Reguladoras do Exame das Pastas de Pensionistas e de Documentos para Habilitação às Pensões Militares e Civis (IR 30-13)

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 100 e art. 112 das Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e Atos Administrativos no Âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria nº 041-Cmt Ex, de 18 Fev 02, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras do Exame das Pastas de Pensionistas e de Documentos para Habilitação às Pensões Militares e Civis (IR 30-13), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria Nr 119-DGP, de 21 Nov 02.

**INSTRUÇÕES REGULADORAS DO EXAME DAS PASTAS DE PENSIONISTAS E DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO ÀS PENSÕES MILITARES E CIVIS (IR 30-13)**

**ÍNDICE DOS ASSUNTOS**

	<b>Art.</b>
CAPÍTULO I - DA FINALIDADE .....	1º
CAPÍTULO II – DAS GENERALIDADES .....	2º / 5º
CAPÍTULO III – DA REALIZAÇÃO DO EXAME.....	6º / 7º
CAPÍTULO IV – DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS.....	8º / 10
Anexo: RELATÓRIO DO EXAME DAS PASTAS DE PENSIONISTAS E DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO ÀS PENSÕES MILITARES E CIVIS	

**CAPÍTULO I  
DA FINALIDADE**

Art. 1º Regular a realização do exame das pastas de pensionistas e de documentos para habilitação às pensões militares e civis.

**CAPÍTULO II  
DAS GENERALIDADES**

Art. 2º As pastas de que trata a presente Portaria são estabelecidas pelas Instruções Reguladoras para a Administração de Inativos e Pensionistas do Exército (IR 30-29), que definem, entre outros aspectos, responsabilidades, destinação das pastas e relação dos documentos que devem conter.

Art. 3º O exame das pastas tem por objetivo a fiscalização e o controle da regularidade de seu conteúdo, principalmente quanto à presença de todos os documentos exigidos, a sua permanente atualização e a sua validade.

Art. 4º O exame tem caráter obrigatório e abrange as pastas dos militares e civis da ativa, inativos e pensionistas.

Art. 5º A execução do exame das pastas é atribuição de todas as OM do Exército e seu resultado deve ser publicado em boletim interno e transcrito nos assentamentos dos respectivos interessados.



### CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO DO EXAME

Art. 6º O exame das pastas será realizado mensalmente, aproveitando-se o sistema estabelecido pelas NORMAS PARA EXAME DE PAGAMENTO DE PESSOAL (Portaria nº 009-SEF, de 28 Abr 04), mediante a observância das seguintes prescrições:

I- serão examinadas as pastas do pessoal cujos pagamentos forem objeto de exame, no mês considerado;

II- será encarregada do exame das pastas a mesma equipe designada para o exame de pagamento de pessoal;

III- o exame das pastas será procedido dentro dos mesmos prazos estabelecidos para a realização do exame de pagamento de pessoal.

Art. 7º A seqüência de procedimentos para a realização do exame das pastas é a seguinte:

I- designação, em boletim interno, da equipe encarregada do exame e do pessoal cujas pastas serão examinadas (mesmo ato relativo ao exame de pagamento de pessoal);

II- entrega, ao chefe da equipe, das pastas a serem examinadas;

III- exame dos documentos contidos nas pastas, com vistas, particularmente, a verificar os aspectos ressaltados no art. 3º das presentes Instruções, consultando-se, quando conveniente, os dados constantes nas folhas de alterações dos interessados;

IV- elaboração do relatório de exame das pastas, conforme o modelo constante do anexo; e

V- publicação , em boletim interno, do relatório.

Art. 8º No caso da realização do exame das pastas referentes a pensão militar, além dos procedimentos previstos no inciso III do artigo anterior, deverão ser verificados também:

I- a existência do Título de Pensão;

II- a existência no Título de Pensão dos dados do julgamento pelo Tribunal de Contas da União (TCU) do ato de concessão; e

III- a existência de vários benefícios de uma mesma pensão, por intermédio de consulta ao Sistema Integrado de Administração de Pessoal (SIAPES), pelo nome do instituidor, informando se a soma das cotas ultrapassar o valor da pensão-tronco (valor total).

### CAPÍTULO IV DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 9º O relatório de exame das pastas será arquivado, em cada organização militar, na seção encarregada dos assuntos de pessoal (também detentores do arquivo de pastas).

Art. 10. O comandante, chefe ou diretor de organização militar deverá tomar as providências cabíveis, no caso de constatação de irregularidades nas pastas examinadas.

Art. 11. Os casos omissos serão solucionados pelo Chefe do Departamento-Geral do Pessoal.

**ANEXO ÀS INSTRUÇÕES REGULADORAS DO EXAME DAS PASTAS DE PENSIONISTAS E DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO ÀS PENSÕES MILITARES E CIVIS (IR 30-13)**

RELATÓRIO DO EXAME DAS PASTAS DE DOCUMENTOS

UG		SIGLA	
----	--	-------	--

MÊS E ANO \_\_\_\_\_

**1. PASTAS EXAMINADAS**

Nº de ordem	Posto/Grad/SC/Pens	NOME COMPLETO	OBSERVAÇÕES
			S/ALT ou C/ALT (1) C/ALT (2)

**2. ALTERAÇÕES ENCONTRADAS**

(1) \_\_\_\_\_

(2) \_\_\_\_\_

Quartel em \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(POSTO E NOME POR EXTENSO)  
Chefe da Equipe de Exame

## **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO**

### **PORTARIA Nº 002-DEC, DE 27 DE ABRIL DE 2005.**

Cria o estágio setorial preparatório de comandantes de organização militar de engenharia de construção do sistema de obras de cooperação.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO**, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria nº 006 - EME, de 26 de janeiro de 2004 - Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no Exército Brasileiro, resolve:

Art. 1º - Criar o estágio setorial preparatório de comandantes de organização militar de engenharia de construção (EPCOME), do sistema de obras de cooperação.

Art. 2º - Estabelecer que:

I - funcione, a partir do ano 2005, sob a supervisão e coordenação da Diretoria de Obras de Cooperação (DOC);

II - tenha a duração mínima de uma semana (40 horas/aula) e, em princípio, após o estágio preparatório de comandante de organização militar (EPCOM);

III - possibilite a matrícula de todos os comandantes nomeados das organizações militares de engenharia de construção; e

IV - seja custeado pela DOC com recursos alocados especificamente por este Departamento.

Art. 3º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

### **PORTARIA Nº 003-DEC, DE 27 DE ABRIL DE 2005.**

Cria o estágio setorial de comandantes de organização militar de engenharia de construção do sistema de obras de cooperação.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO**, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria nº 006 - EME, de 26 de janeiro de 2004 - Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no Exército Brasileiro, resolve:

Art. 1º - Criar o estágio setorial de comandantes de organização militar de engenharia de construção (ECOME), do sistema de obras de cooperação.

Art. 2º - Estabelecer que:

I - funcione, a partir do ano 2005, sob a supervisão e coordenação da Diretoria de Obras de Cooperação (DOC);

II - tenha a duração mínima de uma semana (40 horas/aula) e, em princípio, a periodicidade de um estágio por ano;

III - possibilite a matrícula de todos os comandantes das organizações militares de engenharia de construção; e

IV - seja custeado pela DOC, com recursos alocados especificamente por este Departamento.

Art. 3º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 004-DEC, DE 27 DE ABRIL DE 2005.**

Cria o estágio setorial de chefes de seção técnica das organizações militares de engenharia de construção do sistema de obras de cooperação.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO**, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria nº 006 - EME, de 26 de janeiro de 2004 - Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no Exército Brasileiro, resolve:

Art. 1º - Criar o estágio setorial de chefes de seção técnica das organizações militares de engenharia de construção (ETEC), do sistema de obras de cooperação.

Art. 2º - Estabelecer que:

I - funcione, a partir do ano 2005, sob a supervisão e coordenação da Diretoria de Obras de Cooperação (DOC);

II - tenha a duração mínima de uma semana (40 horas/aula) e, em princípio, a periodicidade de um estágio por ano;

III - possibilite a matrícula de todos os chefes de seção técnica das organizações militares de engenharia de construção; e

IV - seja custeado pela DOC, com recursos alocados especificamente por este Departamento.

Art. 3º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 005-DEC, DE 27 DE ABRIL DE 2005.**

Cria o estágio setorial de encarregado de manutenção das organizações militares de engenharia de construção do sistema de obras de cooperação.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO**, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria nº 006 - EME, de 26 de janeiro de 2004 - Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no Exército Brasileiro, resolve:

Art. 1º - Criar o estágio setorial de encarregado de manutenção das organizações militares de engenharia de construção (EMAN), do sistema de obras de cooperação.

Art. 2º - Estabelecer que:

I - funcione, a partir do ano 2005, sob a supervisão e coordenação da Diretoria de Obras de Cooperação (DOC);

II - tenha a duração mínima de uma semana (40 horas/aula) e, em princípio, a periodicidade de um estágio por ano;

III - possibilite a matrícula de todos os designados ou encarregados de manutenção das organizações militares de engenharia de construção; e

IV - seja custeado pela DOC com recursos alocados especificamente por este Departamento.

Art. 3º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## **DEPARTAMENTO LOGÍSTICO**

### **PORTARIA Nº 07-D LOG, DE 5 DE MAIO DE 2005.**

Altera o art. 2º das Normas Reguladoras da Concessão e da Revalidação de Registros, Apostilamentos e Avaliações Técnicas de Produtos Controlados pelo Exército.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO LOGÍSTICO**, no uso das atribuições constantes do inciso IX do art. 11 do Capítulo IV da Portaria nº 201, de 2 de maio de 2001 Regulamento do Departamento Logístico (R- 128), de acordo com os incisos I, IV, V e XV do art. 27 e do art. 263 do Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R- 105), aprovado pelo Decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2000, e por proposta da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC), resolve:

Art. 1º O art. 2º das Normas da Concessão e da Revalidação de Registros, Apostilamentos e Avaliações Técnicas de Produtos Controlados pelo Exército, aprovadas pela Portaria nº 5 D Log, de 2 de março de 2005, passa a vigorar com a redação abaixo, sendo mantido seu parágrafo único:

“Art. 2º Os prazos de validade dos registros (TR e CR), para concessão ou revalidação, ficam fixados em um ano para pessoa física e em dois anos para pessoa jurídica.” NR

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

### **3ª PARTE**

### **ATOS DE PESSOAL**

### **MINISTÉRIO DA DEFESA**

### **GABINETE DO MINISTRO**

### **PORTARIA Nº 575-SPEAI/MD, DE 6 DE MAIO DE 2005.**

Designa militar, do Comando do Exército, para o desempenho da função de Oficial de Estado-Maior na Célula de Planejamento Operacional ( Staff Officer, Operational Planning Cell ), na Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti – MINUSTAH.

**O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

DESIGNAR o Major de Infantaria ADILSON GIOVANI QUINT, do Comando do Exército, para missão militar transitória, que consiste no desempenho da função de Oficial de Estado-Maior na Célula de Planejamento Operacional ( Staff Officer, Operational Planning Cell ), na Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti - MINUSTAH, por um período aproximado de doze meses, com início previsto para a segunda quinzena de maio de 2005.

A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

**PORTARIA Nº 583-SPEAI/MD, DE 6 DE MAIO DE 2005.**

Designa militares para compor a Comissão Coordenadora do desfile das tropas brasileiras na cidade de Paris, alusivo às comemorações do Ano do Brasil na França.

**O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no artigo 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003 e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 2790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

DESIGNAR os militares abaixo relacionados para compor a Comissão Coordenadora do desfile das tropas brasileiras na cidade de Paris, alusivo às comemorações do Ano do Brasil na França, exercendo as funções declaradas ao lado de seus nomes:

.....  
COMANDO DO EXÉRCITO

Tenente Coronel Engenheiro JOÃO CARLOS JÂNIO GIGOLLOTTI  
.....

(As Portarias nº 575 e 583--SPEAI/MD, de 6 de maio de 2005, estão publicadas no Diário Oficial da União nº 87, de 9 de maio de 2005 – Seção 2).

**PORTARIA Nº 593/GABINETE, DE 9 DE MAIO DE 2005.**

Medalha da Vitória - Concessão

**O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme disposto no Decreto nº 5.023, de 23 de março de 2004 e no art. 5º da Portaria nº 364/MD, datada de 05 de abril de 2004, resolve:

Conceder,

a Medalha da Vitória, às personalidades civis e militares e à instituição a seguir relacionadas:

.....  
- General-de-Brigada ARCHIAS ALVES DE ALMEIDA NETO;  
- General-de-Brigada HÉLIO CHAGAS DE MACEDO JÚNIOR;  
- General-de-Brigada CELSO KRAUSE SCHRAMN;  
.....

- Coronel de Artilharia HENRIQUE DE ALMEIDA CARDOSO;  
- Coronel QMB EDSON PIEROBOM;  
- Coronel de Artilharia EDUARDO JOSÉ BARBOSA;  
- Coronel de Infantaria FRANCISCO MANUEL MERCÊS DE OLIVEIRA;  
- Coronel de Comunicações HÉLIO BARBOSA DOS SANTOS JÚNIOR;  
- Coronel de Cavalaria LUIZ OTÁVIO SALES BONFIM;  
- Coronel (R/1) JOSÉ ROBERTO EICHLER;  
- Coronel (R/1) HAHENDERSON VIEIRA;  
- Coronel (R/1) JANIR LORETO DE MORAES;  
- Coronel (R/1) JOSÉ PAULO DA CUNHA VICTÓRIO;  
- Coronel (R/1) LUIZ FERNANDO TAPAJÓS DE FIGUEIREDO;  
- Coronel (R/1) RAYMUNDO GUARINO MONTEIRO;  
- Coronel (R/1) SÉRGIO MÁRIO PASQUALI;  
.....

- Tenente-Coronel Intendente EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES;  
- Tenente-Coronel de Cavalaria ANTÔNIO AUGUSTO VIANNA DE SOUZA;

- Tenente-Coronel Médico WALDICIR ROSA DA SILVA;
  - Tenente-Coronel de Infantaria LINDOVALDO RODRIGUES DA SILVA;
  - Tenente-Coronel de Infantaria MANOEL VERAS FARIAS NETO;
  - Tenente-Coronel de Infantaria CARLOS ALBERTO DE MORAES CAVALCANTI;
  - Tenente-Coronel Médico CESAR TABOAS ARIAS;
- .....
- Capitão de Infantaria RODRIGO FERRAZ SILVA;
  - Capitão de Cavalaria RAUL KLEBER DE SOUZA BOENO;
  - Capitão Dentista NEWTON DA ROCHA NEVES FERREIRA;
  - Capitão de Infantaria ALVARO SIQUEIRA VASCO JUNIOR;
  - Capitão de Infantaria MÁRCIO COSSICH TRINDADE;
- .....
- Capitão QAO MB MARIO ANTONIO DOS SANTOS;
- .....
- Primeiro-Tenente Dentista LUIZA BARBOSA ABREU;
  - Primeiro-Tenente QAO SÉRGIO MARTORELLI;
  - Segundo-Tenente QAO ANTONIO TADEU TEIXEIRA DE FARIAS;
  - Segundo-Tenente QAO HELVÉCIO JOSÉ PINHEIRO;
- .....
- Subtenente Mnt Com EDSON PEREIRA DE AMORIM;
  - Subtenente de Artilharia VITOR IBIAPINO CANTANHEDE FILHO;
  - Subtenente de Artilharia ALCEU DE ALCANTARA RONDON;
  - Subtenente de Artilharia VALDIR JOSÉ PINTO;
  - Subtenente de Engenharia JAIRO DELLA GIUSTINA;
- .....
- Primeiro-Sargento de Saúde NÁLDISON CARNEIRO DE SOUZA;
  - Primeiro-Sargento de Cavalaria RICARDO EIRAS;
- .....
- Terceiro-Sargento QE ALUÍZIO GOMES DE ASSIS;
- .....
- Cabo de Infantaria CLEIMAR ALMEIDA BUENO.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 88, de 10 de maio de 2005 – Seção 1).

## **GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO**

### **PORTARIA Nº 140, DE 16 DE MARÇO DE 2005.**

Autorização para afastamento do País de servidor civil.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela alínea “b”, do inciso “I”, do artigo 1º, da Portaria nº 732, de 30 de julho de 2003, do Ministro de Estado da Defesa, de acordo com os Decretos nº 2.349, de 15 de outubro de 1997 e 3.025, de 12 de abril de 1999, combinados com o artigo 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e tendo em vista o que propõe o Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, resolve

### **AUTORIZAR**

o Servidor Civil RICARDO CHOREN NOYA, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, classe – Adjunto, matrícula SIAPE nº 1466694, lotado no Instituto Militar de Engenharia (IME), a afastar-se do País, no período de 16 a 20 de maio de 2005, com a finalidade de participar do comitê organizador do **SELMAS 2005** e apresentar trabalho no **ICSE 2005**, na cidade de St. Louis / Missouri, nos Estados Unidos

da América. O ônus da atividade a que se refere o presente ato será limitado para o Exército Brasileiro, relativo apenas à retribuição pelo cargo efetivo que ocupa no Brasil, em moeda nacional (Real), e os demais custos por conta da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e pelo Programa de Apoio à Pós-Graduação (CAPES/PROAP).

**PORTARIA Nº 241, DE 25 DE ABRIL DE 2005.**

Designação para viagem de apoio a tropa brasileira no Timor Leste.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

o Subten MB FERNANDO ANTONIO VOLTANI, do EME, e o 1º Sgt Art RONILDO ANTONIO SALGADO, da Cia Cmdo 1ª RM, para participar da Viagem de Apoio à Desmobilização do Material da Tropa Brasileira no Timor Leste, no período de 29 de abril a 11 de maio de 2005, incluindo o trânsito.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro.

**PORTARIA Nº 253, DE 28 DE ABRIL DE 2005.**

Designação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR,**

para a Subchefia Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a fim de exercer comissão no Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Brasília - DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, o Maj QEM ANTONIO JOSÉ GONÇALVES PINTO.

**PORTARIA Nº 254, DE 28 DE ABRIL DE 2005.**

Designação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR,**

para a Subchefia Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, o Cap Dent ANTONIO CARLOS BRAZ DE CAMARGO.

**PORTARIA Nº 255, DE 28 DE ABRIL DE 2005.**

Nomeação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado



pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**NOMEAR,**

por necessidade do serviço, **ex officio**, Oficial do seu Gabinete, o Cap QCO MANOEL JORGE RODRIGUES.

**PORTARIA Nº 257, DE 29 DE ABRIL DE 2005.**

Designação de representantes do Comando do Exército para comporem o Grupo de Controle para a Elaboração de Cenários Prospectivos para o Exército Brasileiro.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

**DESIGNAR**

para comporem o Grupo de Controle para a Elaboração de Cenários Prospectivos para o Exército Brasileiro, os seguintes militares:

- Cel Inf ALVARO PEREIRA DA SILVA, do Gabinete do Comandante do Exército;
- Cel Int JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, da Secretaria de Economia e Finanças;
- Cel Eng RONALD ARAÚJO, do Estado-Maior do Exército;
- Cel Art JOSEVALDO SOUZA OLIVEIRA, do Departamento de Ensino e Pesquisa;
- Cel Inf JOSÉ RICARDO GODINHO RODRIGUES, do Gabinete do Comandante do Exército;
- Cel Eng LAVIDSON GERMÍNIO CURTO, do Estado-Maior do Exército;
- Cel Inf PAULO HUMBERTO CESAR DE OLIVEIRA, do Centro de Inteligência do Exército;
- Cel Inf RICARDO DANZIATO REGO, do Estado-Maior do Exército;
- Cel Inf JOÃO BATISTA SOUZA DOS SANTOS, do Estado-Maior do Exército (Coordenador);
- Cel QEM EMÍLIO CARLOS ACOCELLA, do Departamento de Ciência e Tecnologia;
- Cel QEM AMIR ELIAS ABDALLA KURBAN, do Departamento de Engenharia e Construção;
- Cel Cav FERNANDO VASCONCELLOS PEREIRA, do Estado-Maior do Exército;
- Cel Cav LUIZ FELIPE KRAEMER CARBONELL, do Centro de Comunicação Social do Exército;
- Cel Eng JOSÉ ANTONIO MENDONÇA DA CRUZ, do Estado-Maior do Exército;
- Cel Inf GEORGE LUIZ COELHO CORTÊS, do Estado-Maior do Exército;
- Cel Art CLÁUDIO COSCIA MOURA, do Estado-Maior do Exército;
- Cel Inf CARLOS ROBERTO SUCHA, do Departamento-Geral do Pessoal;
- Cel Art MARCELO ANTONIO NEVES, do Comando de Operações Terrestres;
- Cel Art EDISON LEFONE, do Estado-Maior do Exército;
- Cel Com ROBSON NOVAES HUREN, do Departamento Logístico;
- Cel Art ALEXANDRE CALS THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA, do Estado-Maior do Exército; e
- Ten Cel Inf DOVANIL FERRAZ CAMARGO JÚNIOR, do Estado-Maior do Exército.

### **PORTARIA Nº 265, DE 3 DE MAIO DE 2005.**

Designação para conferência bilateral de Estado-Maior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e conforme o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2005, resolve

#### **DESIGNAR**

os militares a seguir relacionados, todos do Estado-Maior do Exército, para participar da IV Conferência Bilateral de Estado-Maior (CBEM) - Brasil / Uruguai (Atv W05/005), em Montevideu, no Uruguai, no período de 23 a 27 de maio de 2005:

- Gen Div URANO TEIXEIRA DA MATTA BACELLAR;
- Cel Inf JOSÉ DE CASTRO GAMA;
- Cel Inf ANTONIO DE ARAUJO FEITOSA FILHO;
- Ten Cel Inf MARIO LUIZ JATHAHY FONSECA; e
- Ten Cel Inf MARCOS ANTONIO HORTA FERREIRA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

### **PORTARIA Nº 266, DE 3 DE MAIO DE 2005.**

Autorização para participação em conferência internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2005, resolve

#### **AUTORIZAR**

o Maj QEM MARCILIO CASTRO DE MATOS, do IME, a participar da 67ª Conferência da Associação Européia dos Geocientistas e Engenheiros (Atv X05/100), em Madri, na Espanha, no período de 9 a 21 de junho de 2005.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

### **PORTARIA Nº 267, DE 3 DE MAIO DE 2005.**

Designação para participação em evento internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2005, resolve

#### **DESIGNAR**

o Cel Inf PAULO VALERIO DINIZ, do EME, para participar da II Reunião dos Comitês Permanentes da Convenção de Ottawa (Atv X05/014), em Genebra, na Suíça, no período de 13 a 17 de junho de 2005.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

**PORTARIA Nº 268, DE 3 DE MAIO DE 2005.**

Designação para participação em conferência internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2005, resolve

**DESIGNAR**

o Cap QEM DAVID GOMES SANTIAGO, do IPD, para participar da 36ª Conferência Internacional sobre Materiais Energéticos (Atv X05/030), em **Karlsruhe**, na Alemanha, no período de 28 de junho a 1º julho de 2005.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

**PORTARIA Nº 269, DE 3 DE MAIO DE 2005.**

Designação para conferência bilateral de Estado-Maior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e conforme o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2005, resolve

**DESIGNAR**

os militares a seguir relacionados para participar da IV Conferência Bilateral de Estado-Maior (CBEM) - Brasil / Espanha (Atv W05/007), em Madri, na Espanha, no período de 20 a 24 de junho de 2005:

- Gen Div URANO TEIXEIRA DA MATTA BACELLAR, do EME;
- Cel Cav ROGERIO CUNHA MOULIN, do EME;
- Cel Inf RICARDO DANZIATO REGO, do EME;
- Cel Art JULIO CESAR MEDEIROS JASKULSKI, do EME;
- Cel Inf HELDO FERNANDO DE SOUZA, do EME; e
- Ten Cel Inf MILTON SILS DE ANDRADE JUNIOR, do CIE.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

## **PORTARIA Nº 270, DE 3 DE MAIO DE 2005.**

Designação para visita técnica.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e conforme o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2005, resolve

### **DESIGNAR**

o Cel Int RONALDO LOBATO POSADA, do EME, para realizar Visita Técnica à Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW) (Atv X05/049), nos Estados Unidos da América, nos dias 17 e 18 de maio de 2005.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

## **PORTARIA Nº 271, DE 3 DE MAIO DE 2005.**

Designação para visita oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

### **DESIGNAR**

o Gen Ex ENZO MARTINS PERI, Chefe do Departamento de Engenharia e Construção, e o Cel Eng CARLOS JOSÉ SAMPAIO MALAN, do DEC, para realizar Visita Oficial ao Exército de Portugal, em Lisboa, no período de 27 de junho a 1º de julho de 2005.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

## **PORTARIA Nº 272, DE 3 DE MAIO DE 2005.**

Autorização e designação para participação em curso e visita técnica.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

### **1. AUTORIZAR**

o Cap QCO JAIR VINNICIUS RAMOS DA VEIGA, do Gab Cmt Ex, a participar dos Módulos Presenciais do Curso de Gerência Executiva de Transporte e Mobilização (GETRAM) e do Curso de Agente de Transporte e Mobilização (CATRAM), na Universidade de Miami, Flórida, nos Estados Unidos da América, no período de 7 a 16 de junho de 2005. Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada

sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

## **2. DESIGNAR**

o Cap QCO JAIR VINNICIUS RAMOS DA VEIGA, do Gab Cmt Ex, para realizar Visita Técnica à Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW), nos Estados Unidos da América, no período de 17 a 26 de junho de 2005. Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento Miami - Washington – Miami.

### **PORTARIA Nº 273, DE 2 DE MAIO DE 2005.**

Autorização para afastamento do País de servidor civil.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela alínea “b”, do inciso “I”, do artigo 1º, da Portaria nº 732, de 30 de julho de 2003, do Ministro de Estado da Defesa, de acordo com os Decretos nº 2.349, de 15 de outubro de 1997, e 3.025, de 12 de abril de 1999, combinados com o artigo 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e tendo em vista o que propõe o Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, resolve

## **AUTORIZAR**

o servidor civil CARLOS NELSON ELIAS, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Adjunto 1, matrícula SIAPE nº 1091634, lotado no Instituto Militar de Engenharia (IME), a afastar-se do País, no período de 10 a 16 de abril de 2005, com a finalidade de participar do **31º International Dental Show**, em Colônia, na Alemanha, e visitar a Empresa **DYNA Dental Engineering BV**, em **Bergen op Zoom**, na Holanda. A atividade a que se refere o presente ato será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro, relativo apenas à retribuição pelo cargo efetivo que ocupa no Brasil, em moeda nacional (Real), e com as despesas relativas às atividades cobertas parcialmente pelo requerente e complementadas pela Empresa **DYNA Dental Engineering BV**.

### **PORTARIA Nº 275, DE 5 DE MAIO DE 2005**

Designação de praça

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## **DESIGNAR,**

para a Subchefia Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a fim de exercer cargo na Agência Brasileira de Inteligência (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, o Subten Mat Bel ADEMIR PICKLER.

### **PORTARIA Nº 276, DE 5 DE MAIO DE 2005**

Nomeação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9

de junho de 1999, resolve

**NOMEAR,**

por necessidade do serviço, **ex officio**, Oficial do seu Gabinete, os seguintes militares:

- Ten Cel Cav RODRIGO ESPINOLA ARAUJO;
- Maj Art RODRIGO PEREIRA VERGARA; e
- Maj Inf GUSTAVO HENRIQUE DUTRA DE MENEZES.

**PORTARIA Nº 277, DE 5 DE MAIO DE 2005.**

Exoneração de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**EXONERAR,**

por necessidade do serviço, **ex officio**, de Oficial do seu Gabinete, os seguintes militares:

- Cel QMB LUIZ FELIPE LINHARES GOMES;
- Cel Inf LUIZ EDUARDO RAMOS BAPTISTA PEREIRA;
- Cel Inf JOSE LUIZ JABORANDY JUNIOR; e
- Cel Eng JAMIL MEGID JUNIOR.

**PORTARIA Nº 300, DE 11 DE MAIO DE 2005.**

Concessão de Medalha do Pacificador

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso V, do Decreto nº 4.207, de 23 de abril de 2002, resolve

**CONCEDER**

a Medalha do Pacificador ao Ministro do Supremo Tribunal Federal NELSON AZEVEDO JOBIM.

**PORTARIA DO COMANDANTE DO EXÉRCITO Nº 952, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004.**

Apostilamento

**APOSTILA**

1. A designação dos militares a que se refere o presente ato fica alterada de "...para integrarem, como observadores militares, a Força Tarefa do Exército Argentino..." para "...para integrarem a Força Tarefa do Exército Argentino...".

2. O início previsto para a missão a que se refere o presente ato fica alterado de "...1ª quinzena de março de 2005..." para "...2ª quinzena de março de 2005...".

Brasília, 2 de maio de 2005.

**PORTARIA DO COMANDANTE DO EXÉRCITO Nº 425, DE 14 DE JULHO DE 2004.**

Apostilamento

Portaria do Comandante do Exército nº 425, de 14 de julho de 2004, publicada no Boletim do Exército nº 030, de 23 de julho de 2004, relativa à exoneração do 2º Ten QAO WALKIR PEREIRA do cargo de Auxiliar da Comissão do Exército Brasileiro em Washington / EUA (CEBW) e a nomeação do 1º Sgt Com GENILDO DA SILVA para o mesmo cargo, a contar de 11 de julho de 2005.

**APOSTILA**

No presente ato ONDE SE LÊ: “... a contar de 11 de julho de 2005...” LEIA-SE “... a contar de 21 de julho de 2005...”.

Brasília, 5 de maio de 2005.

**PORTARIA DO COMANDANTE DO EXÉRCITO Nº 098, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005.**

Apostilamento

Portaria do Comandante do Exército nº 098, de 25 de fevereiro de 2005, publicada no Boletim do Exército nº 10, de 11 de março de 2005, relativa à designação do Cel Art JONES MADRUGA DE SOUZA e do Cap QEM ANDRE LUIZ VALLE ROSA, ambos do COTer, para participar do Treinamento de Simulação de Combate do Exercício “Operação de Manutenção de Paz Sul 2005” (Atv X05/085), na cidade de Miami / Flórida, nos Estados Unidos da América, no período de 15 a 18 de abril de 2005.

**APOSTILA**

No presente ato, ONDE SE LÊ: “...de 15 a 18 de abril de 2005...” LEIA-SE: “...de 3 a 6 de junho de 2005.”

Brasília, 27 de abril de 2005.

**PORTARIA DO COMANDANTE DO EXÉRCITO Nº 167, DE 21 DE MARÇO DE 2005.**

Apostilamento

Portaria do Comandante do Exército nº 167, de 21 de março de 2005, publicada no Boletim do Exército nº 013, de 1º de abril de 2005, relativa à dispensa do Ten Cel Eng ANDRÉ LUIS SILVEIRA da função de Assessor / Instrutor no Centro de Estudos Superiores da Defesa Nacional (CESDENA), na Cidade de Guatemala, na Guatemala, a contar de 8 de janeiro de 2006.

**APOSTILA**

No presente ato, ONDE SE LÊ: “ ... Ten Cel Eng ANDRÉ LUIS SILVEIRA ...” LEIA-SE: “ ... Ten Cel Eng ANDRÉ LUIZ SILVEIRA ... ”.

Brasília, 5 de maio de 2005.

**PORTARIA DO COMANDANTE DO EXÉRCITO Nº 212, DE 5 DE ABRIL DE 2005.**

Apostilamento

Portaria do Comandante do Exército nº 212, de 5 de abril de 2005, publicada no Boletim do Exército nº 16, de 22 de abril de 2005, relativa à designação do Cap Inf GUSTAVO ASSAD DE PRAGA RODRIGUES, do C I O Esp, para freqüentar o Curso de Mergulhador de Assalto (Atv V05/045), a realizar-se em Zaragoza, na Espanha, no período de 31 de maio a 8 de julho de 2005.

**APOSTILA**

No presente ato, **ONDE SE LÊ:** "...Curso de Mergulhador de Assalto..." **LEIA-SE:** "...Curso de Sapador Anfíbio..." e **ONDE SE LÊ:** "...de 31 de maio a 8 de julho de 2005..." **LEIA-SE:** "...de 23 de maio a 8 de julho de 2005...".

Brasília, 27 de abril de 2005.

**ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

**NOTA Nº 003-VCH, DE 10 DE MAIO DE 2005.**

Representações do Comando do Exército – Dispensa

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 441, de 06 de setembro de 2001, do Comandante do Exército, resolve **DISPENSAR** os militares, a seguir nominados, como representantes do Comando do Exército, tendo em vista a conclusão dos trabalhos e a extinção das seguintes comissões:

1. Grupo de Trabalho para analisar as propostas e os estudos apresentados pela FHE/POUPEX:

- Gen Bda WALTER PAULO, do EME;
- Cel AMAURI PEREIRA LEITE, do EME;
- Cel GERSON FORINI, do EME;
- Cel ELÓI LÁZARO DE PAULA, do DGP;
- Cel R/1 JOSÉ OTÁVIO CAMPOS VASCONCELOS;
- Cel R/1 ITAMAR COSTA BARROS, da FHE;
- Cel R/1 SALVADOR BUENO DA SILVA, da FHE;
- Ten Cel VICENTE GARRONE PALMA VELLOSO, do DOMPSA; e
- Cap JOSÉ RENATO CATARINO DE ARAÚJO, da D Aud;

2. Comitê de Estudos do Plano de Desenvolvimento Integrado do Eixo Tabatinga-Apaporis (Brasil-Colômbia):

- Cel R/1 PAULO DA SILVA MAGALHÃES.

3. Comissão para elaborar a proposta de regulamentação da Lei nº 9.454, de 07 Abr 97 (CRL IDT CIV):

- Cel R/1 MARCELO ALEXANDRE FLORES BARBOZA.

4. Grupo de Trabalho para Implementação do Projeto Mapoteca Digital da Comissão de Cartografia Militar:

- Ten Cel OMAR ANTÔNIO LUNARDI, do CIGEx; e
- Maj ROBERTO PENIDO DUQUE ESTRADA, da DSG.



5. Grupo de Trabalho para a Elaboração do Estatuto dos Militares – Comissão Interforças de Estudo da Legislação Militar das Forças Armadas (GT CIELFA):

- Cap MÁRIO ABRAHÃO ANTÔNIO, do EME; e
- 1º Ten WALISSON D'ARC MOIZÉS, do EME.

### **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

#### **PORTARIA Nº 071-DGP, DE 3 DE MAIO DE 2005.**

Demissão do Serviço Ativo, “ex-offício”, sem indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o art. 142, inciso II do § 3º, da Constituição Federal, art. 115 inciso II e art. 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e art. 2º, inciso II, letra d) da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

#### **DEMITIR,**

do serviço ativo do Exército, "ex-offício", sem indenização à União Federal, a contar de 01 de setembro de 2004, o 1º Ten QEM (019593573-9) ANDRÉ DOMINGUES QUELHAS, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

#### **PORTARIA Nº 072-DGP, DE 2 DE MAIO DE 2005.**

Demissão do Serviço Ativo, "ex-offício", com indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o art. 142, inciso II do § 3º, da Constituição Federal, art. 115, inciso II, art. 116, inciso II e art. 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e com a subdelegação de competência constante do art. 2º, inciso II, letra d), da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

#### **DEMITIR,**

do serviço ativo do Exército, "ex-offício", com indenização à União Federal, a contar de 05 de janeiro de 2005, o 1º Ten Med (013120954-6) CLAUDIO FIGUEIREDO GIMENES, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

#### **PORTARIA Nº 073-DGP, DE 2 DE MAIO DE 2005.**

Demissão do Serviço Ativo, “ex-offício”, sem indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o art. 142, inciso II do § 3º, da Constituição Federal, art. 115 inciso II e art. 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e art. 2º, inciso II, letra d) da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

#### **DEMITIR,**

do serviço ativo do Exército, "ex-offício", sem indenização à União Federal, a contar de 21 de fevereiro de 2005, o Cap Inf (011156244-3) FABIO HENRIQUE ABRANTES SILVA, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

## **DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES**

### **PORTARIA Nº 010-S/2, DE 30 DE AGOSTO DE 2004.**

Apostilamento.

Portaria do Diretor de Avaliação e Promoções nº 010-S/2, de 30 de agosto de 2004, publicada na Seção 2 do DOU Nº 168, de 31 de agosto de 2004, e no Boletim do Exército nº 036, de 03 de setembro de 2004, relativa à promoção de Aspirante-a-Oficial Temporário a 2º Tenente Temporário.

### **APOSTILA**

**No presente ato:**

	<b>NOME</b>	<b>ARMA</b>	<b>RM</b>
<b>ONDE SE LÊ</b>	CÉSAR SILVEIRA ANICET	OCT/COM	12ª RM
<b>LEIA-SE</b>	CÉSAR SILVEIRA ANICET JUNIOR		

Brasília, 5 de Maio de 2005.

## **DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**

### **PORTARIA Nº 032-DEP, DE 20 DE ABRIL DE 2005.**

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Infantaria, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA** no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército Nr 550, de 06 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze sem Coroa, instituída pelo Decreto Nr 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o Art. 3º, inciso I e Art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército Nr 550, de 06 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército Nr 014, de 14 de janeiro de 2003, ao 2º Sgt Inf (031851784-4) RODRIGO TAVARES DIAS, por haver concluído em 1º lugar, em 08 de abril de 2005, com grau final 9,788 (NOVE VÍRGULA SETECENTOS E OITENTA E OITO), numa turma de 104 (CENTO E QUATRO) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Infantaria, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

### **PORTARIA Nº 033-DEP, DE 20 DE ABRIL DE 2005.**

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Cavalaria, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA** no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército Nr 550, de 06 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze sem Coroa, instituída pelo Decreto Nr 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o Art. 3º, inciso I e Art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército Nr 550, de 06 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército Nr 014, de 14 de janeiro de 2003, ao 2º Sgt Cav (052134424-2) GILBERTO MASSONA, por haver concluído em 1º lugar, em 08 de abril de 2005, com grau final 9,260 (NOVE VÍRGULA DUZENTOS E SESSENTA), numa turma de 36 (TRINTA E SEIS) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Cavalaria, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 034-DEP, DE 20 DE ABRIL DE 2005.**

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Artilharia, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército Nr 550, de 06 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Prata sem Coroa, instituída pelo Decreto Nr 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o Art. 3º, inciso I e Art. 6º, inciso II e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército Nr 550, de 06 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército Nr 014, de 14 de janeiro de 2003, ao 2º Sgt Art (052116724-7) NELSON CYPRIANO JOÃO, por haver concluído em 1º lugar, em 08 de abril de 2005, com grau final 9,481 (NOVE VÍRGULA QUATROCENTOS E OITENTA E UM), numa turma de 45 (QUARENTA E CINCO) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Artilharia, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 035-DEP, DE 20 DE ABRIL DE 2005.**

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Engenharia, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército Nr 550, de 06 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze sem Coroa, instituída pelo Decreto Nr 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o Art. 3º, inciso I e Art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército Nr 550, de 06 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército Nr 014, de 14 de janeiro de 2003, ao 2º Sgt Eng (031778484-1) PAULO ROBERTO RODRIGUES MACHADO, por haver concluído em 1º lugar, em 08 de abril de 2005, com grau final 9,577 (NOVE VÍRGULA QUINHENTOS E SETENTA E SETE), numa turma de 26 (VINTE E SEIS) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Engenharia, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 036-DEP, DE 20 DE ABRIL DE 2005.**

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Comunicações, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército Nr 550, de 06 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze sem Coroa, instituída pelo Decreto Nr 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o Art. 3º, inciso I e Art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército Nr 550, de 06 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército Nr 014, de 14 de janeiro de 2003, ao 2º Sgt Com (031870484-8) JOSÉ AUGUSTO VILANOVA MAIA, por haver concluído em 1º lugar, em 08 de abril de 2005, com grau final 9,607 (NOVE VÍRGULA SEISCENTOS E SETE), numa turma de 56 (CINQUENTA E SEIS) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Comunicações, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

### PORTARIA Nº 104-SGEX, DE 9 DE MAIO DE 2005.

#### Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, INTERINO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria nº 580, de 8 de outubro de 2003, do Comandante do Exército, resolve

#### **CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área Amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Inf	031384162-9	LUIZ FERNANDO ZANI MAIA	STI
Maj Eng	022690153-6	CARLOS EDUARDO DE LIMA BRANDÃO	5º BE Cnst
Maj MB	023241833-5	DENILDO SILVA DOS SANTOS	28º B Log
Maj MB	014881542-6	LUIZ LUCIANO SILVA	3º Esqd Av Ex
Maj MB	022691403-4	MÁRCIO MARCONDES CARDOSO	DS
Cap Inf	011154144-7	ABRAO GHUSSN NETO	CFRO/6º BIS
Cap Cav	011104324-6	ADILSON GIULIANO PERES	17º R C Mec
Cap QCO	062311044-2	ANTÔNIO TEIXEIRA DE CARVALHO	Cmdo 8ª RM/8ª DE
Cap Eng	020391214-2	HERMANN ALEXANDRE CASTANHEIRA SOUSA	1ª Cia E Cmb Pqdt
Cap Int	020475344-6	JORGE LUIZ GARCIA DA SILVA BARBOSA	8º D Sup
Cap Int	014991143-0	JORGEMAR BERNIZ FULY	8º D Sup
Cap Inf	020369654-7	JOSÉ LUIZ BARBOSA DEINA	27º B Log
Cap Inf	031768274-8	LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO	CFRR/7º BIS
Cap Cav	030895514-5	MARCELO BATISTA HOFFMANN	5º RCC
Cap Int	020023824-4	MARCELO MARRAFA MACEDO	8º D Sup
Cap Inf	020392794-2	MIGUEL ANGELO AZEVEDO LIMA	CFRN/5º BIS
Cap Art	020288284-1	RICARDO SANTOS TARANTO	EsPCEX
Cap Inf	011155854-0	ROGERIO DE LIMA APOLINARIO	CFRO/6º BIS
1º Ten QEM	127540313-5	CARLOS YOSHIO MORITA	4ª DL
1º Ten Inf	013029864-9	DANIEL PINTO SOUSA LEITE	CIGS
1º Ten Inf	013028334-4	GLEDSON CESAR FERREIRA DE AZEVEDO	71º BI Mtz
1º Ten Inf	013029614-8	HENZO GERARDI NETO	71º BI Mtz
1º Ten QAO	014819692-6	JOSÉ ELOY RODRIGUES LINDEMAYER	3ª Del SM/30ª CSM
1º Ten Inf	013028654-5	LEONARDO JOSÉ LINS	71º BI Mtz
1º Ten Med	011477194-2	LUCIENE MARIA TAVARES DOS SANTOS	H Ge Belém
1º Ten Com	013054524-7	NEVILSON DUARTE LEITE	51º CT
2º Ten Inf	123976284-0	CLEBERSON AGUIAR DE MACEDO	CFRO/6º BIS
2º Ten QAO	036073042-8	LEVI PERES	CPOR/R
2º Ten Inf	013088154-3	RÔMULO TORRES RAMIRO	CFRO/6º BIS
Subten Inf	029417262-2	JOÃO CARLOS NUNES	33º BI Mtz
Subten Int	010603353-3	JORGE LUIZ DE CERQUEIRA	CPOR/RJ
Subten MB	033563613-0	PAULO DIONISIO DE FREITAS	18º B Log
1º Sgt MB	031889623-0	ADEMAR MARCOLAN	28º B Log
1º Sgt Eng	049892853-0	ANDRÉ DA SILVA RIBEIRO	1ª Cia E Cmb Pqdt
1º Sgt Com	056458163-5	ANTÔNIO PAULO ATAIDE SOUSA	5º RCC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Eng	097033913-1	AURIO QUADROS LEITE	9º BE Cmb
1º Sgt MB	014786573-7	CARLOS ALBERTO RIBEIRO DA SILVA	Cia Cmdo 1ª RM
1º Sgt Inf	056334333-4	CELSO GOMES DE SOUZA	CFRR/7º BIS
1º Sgt Com	049828743-2	CLAUDIO ONOFRE DA CRUZ	4º Esqd C Mec
1º Sgt Cav	105111913-7	DANILO GARCIA JUNIOR	Cia Cmdo 17ª Bda Inf Sl
1º Sgt Art	036632553-8	DIOGO GODOFREDO DA ROSA	4ª DL
1º Sgt MB	059511532-0	GUILHERME LUIZ BOVO	28º B Log
1º Sgt Inf	105177673-8	HELIO NEUTON DA SILVA PEREIRA	25º BC
1º Sgt Inf	014514143-8	JOÃO LUIZ VIVAS FERREIRA DA SILVA	CPOR/RJ
1º Sgt Com	033656833-2	JOEL SCOLMEISTER	18º B Log
1º Sgt Int	014898243-2	JORGE DE OLIVEIRA BISPO FILHO	17º BIS
1º Sgt Eng	049875703-8	JOSÉ OCIVAL OLIVEIRA MATOS	CECMA
1º Sgt MB	052056574-8	LAERTE MAURICIO MACHADO	5º B Log
1º Sgt Int	019252533-5	LUIZ CARLOS DA SILVA MARTINS	28º B Log
1º Sgt Eng	018850502-8	LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA	PMB
1º Sgt MB	082659143-0	RAIMUNDO ALVES DA SILVA	28º B Log
1º Sgt Cav	041957644-2	REGIS LAMAS DE MORAES	Cia Cmdo 17ª Bda Inf Sl
1º Sgt Eng	047646023-3	RICARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	4º BE Cmb
1º Sgt Com	049890903-5	SERGIO ROBERTO MOREIRA	CECMA
1º Sgt Eng	041954884-7	SILVANI FERREIRA FILHO	28º B Log
1º Sgt MB	053954803-2	VILMO ARI COMIN	28º B Log
2º Sgt Int	011356474-4	ADRIANO DE OLIVEIRA	28º BC
2º Sgt Inf	043408524-7	ALAN FREITAS DE OLIVEIRA	28º BIB
2º Sgt MB	011284334-7	ALESSANDRO DE OLIVEIRA PINHEIRO	33º BI Mtz
2º Sgt Inf	018506083-7	ALEX FABIANO PENA LIMA	19º BC
2º Sgt MB	033655683-2	ANDERSON LUIS SILVA DE OLIVEIRA	28º B Log
2º Sgt Int	011348674-0	CARLOS HENRIQUE SOARES	9º B Sup
2º Sgt Inf	052095894-3	CESAR APARECIDO MARQUES	30º BI Mtz
2º Sgt Inf	043414844-1	CLAUDIO ALESSANDRO DE OLIVEIRA REIS	28º BC
2º Sgt Eng	041996314-5	CLAUDIO CESAR MARTI	28º B Log
2º Sgt Inf	101085564-9	CLAUDIO DE ALMEIDA CRUZ	CFRO/6º BIS
2º Sgt Inf	101096944-0	CLAUDIO SANTOS LINO	28º BC
2º Sgt MB	011285344-5	CLEO AMARO DE OLIVIERA FILHO	27º B Log
2º Sgt Inf	043408734-2	CRISTIANO MAGNO DOS SANTOS	2º BC
2º Sgt Mus	010450503-7	EHUD PEREIRA CELESTINO	Cia Cmdo 17ª Bda Inf Sl
2º Sgt Sau	019652543-0	FERNANDO MALHEIRO ROCHA	5º BE Cnst
2º Sgt Sau	011286074-7	FRANCISCO AROLDO DA SILVA FRANCA	9º B Sup
2º Sgt Inf	101044084-8	FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS FILHO	Cia Cmdo 11ª RM
2º Sgt Inf	042039764-8	FRANCISCO EUDES MORAIS DA CUNHA	33º BI Mtz
2º Sgt Inf	025653663-2	GELSON MARIO LIMA DOS SANTOS	Cia Cmdo 17ª Bda Inf Sl
2º Sgt MB	019557813-3	GERSON VELASCO	28º B Log
2º Sgt Inf	042032504-5	HAMILTON NASCIMENTO FILHO	28º BC
2º Sgt MB	019557933-9	HERME DA SILVA FILHO	Cia Cmdo 1ª RM
2º Sgt Sau	031912294-1	IDILIO MARCOS DUARTE DIAS	33º BI Mtz
2º Sgt Inf	067355593-4	JAIR FREITAS DE ASSIS JUNIOR	28º BC
2º Sgt Inf	043413784-0	JEILTON TEIXEIRA DE ARAUJO	Cia Cmdo 12ª RM

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Topo	011286514-2	JOADILSON PINAGE	5ª DL
2º Sgt Mnt Com	092556174-8	JOÃO EUDES LOURENÇO	28º B Log
2º Sgt Com	043444204-2	JOÃO FRANCISCO DA LUZ	33º BI Mtz
2º Sgt Eng	043417034-6	JOSÉ DE JESUS RODRIGUES OLIVEIRA	5º BE Cnst
2º Sgt Eng	042021344-9	JOSIMAR BARROS GUIMARÃES	CRO/9
2º Sgt MB	011286874-0	JULIO CESAR CALCAS DE ARAUJO	30º BI Mtz
2º Sgt Inf	042021424-9	LUIZ FERNANDO GASPARETE	62º BI
2º Sgt Cav	041961454-0	MARCELO FLORCZAK	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
2º Sgt Topo	011203964-9	MARCELO SILVA DE BARROS	5ª DL
2º Sgt Com	112704484-8	MARCOS ARILDO FABRICIO	B Av T
2º Sgt Eng	042018674-4	NILTON CEZAR BEZERRA BRITO	25º BC
2º Sgt Sau	019681373-7	NIVAILDO PEREIRA DE BRITO	28º B Log
2º Sgt Inf	052154434-6	ODAIR SETTER	62º BI
2º Sgt Mnt Com	019559333-0	PAULO ROBERTO DE SA BARBOSA	Pq R Mnt/10
2º Sgt Com	031758484-5	PAULO SÉRGIO GNOATTO	44º BI Mtz
2º Sgt Inf	041954714-6	ROBERTO PECLAT DA SILVA	30º BI Mtz
2º Sgt Com	031870804-7	ROGERIO MARCOS CARDOZO	2º BIS
2º Sgt Com	031843144-2	ROMILDO DA COSTA NOGUEIRA	41º CT
2º Sgt Int	014991293-3	RUBENS CLAUDINO DOS SANTOS FILHO	33º BI Mtz
2º Sgt Cav	049896883-3	SYLVIO BOTTI JÚNIOR	CPOR/RJ
2º Sgt Inf	043433194-8	TERCIO ADRIANO DA SILVA	CFRO/6º BIS
2º Sgt Int	062318904-0	VANIUS LUIZ PORCIUNCULA PINTO	28º B Log
2º Sgt Sau	019559783-6	VITOR DILL	H Gu Santo Angelo
3º Sgt Inf	011435784-1	ADILSON CARVALHO FERREIRA FILHO	28º BC
3º Sgt Inf	043454854-1	ALAN MENDES DO NASCIMENTO	28º BC
3º Sgt Inf	043454884-8	ALEX SANDRO JESUS FURTADO	CFRO/6º BIS
3º Sgt Com	062335254-9	ALEXSANDRE DA SILVA LIMA	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
3º Sgt Inf	043439564-6	ARTUR RICARDO TEIXIERA SOTAO	2º B Fron
3º Sgt Inf	043436544-1	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA	53º BIS
3º Sgt Inf	073605644-1	CRISTIANO BAHIA DE LIMA	28º BC
3º Sgt Inf	043476954-3	ELISANDRO ELENISIO GONÇALO	28º BC
3º Sgt Int	011464334-9	GENESIO SOUZA JUNIOR	Cia Cmdo 10ª RM
3º Sgt Inf	043436744-7	GILSON DE PAULA NEVES	2º BC
3º Sgt Eng	031945954-1	GIOVANE LUIS SALLET	5º BE Cnst
3º Sgt Com	043521044-8	IDOGIANDERSON MORAES DA SILVA	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI
3º Sgt Inf	043460604-2	JEFERSON LUIZ DA SILVA BENITES	28º BC
3º Sgt Inf	043436884-1	KENNEDY DOS SANTOS TRINDADE	CFRN/5º BIS
3º Sgt Inf	102859024-6	MARCELO FERNANDES ALVES	2º BIS
3º Sgt Inf	043455274-1	MARCIO ALEXANDRE FALEIRO DOS SANTOS	28º BC
3º Sgt Inf	043459274-7	MARCOS ANDRE DE SOUZA COSTA	28º BC
3º Sgt Com	043521414-3	PAULO ADRIANO LIMA DE ASSUNÇÃO	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
3º Sgt Eng	082773274-4	RAOMILTON ALVES PEREIRA	9º BE Cmb
3º Sgt MB	124041584-2	RODRIGO MACHADO DA SILVA	CECMA
3º Sgt Inf	011235394-1	ROGER DOS SANTOS ESTEVES	28º BC
3º Sgt Topo	043439374-0	SANDRO MOREIRA DE BASTOS	5ª DL

**PORTARIA Nº 105-SGEX, DE 11 DE MAIO DE 2005.**

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, INTERINO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos.

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>
Cap QAO	020635971-3	ANTONIO CARLOS BUENO	4ª CSM
1º Ten QAO Adm G	044065472-1	CALAZANS SIQUEIRA JACQUES	Cmdo 4ª RM/4ª DE
1º Ten QAO Adm G	101933732-6	DORGIVAL JOSÉ MONROE	Cmdo 4ª RM/4ª DE
1º Ten QAO MB	010088742-1	EDGAR PERUCHETTI DA SILVA	1º CTA
1º Ten QAO Adm G	012227732-0	JORGE PINTO DUTRA	17ª CSM
1º Ten QAO Adm G	031339142-7	JOSÉ ANAURELINO MOREIRA CORREA	H Gu Santo Ângelo
1º Ten QAO Adm G	020785362-3	JOSÉ ANTONIO RIBEIRO DE CARVALHO	4ª CSM
1º Ten QAO Adm G	066945241-9	MÁRIO CÉSAR MENEZES DOS SANTOS	17ª CSM
1º Ten QAO Adm G	047344491-7	PAULO CÉSAR CORREA	MD
1º Ten QAO Mus	111681592-7	PAULO CEZAR PEDROSO DE CAMPOS	BGP
1º Ten QAO Adm G	069524611-6	PEDRO BEZERRA DE SOUZA FILHO	17ª CSM
1º Ten QAO Adm G	025896101-0	PEDRO FRANCISCO LOPES	4ª CSM
1º Ten QAO Adm G	039718401-1	PEDRO ZAVAREZE	CMSM
1º Ten QAO Adm G	030188292-4	SETEMBRINO JORGE DIAS	4ª CSM
1º Ten QAO Adm G	044022162-0	SILVÉRIO JOSÉ ESTEVES COSTA	17ª CSM
1º Ten QAO MB	025042302-7	WILSON ROBERTO DE ANDRADE	Ba Adm Ap/2ª RM
1º Ten QAO Adm G	117741941-1	ALBINO ALVES DE ÁVILA	36º BI Mtz
2º Ten QAO Adm G	019990791-6	CELESTINO CASTRO DE SOUZA	23ª CSM
2º Ten QAO Adm G	063324702-8	DAVID OLIVEIRA MELO	17ª CSM
2º Ten QAO Adm G	051528932-0	JORGE ARANDA DE CAMPOS	5º B Log
2º Ten QAO Adm G	044592611-6	JOSÉ MIGUEL DE SOUZA	17ª CSM
2º Ten QAO Adm G	063326832-1	LOURIVAL CERQUEIRA PEREIRA	17ª CSM
2º Ten QAO Adm G	012247512-2	LUIZ CARLOS AZEVEDO	2º BI Mtz (Es)
2º Ten QAO Adm G	037640231-9	LUIZ MÁRIO HOFFMANN	1ª DL
2º Ten QAO Mus	013213222-6	UBIARA DE ARAÚJO VASCONCELLOS	2º BI Mtz (Es)
2º Ten QAO Adm G	031397262-2	VANDERLEI PEREIRA DE OLIVEIRA	8º R C Mec
Subten MB Mnt Auto	108185442-2	ADAILTON REINALDO MARQUES	Pq R Mnt/7
Subten Cav	038079982-5	ADÃO GREGÓRIO GULARTE FERREIRA	10º B Log
Subten MB Mnt Auto	052514703-9	ANSELMO JORGE VIEIRA DA ROSA	13º BIB
Subten Eng	105703252-4	ANTONIO DE PAULA RIBEIRO DE MELO	5º BE Cnst

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>
Subten Inf	093926772-0	AURELINO JOSÉ DOS SANTOS	Cia Cmdo 11ª Bda Inf L (GLO)
Subten Mus	019146891-7	DJAIR BOMGOSTO	2º BI Mtz (Es)
Subten Int	019097342-0	FRANCISCO DAS CHAGAS VERAS RODRIGUES	29ª CSM
Subten Art	120534142-1	FRANCISCO FORTES GOMES	Ba Adm Ap/2ª RM
Subten Eng	108188912-1	FRANCISCO LIMA NETO	1º BAC
Subten Inf	016639682-0	HILSON HOLEWINSKY DE OLIVEIRA	Ba Adm Ap/2ª RM
Subten Eng	118289872-4	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	1º BAC
Subten Cav	031184173-8	JOAO INACIO LENZ	10º R C Mec
Subten Int	057231792-3	JOÃO OSVANDI ASSOLARI	1º BAC
Subten Inf	010377173-9	JOSÉ ANTONIO LOPES GOMES	Cia Cmdo 11ª Bda Inf L (GLO)
Subten Inf	026981502-3	LINCOLN AUGUSTO MACHADO	Cia Cmdo 11ª Bda Inf L (GLO)
Subten Mnt Com	090668013-7	OSVALDO BONFIM NOGUEIRA	5º B Log
Subten Art	032841392-7	OTACILIO MACIEL FILHO	8º B Log
Subten Eng	110786433-0	RENATO JOSÉ DE DEUS	Cia Cmdo 11ª Bda Inf L (GLO)
Subten MB Mnt Auto	038010722-7	RENATO LUIZ MIRANDA PRIETTO	3º B Com
Subten Mnt Com	034650182-8	TARCÍSIO HORN	3º B Com
Subten Cav	031230003-1	WALDECI INÁCIO DE VARGAS	4º RCC
1º Sgt Cav	031243363-4	ADÃO AURI ASSUMPTÃO LOPES	8º R C Mec
1º Sgt Com	014582633-5	AÍRTON MARTINS CORDEIRO	31ª CSM
1º Sgt Com	056377113-8	ALEXANDRE TADEU STIMAMIGLIO	5ª Cia PE
1º Sgt Mus	045614772-7	ANTENOR NOÉ DE SOUZA	EsPCEX
1º Sgt Com	036677033-7	ANTONIO PAULO DA SILVA LIMA	10º B Log
1º Sgt Int	101344603-2	ANTONIO VIEIRA DE PAIVA	10º B Log
1º Sgt Com	052535223-3	CEZAR HENRIQUE BAGATOLI	3º B Com
1º Sgt Cav	031263633-5	CLÁUDIO MACHADO GULARTE	10º R C Mec
1º Sgt Com	036578603-7	DALTRO CASTELAR DE ALMEIDA	B Es Com
1º Sgt MB Mnt Auto	091976523-0	HÉLIO FERREIRA BARBOSA	14º B Log
1º Sgt Cav	036514083-9	JAIRO JUAREZ PORTO	10º R C Mec
1º Sgt Int	112404013-8	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	36º BI Mtz
1º Sgt Com	031858953-8	JOAO CARLOS DOS SANTOS MACHADO	23ª Cia Com SI
1º Sgt Com	031856988-7	JOÃO FERNANDO VARGAS DORNELES	3º B Com
1º Sgt Int	014750503-6	JOSE CARLOS MEIRELES DA SILVA	Cia Cmdo 12ª RM
1º Sgt Mus	031178083-7	JOSE INÁCIO BRAZ ASSIS	BGP
1º Sgt Com	033644723-0	JOSÉ NATANAEL DELLA JUSTINA	3º B Com
1º Sgt Mus	014731053-6	LUIS ROGÉRIO DE OLIVEIRA	2º BI Mtz (Es)
1º Sgt Art	033645223-0	MILTON ROGÉRIO SAGGIN NADALON	BC AD/6
1º Sgt Cav	031196323-5	NILTON BANDEIRA XIMENES	10º B Log
1º Sgt Cav	033561483-0	NIRION BERNARDES MACHADO	4º RCC
1º Sgt Art	036784703-5	PAULO GERALDO GARCIA DOS SANTOS	12º GAC



<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>
1º Sgt Com	042134033-2	PAULO ROBERTO DA SILVA	Cia Cmdo 11ª Bda Inf L (GLO)
1º Sgt Mus	014796282-3	PAULO SÉRGIO EUGENIO DA CUNHA	2º BI Mtz (Es)
1º Sgt Com	029207282-4	PAULO SÉRGIO GOUVEA	Cia Cmdo 11ª Bda Inf L (GLO)
1º Sgt Mus	031059513-7	RENÊ DOS SANTOS	BGP
1º Sgt Art	031894953-4	SERGIO LUIZ LISBOA FERREIRA	10º B Log
1º Sgt Int	033636303-1	SOLENIER MOREIRA MOTA	10º B Log
1º Sgt Inf	014855023-9	TABAJARA SALGADO BEZERRA	9ª Cia Gd
2º Sgt Mus	036579703-4	CLAUDIO ARNOLDO PINTO SCHUTZ	28º GAC
2º Sgt Mus	053985213-7	GERSON LUIZ MIRANDA	BGP
2º Sgt Cornt/Clarín	119582102-8	MANOEL PEREIRA DE CASTRO	36º BI Mtz
3º Sgt QE	036514383-3	ALEXANDRE PAZ GUIMARÃES	8º R C Mec
3º Sgt Mus	017809692-1	DURVAL MARTINS DA COSTA	2º BI Mtz (Es)
3º Sgt QE	076071313-1	EDSON ADELINO DA SILVA	Pq R Mnt/7
3º Sgt QE	038549822-5	FERNANDO HONÓRIO WEBER	6ª Bia AAAe
3º Sgt QE	114340923-1	GILSON REIS BARBOSA	36º BI Mtz
3º Sgt QE	031929223-1	JOÃO VICENTE TRENTIN	8º R C Mec
3º Sgt QE	036514163-9	JOSENIR REUS CARVALHO RODRIGUES	8º R C Mec
3º Sgt QE	117937723-7	LEOCARDO FRANCISCO DA SILVA	36º BI Mtz
3º Sgt Mus	112374083-7	LUCIANO CRISTIANO DOS SANTOS	BGP
3º Sgt QE	036798363-3	MARCO ANTONIO MAYDANA	8º R C Mec
3º Sgt QE	036540643-8	MÁRIO ANTÔNIO VEIGA BANDEIRA	10º B Log
3º Sgt Mus	056306063-1	NATAEL CARDOSO	BGP
3º Sgt QE	114216103-1	NELSON MARANHÃO SOBRINHO	36º BI Mtz
3º Sgt Mus	117901393-1	OSMAR DE AGUIAR LOPES	BGP
3º Sgt QE	082641813-9	OSVALDO NOCA DE MELO	C Fron Rio Negro/5º BIS
3º Sgt QE	014704593-4	PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA	1º D Sup
3º Sgt QE	036516273-4	RAMIRES RIOS CAMARGO	8º R C Mec
3º Sgt QE	076072233-0	ROGÉLIO SEVERINO CAVALCANTI	Pq R Mnt/7
3º Sgt QE	074180203-7	SEVERINO JOSÉ DA SILVA	Pq R Mnt/7
3º Sgt QE	036514903-8	VALCIR ALEIXO ACOSTA SENA	8º R C Mec
3º Sgt Mus	016635502-4	VANDERLI FRANCISCO DE PAULA	2º BI Mtz (Es)
Cb	091944723-5	DAUCIDES ARIOLA ROLIM	9º B Sup
Cb	072276833-0	JOÃO JOAQUIM DE MENEZES FILHO	H Gu Natal
Cb	076071683-7	JORGE IRAKTAN DA SILVA	Pq R Mnt/7
Cb	011560293-0	JOSÉ APARECIDO PLÁCIDO	30º BI Mtz
Cb	090693663-8	JOSÉ GUILHERMINO DE ARAÚJO FILHO	9º B Sup
Cb	036983733-1	MAURO RICARDO FERREIRA PEREIRA	8º R C Mec
Cb	070349383-3	WELLINGTON AMARAL JORDÃO	Pq R Mnt/7

**PORTARIA Nº 106-SGEX, DE 11 DE MAIO DE 2005.**

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, INTERINO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos.

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>
Cel Eng	056392651-8	ARMÊNIO TADEU FLORES	Cmdo 8ª RM/8ª DE
Ten Cel Inf	126679502-8	CARLOS JOSÉ MACHADO VAZ	1º BAC
Ten Cel Inf	026805112-5	CLAUDIO LUIZ DE REZENDE COSTA	Ba Adm Ap/2ª RM
Ten Cel Cav	048478401-0	EDMAR PEREIRA DOS SANTOS	Coud Rincão
Ten Cel Cav	026805412-9	FERNANDO LUIZ PACHECO DA COSTA	Cmdo 1ª Bda Inf SI
Ten Cel Inf	019017511-7	JOSÉ AMAURI PEREIRA DA COSTA	Cmdo CMA
Ten Cel QMB	108222882-4	JOSÉ TORRES VIEIRA DE AZEVEDO	IME
Ten Cel Inf	025181502-3	JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA VASCONCELOS	A H Ex
Ten Cel Art	022480122-5	NELSON PEREIRA DE OLIVEIRA	9º GAC
Ten Cel Inf	100748742-2	PAULO JOSÉ LIMA ROCHA	Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
Maj QMB	027583262-4	CLAUDIO GRASSO	AGSP
Maj Art	069645202-8	FERNANDO JOSÉ FRAGA GARRIDO	Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
Maj Eng	027583692-2	FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR	Cmdo 8ª RM/8ª DE
Maj Inf	027583022-2	JORGE JERONYMO DE OLIVEIRA	36º BI Mtz
Maj Inf	014890262-0	JULIO CESAR DE AZEVEDO FARIAS	17º BIS
1º Ten QAO Adm G	019119991-8	ADAIR QUEIROZ	Cmdo Bda Op Esp
1º Ten QAO Adm G	014850172-9	ANTONIO CARLOS LACK	4ª CSM
1º Ten QAO Adm G	030190282-1	JORGE LUIZ ANDRADES	31ª CSM
1º Ten QAO Adm G	019272231-2	JOSÉ LUIZ	17ª CSM
1º Ten QAO Adm G	014871752-3	MAURÍCIO LOPES FERREIRA	17ª CSM
1º Ten QAO Adm G	047335531-1	PAULO ROBERTO DE SOUZA	Cmdo 4ª RM/4ª DE
1º Ten QAO Adm G	032097942-0	RUI REZENDES FABRICIO DA SILVA	28º GAC
2º Ten QAO Adm G	034505842-4	IZAEL SILVANI VEIGA	H Gu Santo Ângelo
2º Ten QAO Adm G	046233862-5	JOSÉ ROBERTO MONTANDON	36º BI Mtz
Subten Art	017850042-7	ALENCAR RIBEIRO FILHO	Ba Adm Ap/2ª RM
Subten Art	031096613-0	ARCÊNIO SCHULTZ	1ª DL
Subten Inf	119619242-9	CARLOS ALBERTO DE CASTRO	36º BI Mtz
Subten Cav	031210763-4	CARLOS EDUARDO DA SILVA CARDIAS	Coud Rincão
Subten Cav	034501602-6	CESAR AUGUSTO BERTONCELLO	4ª CSM
Subten Cav	043803103-1	ELISEU DA SILVA GOMES	8º R C Mec
Subten MB Mnt Auto	031189113-9	FERNANDO SETEMBRINO FARIAS DOS SANTOS	H Gu Santo Ângelo

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>
Subten Art	047624303-5	GILBERTO MÜLLER DA SILVA	5ª ICFEx
Subten Com	031825913-2	ILSO STROMM GROSS	3º B Com
Subten Inf	064331802-5	IVAN TUPINAMBÁ	17ª CSM
Subten Int	034523872-9	JOÃO OLIVA SIQUEIRA VICENTE	H Gu Santo Ângelo
Subten Com	018832112-9	JOCEMAR FRANCISCO TAVARES DA ROCHA	B Es Com
Subten Com	032958152-4	JORGE LUIZ DOS SANTOS BARBOSA	3º B Com
Subten Art	038128552-7	JOSÉ HORMEM GONÇALVES FERREIRA	BC AD/6
Subten Art	031743343-1	LUIZ CARLOS GONÇALVES FAGUNDES	28º GAC
Subten Int	014664223-6	MARCOS ANTÔNIO DE MENDONÇA	Ba Adm Ap/2ª RM
Subten Cav	031175193-7	NILTON RIGHI GUTERRES	Coud Rincão
Subten Cav	038047722-4	PAULO TERCIO MENDES FERNANDES	Coud Rincão
Subten Art	038523872-0	RENE DELICARDÊNIO DE QUADROS RODRIGUES	Ba Adm Ap/2ª RM
Subten Art	022719653-2	SAMI NOGUEIRA ABRAÃO	Ba Adm Ap/2ª RM
Subten Eng	108190432-6	VERONALDO SILVA TERTO BARBOSA	Cia Cmdo 1º Gpt E Cnst
1º Sgt Cav	036716343-3	AIRTOM WALKER DA SILVEIRA	4º RCC
1º Sgt Com	015028442-0	ALBERTO MOTA BARBOSA JUNIOR	Ba Adm Ap/2ª RM
1º Sgt Inf	049791473-9	ALVARO FRANCISCO FERNANDES NETO	Ba Adm Ap/2ª RM
1º Sgt Com	018514993-7	ANDRÉ DA HORA AMORIM	B Es Com
1º Sgt Art	020330424-1	ANGELO RENATO DA SILVA FERREIRA	6ª Bia AAAe
1º Sgt Art	053890523-3	ANISIO ILDEBRANDO DA SILVA	1ª DL
1º Sgt Eng	054005793-2	ARI SPEZZATTO	EASA
1º Sgt Com	017911942-5	CARLOS GOMES DOS SANTOS	B Es Com
1º Sgt Com	036859433-9	CELSO DESBESELL	6ª Bia AAAe
1º Sgt MB Mnt Auto	011130132-1	CHARLES BRITO DE ASSIS	10º B Log
1º Sgt Inf	025571373-7	CLAUDINEY ALVES FRANCO	DGO
1º Sgt Eng	025610393-8	CLAUDIO FLORENTINO DA SILVA	EASA
1º Sgt Com	030541024-3	DANIEL ANTONIO TROMBINI	10º B Log
1º Sgt MB Mnt Auto	019251783-7	DANILO DARIO MELLO	Pq R Mnt/7
1º Sgt Cav	097179303-9	DÉLIO ARGUELHO	10º R C Mec
1º Sgt Com	036650683-0	EDEMILSON CLOACIR RAMOS	3º B Com
1º Sgt Inf	047663012-4	ELISIO DE SIQUEIRA SILVA	1º BAC
1º Sgt MB Mec Op	019425893-5	ELOIN BUARQUE CAETANO	5º B Log
1º Sgt Art	020345834-4	ELVITON SOLENY GOMES PACHECO	6ª Bia AAAe
1º Sgt Art	020014684-3	ERIVALDO MESSIAS	Ba Adm Ap/2ª RM
1º Sgt Cav	036971333-4	GERSON FARINHA MACHADO	Coud Rincão
1º Sgt Com	049875513-1	GIOVANI ALMEIDA ALVES	23ª Cia Com Sl
1º Sgt Cav	033607263-2	GLÉCIO MARTINS DE PIETRO	8º R C Mec
1º Sgt Sau	014581443-0	HELIEL FONSECA DE ABREU	H Gu Natal
1º Sgt Eng	018410143-4	HORÁCIO CAMPOS DE GÓES	Pq R Mnt/7
1º Sgt MB Mnt Armt	019426213-5	IVAN RODRIGUES DA CRUZ BRITO	22º B Log L

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>
1º Sgt Com	033634783-6	JÁDIR DE ORNELAS DE ARAUJO	3º B Com
1º Sgt Art	025304533-0	JANDER EULALIO DA SILVA	12º GAC
1º Sgt Inf	117951413-6	JOÃO BATISTA MARQUES PÓVOA	1º BAC
1º Sgt Com	036660523-6	JOÃO CARLOS BARBOSA MENDONÇA	3º B Com
1º Sgt Eng	036702283-7	JOÃO FRANCISCO MARTINS DE SOUZA	10º B Log
1º Sgt Com	036899233-5	JORGE LUIS DE ALMEIDA FIDÉLLIS	BC AD/6
1º Sgt Com	117995273-2	JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	23ª Cia Com SI
1º Sgt Inf	011544463-0	JOSÉ MACHADO FILHO	Ba Adm Ap/2ª RM
1º Sgt Cav	030663404-9	JULIO CÉSAR LARA GIRARD	10º R C Mec
1º Sgt Cav	030544734-4	LACIR FERREIRA	29ª CSM
1º Sgt MB Mec Op	052056574-8	LAERTE MAURÍCIO MACHADO	5º B Log
1º Sgt Com	049790513-3	LORIVAL CAMPOS MOREIRA	Cia Cmdo 11ª Bda Inf L (GLO)
1º Sgt Com	010557673-0	LUÍS FERNANDO DIAS DA SILVA	B Es Com
1º Sgt Inf	047729843-4	MARCIO LUIS DIAS MACIEL	Cia Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
1º Sgt Com	036689173-7	MARCOS AURÉLIO PINTO DOS SANTOS	4º RCC
1º Sgt Com	030879024-5	MÁRIO AUGUSTO NOGUEIRA RIBEIRO	23ª Cia Com SI
1º Sgt Cav	036524183-5	MARIO CEZAR ARAUJO FROIS	Coud Rincão
1º Sgt Cav	030722144-0	MIGUEL ÂNGELO DUARTE RODRIGUES	10º R C Mec
1º Sgt Com	049701773-1	NELSON EDUARDO DE ALMEIDA PEDRO	B Es Com
1º Sgt Eng	056373403-7	ODILON CÉSAR FIGUEIREDO	5º BE Cnst
1º Sgt Inf	036630693-4	ONEIDE TEIXEIRA MACHADO	13º BIB
1º Sgt Inf	047717893-3	OSMAEL LIMA GONÇALVES	C Fron Rio Negro/5º BIS
1º Sgt Cav	030722174-7	PEDRO ATAIDES LIPSKI	Coud Rincão
1º Sgt Inf	023021373-8	RONI EDISON CIOLATTI	Ba Adm Ap/2ª RM
1º Sgt Int	050947433-4	SAMUEL STIER SANTOS	Cia Cmdo 11ª Bda Inf L (GLO)
1º Sgt Art	030508934-4	SIDNEI PEDROLLO LOPES	6ª Bia AAAe
1º Sgt Eng	118284403-3	SILVIO CESAR MOISES	1º BAC
1º Sgt Art	014622443-1	SILVIO PEREIRA DE MORAES	DGO
1º Sgt Inf	025331453-8	VANDER DONISETTE GOMES DE SOUZA	10º B Log
1º Sgt Inf	028844893-9	VICTOR DANTE RUI FILHO	Cia Cmdo 11ª Bda Inf L (GLO)
1º Sgt Inf	036846243-8	VLADIMIR LOPES SARAIVA	5º B Log
2º Sgt Mus	118263413-7	ALUISIO FERREIRA FILHO	BGP
2º Sgt MB Mnt Auto	067272033-1	AMARILDO FERREIRA	Pq R Mnt/7
2º Sgt Cav	127555043-0	ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES CONCEIÇÃO	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
2º Sgt Int	072452934-2	AURELUCIO JOSÉ DE OLIVEIRA	C Fron Rio Negro/5º BIS
2º Sgt Inf	049821583-9	CARLOS WILSON SILVA	C Fron Rio Negro/5º BIS
2º Sgt Cav	030697544-2	CLAUDIO BRAGA DOS SANTOS	1ª DL
2º Sgt Inf	030897594-5	CLÉBIO EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld
2º Sgt Eng	118183733-5	EDINOVALDO MENDES DOS SANTOS	Cia Cmdo 1º Gpt E Cnst
2º Sgt Art	030899864-0	EDISON LUIZ BRASIL DE AQUINO	6ª Bia AAAe

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>
2º Sgt MB Mec Op	019214833-6	ELIAS PIMENTA	Pq R Mnt/7
2º Sgt Com	067342123-6	EVARISTO DE SOUSA AMARAL	1º BAC
2º Sgt Cav	030665154-8	HERNILO FARIAS OLIVEIRA	4º RCC
2º Sgt Com	030929404-9	JOÃO AERTON BRAUNER	3º B Com
2º Sgt Inf	118126113-0	JOEL DARCY MARIUSSI	5ª Cia PE
2º Sgt Mus	052087574-1	JOEL DE OLIVEIRA	28º GAC
2ª Sgt Cav	019432023-0	JOILSON DOMINGUES DA SILVA	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
2º Sgt MB Mnt Armt	085814373-8	JOSÉ ROBERTO SEQUEIRA MARIA	8º R C Mec
2º Sgt MB Mnt Auto	020138034-2	LUIS CARLOS CORREA	Cia Cmdo 11ª Bda Inf L (GLO)
2º Sgt Inf	105104103-4	LUIS HENRIQUE MALHEIROS NUNES	36º BI Mtz
2º Sgt Inf	056481173-5	LUIZ GHISI	Ba Adm Ap/2ª RM
2º Sgt Inf	062291514-8	MARCOS RAMOS	C Fron Rio Negro/5º BIS
2º Sgt Inf	085837943-1	MOISEIS AIRES PEREIRA	Cia Cmdo 11ª Bda Inf L (GLO)
2º Sgt Inf	052077824-2	NILSON JOSÉ FERREIRA	Cia Cmdo 11ª Bda Inf L (GLO)
2º Sgt Art	020241994-1	OSVALDO SANTOS ANDRADE	Ba Adm Ap/2ª RM
2º Sgt Com	030990184-1	ROBERTO CESAR CARDOSO PEREIRA	B Es Com
2º Sgt Cav	030756254-6	ROBERTO DOS REIS PEREIRA	Ba Adm Ap/2ª RM
2º Sgt MB Mnt Auto	020138184-5	ROBSON TARQUINIO SILVA FERRARO	Cia Cmdo 11ª Bda Inf L (GLO)
2º Sgt Com	036892813-1	ROQUE MARCOS IZOLANI	3º B Com
2º Sgt Art	020384394-1	WELBERT DE SOUZA	2º GAC L
2º Sgt Cav	097002383-4	WILSON VALENÇUELA DA SILVA	Ba Adm Ap/2ª RM
3º Sgt QE	030665024-3	ANTÔNIO CÉZAR NUNES DE SOUZA	4º RCC
3º Sgt QE	097151953-3	CHARLES FERREIRA AMAECING	5º BE Cnst
3º Sgt QE	019328673-9	CLEBER DE OLIVEIRA IBRAHIM	24º BIB
3º Sgt Mus	014884813-8	CREMILDO RAMOS SOBRAL	BGP
3º Sgt QE	118192723-5	EDER LUIS RODRIGUES	36º BI Mtz
3º Sgt QE	118192803-5	ELIAS TERÊNCIO DA SILVA	36º BI Mtz
3º Sgt Mus	019512923-4	JOSE RIBEIRO DA SILVA FILHO	BGP
3º Sgt QE	036926493-2	OSEAS HERZEG	6ª Bia AA Ae
3º Sgt QE	085758693-7	PAULO ROBERTO DA SILVA PORTAL	H Gu Natal
3º Sgt QE	112969027-3	RAIMUNDO ELVIDIVALDO	BGP
3º Sgt QE	030736634-4	SANTOS BRITES BENITES	8º R C Mec
3º Sgt QE	018519273-9	SÍLVIO AUGUSTO ALVES QUEIMA	1ª Cia PE
3º Sgt QE	030567714-8	SODRÉ ALEXANDRE DE PAULA	8º R C Mec
3º Sgt QE	019231843-4	WAGNER VIANNA DA SILVA	B Es Com
3º Sgt QE	030678704-5	WALT AIR DE LIMA RODRIGUES	6ª Bia AA Ae
Cb	030986264-7	AGNALDO DA FONSECA RENARD	3º B Com
Cb	030969284-6	AMARILDO GUERINO TRENTIN	8º R C Mec
Cb	076290923-2	AURINO DIAS DE LIMA	Pq R Mnt/7
Cb	127564313-6	CARLOS ROBERTO ALMEIDA DA SILVA	C Fron Rio Negro/5º BIS

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>
Cb	019569783-4	CLAUDEMIR ALFRADIQUE CAETANO	3º BI
Cb	019544593-7	CLÁUDIO TEIXEIRA RIBEIRO	3º BI
Cb	031927514-5	DANIEL DA SILVA MAYER	3º B Com
Cb	072463314-4	DIÓGENES FERNANDO DA SILVA	Pq R Mnt/7
Cb	112671964-8	EDILTOM ANTÔNIO NUNES MARTINS	36º BI Mtz
Cb	072460744-5	EDIMILSON DE OLIVEIRA SILVA	Pq R Mnt/7
Cb	127564253-4	EDNALDO DE SOUZA VIEIRA	C Fron Rio Negro/5º BIS
Cb	127575653-2	ELY DE SOUZA PANTOJA	C Fron Rio Negro/5º BIS
Cb	076290913-3	ERIVALDO ANTÔNIO DA PAZ	Pq R Mnt/7
Cb	030908984-5	FÁBIO DA CONCEIÇÃO	3º B Com
Cb	020367724-0	FERNANDO JOSÉ DE FARIA ROSA	Ba Adm Ap/2ª RM
Cb	019552733-8	FRANCISCO CARLOS GONÇALVES DE ARAÚJO PORTO	2º BI Mtz (Es)
Cb	092582244-7	ISAIAS FERREIRA	10º R C Mec
Cb	076221993-9	IVAN AMÉRICO DA SILVA	Pq R Mnt/7
Cb	059129043-2	JELSON ROBERTO DYBAS	5º B Log
Cb	030967934-8	JOÃO BAPTISTA LUCAS GUIMARÃES	8º R C Mec
Cb	020380704-5	JOÃO GARCIA DE SOUZA NETO	Cia Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
Cb	072463244-3	JOÃO VICENTE DOS SANTOS FILHO	Pq R Mnt/7
Cb	099998143-4	JOSÉ DIAS NOGUEIRA	H Gu Porto Velho
Cb	030931204-9	JOSÉ LUIS RINGS RIBEIRO	10º B Log
Cb	112671914-3	LINDOMAR VIEIRA DA SILVA	36º BI Mtz
Cb	030737244-1	LUIZ CARLOS GOULART VALAU	8º R C Mec
Cb	099961773-1	MARCOS APARECIDO MEIRA	Cia Cmdo 1º Gpt E Cnst
Cb	076290773-1	NILVAN PASCOAL DA SILVA	Pq R Mnt/7
Cb	092592764-2	OSMAR ROSENEI PAULUS	5º BE Cnst
Cb	127564343-3	PAULO CÉSAR BATISTA DA GAMA	C Fron Rio Negro/5º BIS
Cb	118291623-7	PAULO SÉRGIO PINTO	36º BI Mtz
Cb	030789714-0	PEDRO ARLEI CAMBOIM	BC AD/6
Cb	118267773-0	PEDRO DOS SANTOS PEREIRA	36º BI Mtz
Cb	127507963-8	RAIMUNDO ANDRADE DUARTE	C Fron Rio Negro/5º BIS
Cb	030986664-8	ROBERTO CARLOS DA SILVA	16º Esqd C Mec
Cb	076290773-1	SÉRGIO ANDRÉ FÉLIX DE LIMA	Pq R Mnt/7
Cb	127550283-7	TIAGO CAMICO MIGUEL	C Fron Rio Negro/5º BIS
Cb	099912283-1	VANDERLEI DA SILVA	9º B Sup
Cb	030884444-8	VANDERLEI SOUZA DE ANDRADE FILHO	BC AD/6
Cb	030908904-3	VELSI BRUM MACHADO	3º B Com
Cb	030753914-8	VITOR HUGO DA ROZA COELHO DE SOUZA	3º B Com
Cb	028934233-9	WILSON OLIVEIRA PIVA	Ba Adm Ap/2ª RM

**PORTARIA Nº 107-SGEX, DE 11 DE MAIO DE 2005.**

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, INTERINO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos.

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>
Cel Cav	031396752-3	ERNESTO JORGE ALVORCEM NETO	1º R C Mec
Cel Eng	028818681-0	GERALDO SÉRGIO RAMALHO FRANÇA SILVA	Cmdo 4ª RM/4ª DE
Cel Inf	011154662-8	JOSÉ RONALDO RODRIGUES	CIB
Cel Inf	051597882-3	ROGEL ABIB ZATTAR	34º BI Mtz
Cel Int	013400662-6	SOLEMAR LISBÔA DO CARMO	Cmdo 8ª RM/8ª DE
Ten Cel Eng	026804692-7	ADAUTO VIEIRA AMÉRICO	EsPCEX
Ten Cel Art	017879542-3	CANDIDO CRISTINO LUQUEZ MARQUES FILHO	5º GAC AP
Ten Cel Cav	026805302-2	ELNIO DAVID DANSA DE FRANCO	Cmdo Bda Op Esp
Ten Cel Inf	010503803-8	GUILHERME JOSÉ DA COSTA NASCIMENTO	Cmdo Bda Op Esp
Ten Cel Int	108222792-5	JOÃO HELDER CARVALHO COLLYER	Cmdo CMA
Ten Cel Com	029237442-8	JOSÉ CARLOS CELESCUEKCI	C I Av Ex
Ten Cel Inf	101947242-0	JOSÉ EDSON GOMES CHACON	5ª Cia Intlg
Ten Cel Inf	026805882-3	JOSÉ LEONARDO MANISCALCO	C Fron Roraima/7º BIS
Ten Cel Cav	026806152-0	LUIZ PAULO COSTA PIMENTEL	Cmdo Bda Op Esp
Ten Cel Cav	026806512-5	NÍLSON LOPES SOUTO	Cmdo Cmdo Av Ex
Ten Cel QMB	010503773-3	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS	Cmdo 5ª Bda C Bld
Ten Cel Inf	026993842-9	SILVAL DOS REIS LEITE	Cmdo Bda Op Esp
Maj Inf	110730813-0	ANTONIO CESAR DE OLIVEIRA MENDES	Cmdo CMA
Maj Cav	018651903-9	ARTHUR MARCIO RIGOTTI	8º R C Mec
Maj Inf	020135743-1	CLAUDIO PINHEIRO DA SILVA	2º BI Mtz (Es)
Maj Inf	023122233-2	GERSON FERREIRA PINTO	EASA
Maj Inf	023122553-3	JOSÉ AUGUSTO XAVIER CAMPOS	EsPCEX
Maj Cav	023134703-0	MARIO JORGE COUTO SOUTO MAIOR	8º R C Mec
Maj Art	024136302-7	ODEMIR DE ABREU DAS LARANJEIRAS	28º GAC
Maj Inf	110778563-4	RICARDO GUILHERME RIBEIRO DE ALMEIDA	Cmdo 4ª RM/4ª DE
Maj Art	020135953-6	RICARDO LANCELLOTTI	Cmdo Cmdo Av Ex
Maj Com	014829172-7	SÉRGIO SCHWINGEL	Cmdo Bda Op Esp
Maj Med	019355603-2	WILLIAN GOMES CABRAL	H Gu Santiago
Cap Art	020290844-8	ANDRÉ COELHO DA SILVA	28º GAC
Cap Cav	059003063-1	ANDRÉ EUGÊNIO DO NASCIMENTO	10º R C Mec

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>
Cap Eng	110779423-0	ANDRÉ SÉRGIO HEINZELMANN	5º BE Cnst
Cap Eng	020350374-3	EDSON MELO DA SILVA	5º BE Cnst
Cap Inf	020023774-1	GUILHERME MÁRQUEZ RODRIGUES	C Fron Rio Negro/5º BIS
Cap Inf	014997783-7	GUSTAVO SUAREZ DA SILVA	Cia Cmdo 1ª Bda Inf Sl
Cap Art	028817073-1	JOSÉ LUIZ FERREIRA MARUJO	Cmdo CMA
Cap Inf	011655203-5	LUIZ FERNANDO PACHECO DA FONSECA	EsPCEX
Cap Int	028816253-0	MARCELO CARVALHO SIMÕES	Ba Adm Ap/2ª RM
Cap Inf	018745703-1	MARCO ANTONIO MUNIZ LEITE	1º D Sup
Cap Cav	018781383-7	MARCO AURÉLIO BARBOSA DA SILVA	4º RCC
Cap QMB	033621573-6	TUISKON BEJARANO HAAB	8º B Log
Cap Inf	043821413-2	WEBER XAVIER DE AZEVEDO JUNIOR	H Gu Santo Ângelo
1º Ten QAO Adm G	112711082-1	EDSON CARDOSO BEZERRA	4ª CSM
1º Ten QAO Adm G	020969322-5	PAULO ROBERTO RODRIGUES	4ª CSM
Subten Com	047624763-0	CARLSON CIRINEU BARBOSA AGOSTINHO	Ba Adm Ap/2ª RM
Subten Com	053891343-5	ELTON ROMEU DA SILVA SANTOS	3º B Com
Subten Com	027566242-7	HEVANIL PINHEIRO	EsPCEX
Subten Inf	116024982-5	IVAÍ MAGDALENA PINTO	EME
Subten Com	017925952-8	JAILTON FRANÇA RODRIGUES	B Es Com
Subten Cav	038518092-2	JOÃO FRANCISCO ROSA DOS SANTOS	Coud Rincão
Subten Art	043803693-1	JOSE ALCIDES SILVA FREITAS	Ba Adm Ap/2ª RM
Subten Art	047621923-3	JOSÉ BARRETTO SEVERINO	Pol Mil Praia Vermelha
Subten Sau	044060882-6	JULIO CEZAR CALDAS NERY	H Ge Juiz de Fora
Subten Inf	047767123-4	QUINTANILHA DA SILVA	BGP
Subten Inf	020130663-6	WASHINGTON CARLOS DE ALMEIDA	4ª CSM
1º Sgt Art	049891173-4	ANDERSON FARIAS DOS SANTOS	Ba Adm Ap/2ª RM
1º Sgt Art	049872833-6	ANTONIO MARMO RESTE	Ba Adm Ap/2ª RM
1º Sgt Eng	049873873-1	ARIONE JOAQUIM DIAS	Ba Adm Ap/2ª RM
1º Sgt Inf	011537253-4	ARLEI GOMES DOS SANTOS	Ba Adm Ap/2ª RM
1º Sgt Cav	041961984-6	ARY RIBAS FRAGA	Coud Rincão
1º Sgt Cav	036523453-3	CARLINHOS NELTAIR FERREIRA RODRIGUES	Coud Rincão
1º Sgt Art	023147333-1	CARLOS ALBERTO HENRIQUE	4ª CSM
1º Sgt Cav	031834243-3	CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA	Coud Rincão
1º Sgt Mnt Com	030537484-5	CELSO BRENO PIRES LOCATELI	EASA
1º Sgt MB Mec Op	018576113-7	DÉCIO LUIZ MEIRELES TAVARES	Pq R Mnt/7
1º Sgt Eng	049702103-0	DOUGLAS MATTOSO CARNEIRO	5º B Log
1º Sgt MB Mnt Auto	020346144-7	EDILSON DE OLIVEIRA RETT	Ba Adm Ap/2ª RM
1º Sgt Com	014982723-0	EDMILSON LIMA DA SILVA	23ª Cia Com Sl
1º Sgt Eng	049893903-2	ERNANDE FÉLIX DA CRUZ	CECMA
1º Sgt MB Mnt Armt	019425923-0	ERVAL DE FIGUEIREDO SILVA	Pq R Mnt/7



<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>
1º Sgt Inf	041953634-7	FÁBIO AKIRA IMAY KOYAMA	1º BAC
1º Sgt Eng	049893143-5	FABIO DAVIDSON	CMSM
1º Sgt Com	049792253-4	FERNANDO JESUS PEREIRA	Ba Adm Ap/2ª RM
1º Sgt Eng	118143433-1	FERNANDO VIEIRA TEODORO	Ba Adm Ap/2ª RM
1º Sgt Inf	049881323-7	FRANCISCO FABIANO CAVALCANTE SILVA	CIGS
1º Sgt Com	049701113-0	GILBERTO FERREIRA BORGES	B Es Com
1º Sgt Inf	036628313-3	JEFERSON DOS SANTOS SILVA	EASA
1º Sgt Cav	036990293-7	JOÃO ANTONIO DE MATOS IBARR	Coud Rincão
1º Sgt Int	019426263-0	JOÃO JOSÉ DOS SANTOS COSTA	17º BIS
1º Sgt Inf	013461872-7	JOÃO RICARDO FERRAZZA DIAS	H Gu Santo Ângelo
1º Sgt Com	023271493-1	JOAQUIM FRANCISCO ALVES	Ba Adm Ap/2ª RM
1º Sgt Cav	049893323-3	JORGE LUIZ DA SILVA SANTOS	Pol Mil Praia Vermelha
1º Sgt Art	031873403-5	JOSÉ ALEXANDRE SIVEIRA BEBER	6ª Bia AAAe
1º Sgt Inf	020059924-9	JOSÉ AMARILDO THEODORO	Ba Adm Ap/2ª RM
1º Sgt Inf	049889883-2	JOSÉ CARLOS DE CARVALHO	13º BIB
1º Sgt Com	018462323-9	JULIO MOREIRA PEREIRA	B Es Com
1º Sgt Eng	049790493-8	LA-THUR DERNÓTICO ALMEIDA DE MORAIS	Cia Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
1º Sgt Sau	011604973-5	LAURO AGUIAR DE SOUZA JUNIOR	Pol Mil Praia Vermelha
1º Sgt Inf	056419013-0	LAURO RODRIGUES DA VEIGA	Gab Cmt Ex
1º Sgt Com	030865084-5	LUIZ FERNANDO ZULIANI DA SILVA	3º B Com
1º Sgt MB Mnt Armt	019504313-8	MARCELO LOPES MACIEL	IME
1º Sgt Inf	049762163-1	MARCOS AUGUSTO QUINTANILHA	36º BI Mtz
1º Sgt Art	014913363-9	MARIO CARLOS RANGEL DA SILVA	Ba Adm Ap/2ª RM
1º Sgt Cav	030721194-6	MAURÍCIO TAVARES GARCIA	8º R C Mec
1º Sgt Inf	049874613-0	ODAIR DE QUADROS	13º BIB
1º Sgt Sau	036534873-9	OTÁVIO GERALDO REICHERT	H Gu Santo Ângelo
1º Sgt Inf	049890403-6	RANIEL BATISTA DE CAMARGOS	Ba Adm Ap/2ª RM
1º Sgt Art	020014874-0	RICARDO RODRIGUES DA ROCHA	Pol Mil Praia Vermelha
1º Sgt Eng	049873153-8	RICARDO SALAS ROLDAN	Pq R Mnt/7
1º Sgt Inf	047895533-9	ROBERTO DA SILVA SOUZA	C Fron Rio Negro/5º BIS
1º Sgt Art	014913503-0	ROBERVAL GONÇALVES DOS SANTOS	Pol Mil Praia Vermelha
1º Sgt Inf	047727963-2	ROGÉRIO CAMPOS	Ba Adm Ap/2ª RM
1º Sgt Com	030927444-7	SERGIO RICARDO COSTA	B Es Com
1º Sgt Inf	049702743-3	TADEU SOARES COSTA	CIGS
2º Sgt Inf	052069544-6	ADERBAL CARDOSO	10º B Log
2º Sgt Com	041972234-3	ADRIANO DOS SANTOS CABRAL	1º BAC
2º Sgt Cav	031911454-2	ADRIANO LAMONATO	16º Esqd C Mec
2º Sgt Com	030989674-4	ADRIANO SOARES COSTA	C Fron Rio Negro/5º BIS

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>
2º Sgt Art	041972244-2	AGNALDO DOS SANTOS FLECK	6ª Bia AAAe
2º Sgt Inf	042020704-5	ALBERTO NASCIMENTO ANDRADE JUNIOR	Ba Adm Ap/2ª RM
2º Sgt Int	112662814-6	ALDENIR DA ROCHA DIAS	10º B Log
2º Sgt Com	019602193-5	ALEXANDRE BLACK LOPES	1º CTA
2º Sgt Com	031842714-3	ALEXANDRE NUNES DE SOUZA	B Es Com
2º Sgt Inf	114358243-3	ALEXANDRE SANTANA DA SILVA	1º BAC
2º Sgt Inf	019621143-7	ALFREDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	C Fron Rio Negro/5º BIS
2º Sgt MB Mnt Auto	019602253-7	AMÓS MENDONÇA ATALIBA	2º BI Mtz (Es)
2º Sgt Inf	041953234-6	ANDRÉ ANTÔNIO COPETTI	H Gu Santo Ângelo
2º Sgt Inf	049896423-8	ANGELO TRINDADE DA SILVA	Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
2º Sgt Art	041996224-6	ANTÔNIO CARLOS DINIS	Ba Adm Ap/2ª RM
2º Sgt Int	030889214-0	ARTUR GONÇALVES DE OLIVEIRA	10º B Log
2º Sgt Eng	043416734-2	CARLOS ALBERTO DUARTE MAROCCO	5º BE Cnst
2º Sgt Inf	042013194-8	CARLOS HENRIQUE JARDIM CORRÊA	Ba Adm Ap/2ª RM
2º Sgt Art	030964554-7	CARLOS HENRIQUE TAVARES	1ª DL
2º Sgt Inf	041972504-9	CARLOS JOSÉ TERRA	5º B Log
2º Sgt Inf	112710484-0	CHARLES CHAGAS PAULA DE CARVALHO	36º BI Mtz
2º Sgt Com	041972544-5	CHARLES ROBERTO RIBEIRO SANT'ANA	3º B Com
2º Sgt Cav	036995113-2	CLAITON MOISÉS TRINDADE BILHALVA	8º R C Mec
2º Sgt Inf	041961014-2	CLAUDEMIR RODRIGUES DE LIMA	Ba Adm Ap/2ª RM
2º Sgt MB Mnt Armt	019557333-2	CLAUDIO BATISTA DA SILVA	Pq R Mnt/7
2º Sgt Mnt Com	030707614-1	CLÓVIS BECKMANN	H Gu Santo Ângelo
2º Sgt Inf	041978544-9	DANIEL SANTOS DE SOUZA	9ª Cia Gd
2º Sgt Com	031791154-3	EBERLEI CHAVES DA SILVA	10º B Log
2º Sgt Art	020428084-6	EDIELSON ROCHA BATISTA	Ba Adm Ap/2ª RM
2º Sgt MB Mnt Armt	011202764-4	EDIL VICENTE DE BARROS FILHO	Pq R Mnt/7
2º Sgt Inf	042019104-1	EDSON MOURA DE CAMPOS	2º B I Mtz (Es)
2º Sgt Inf	112710084-8	EDSON NEY ALVES PEREIRA	36º BI Mtz
2º Sgt Com	030989794-0	ELOMAR DA COSTA CAVALHEIRO	3º B Com
2º Sgt Com	031842514-7	ELVANDIR MACHADO TAUGEN	3º B Com
2º Sgt MB Mnt Auto	019679953-0	ELVIS DE PAULA VIEIRA COSTA	Pq R Mnt/7
2º Sgt Cav	030987704-1	EURICO AMARO DA SILVEIRA NETO	4º RCC
2º Sgt Eng	031819254-9	EVANDRO CESAR DA SILVA DIAS	10º B Log
2º Sgt Art	041991784-4	EVANDRO MARTINUZZI PILLON	6ª Bia AAAe
2º Sgt Art	020364054-5	EVERSON FERNANDES ATHAYDE	6ª Bia AAAe
2º Sgt Com	033179834-8	FABIANO PEDROZO COGO	23ª Cia Com Sl
2º Sgt Inf	101066254-0	FRANCISCO ANIBAL FRANKLIN DE LIMA	Cia Cmdo 11ª Bda Inf L (GLO)
2º Sgt Inf	101036294-3	FRANCISCO CLAUDENILSON FERREIRA	Cia Cmdo 1º Gpt E Cnst

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>
2º Sgt Cav	041961154-6	FRANCISCO LEONEL FINAMOR DORNELLES	10º R C Mec
2º Sgt Inf	105116033-9	FRANCISCO TOMAZ DE MOURA	Cmdo 1ª Bda Inf SI
2º Sgt Int	062306944-0	GEORGE JOSÉ BARRETO WANDERLEY	14º B Log
2º Sgt Cav	041991964-2	GERSON FERREIRA PINTO	10º R C Mec
2º Sgt Art	042016884-1	GILSON ASSUNÇÃO AJALA	28º GAC
2º Sgt Com	031870444-2	GUSTAVO WOLLENA DA COSTA	12º GAC
2º Sgt Com	041972964-5	HELDER FERREIRA DE ALMEIDA	Ba Adm Ap/2ª RM
2º Sgt Inf	020389234-4	HÉLIO ESTEVAM BESSANI	Cia Cmdo 11ª Bda Inf L (GLO)
2º Sgt Eng	043416994-2	JACIRLEI CAMARA AZEVEDO	14º B Log
2º Sgt Cav	031844914-7	JAIR SIMÕES DE MORAES	10º R C Mec
2º Sgt MB Mnt Auto	011203424-4	JERÔNIMO CÂNDIDO DA SILVA	Pq R Mnt/7
2º Sgt Eng	085899853-7	JOAO JOSE PEREIRA BENEVIDES	Cia Cmdo 2º Gpt E Cnst
2º Sgt Art	030915224-7	JOÃO LUIS KUHN	6ª Bia AA Ae
2º Sgt Cav	031811804-9	JOÃO MOREIRA BENTO	10º R C Mec
2º Sgt Art	043413854-1	JOÃO RICARDO RIBEIRO DE ALMEIDA	5º GAC AP
2º Sgt Com	031842584-0	JOEL VILSON CHAVES DA SILVA	3º B Com
2º Sgt Inf	042032534-2	JORGE CLAUDIO DOS SANTOS XAVIER	2º BI Mtz (Es)
2º Sgt Art	020428224-8	JORGE LUIS DA ROCHA FLORET	Ba Adm Ap/2ª RM
2º Sgt Cav	041962604-9	JORGE LUIS PACHECO DA SILVA	1º BAC
2º Sgt Com	041977564-8	JORGE OBEN DE OLIVEIRA	3º B Com
2º Sgt Com	112690014-9	JORGE WASICHI	Cia Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
2º Sgt Art	092556764-0	JOSÉ ADEMILSO ALVES RODRIGUES	4ª CSM
2º Sgt Eng	072484064-0	JOSÉ RICARDO PEREIRA DE SOUZA	Ba Adm Ap/2ª RM
2º Sgt Cav	041973224-3	JOSÉ RONALDO MARQUES	H Ge Juiz de Fora
2º Sgt Corn/Clarim	031079263-5	JOSÉ SEBASTIÃO TEIXEIRA	EASA
2º Sgt Com	031764454-0	JOSÉ TARCÍSIO KERCHER	10º B Log
2º Sgt Com	042043124-9	JÚLIO CÉSAR PONTES DE MELO	4º B Com
2º Sgt Com	041962734-4	JULIO CESAR TEIXEIRA DE QUEIROZ	B Es Com
2º Sgt Inf	101054444-1	JUSTIMAR LEAL TEIXEIRA	Ba Adm Ap/2ª RM
2º Sgt Cav	041962764-1	LEANDRO JARBEL SILVA DAS NEVES	4º RCC
2º Sgt Cav	030998504-2	LEANDRO TURELLY RODRIGUES	10º R C Mec
2º Sgt Cav	019354263-6	LENÍLSON GOMES DA PENHA	4º RCC
2º Sgt Com	030965844-1	LUÍS HOMERO LEANDRO LAUREANO	EME
2º Sgt Inf	019553093-6	LUIZ CLAUDIO GOMES	2º BI Mtz (Es)
2º Sgt Cav	041979164-5	LUIZ VALÉRIO MARTINS MARQUES	10º R C Mec
2º Sgt Inf	041952144-8	MARCELO BITTENCOURT	EsPCEX
2º Sgt Inf	042041594-5	MARCELO CHAVES DA SILVA MOTA	2º BI Mtz (Es)
2º Sgt Com	042017394-0	MARCELO COUTO FONSECA	B Es Com

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>
2º Sgt Inf	011180574-3	MARCELO CRISTIANO ARAUJO	IME
2º Sgt Inf	041979254-4	MARCIO LUIS TROVÃO DE ARAUJO	4ª CSM
2º Sgt Cav	030992354-8	MARCO DE JESUS DANTAS DE FREITAS	8º R C Mec
2º Sgt Com	031781264-2	MARCOS ALEX TREGNAGO	1ª DL
2º Sgt Com	041973534-5	MARCOS DA SILVA MATTOS	B Es Com
2º Sgt Sau	112737804-8	MARCOS PAULO RODRIGUES	36º BI Mtz
2º Sgt Com	030901384-5	MARCOS ROGÉRIO SOARES MACHADO	CIGS
2º Sgt Cav	031811914-6	MARIO CARLOS AGUIAR DOS SANTOS	10º B Log
2º Sgt Mnt Com	019604113-1	MAURO MARTINS DOS SANTOS	10º B Log
2º Sgt Eng	041973624-4	NEIWTON NOGUEIRA DA SILVA	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
2º Sgt Com	052133914-3	NILDO MARCOS NIQUELATTE	8º B Log
2º Sgt Com	030834744-2	OLAVO OLIVEIRA DA SILVA	10º B Log
2º Sgt Cav	031895584-6	OMAR DENES AMARAL FOPPA	Cmdo 1ª Bda Inf SI
2º Sgt Sau	019681393-5	OSÉIAS FREIRE DE OLIVEIRA SILVA	Ba Adm Ap/2ª RM
2º Sgt Int	062331124-8	OSVALDO DE SAMPAIO MELO	8º B Log
2º Sgt Cav	042017654-7	OTÁVIO SILVEIRA MACHADO	8º R C Mec
2º Sgt MB Mec Op	052126344-2	PAULO CÉSAR DA SILVA	5º B Log
2º Sgt Cav	030967554-4	PAULO JAIR PORTO	8º R C Mec
2º Sgt Art	019554033-1	PEDRO MATIAS DE ARAÚJO	H Gu Porto Velho
2º Sgt Com	042027494-6	PERCIO CLAUDINO DUARTE GOMES	5º BE Cnst
2º Sgt Eng	105147003-5	RAULINO COÊLHO FERREIRA	Cia Cmdo 1º Gpt E Cnst
2º Sgt Inf	118299923-3	RICARDO RIBEIRO DOS SANTOS	4ª CSM
2º Sgt Inf	101066624-4	ROBERTH CÉSAR GONÇALVES DOS SANTOS	Ba Adm Ap/2ª RM
2º Sgt Com	042040614-2	ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA FERREIRA	B Es Com
2º Sgt Inf	020172324-4	ROBSON SELAS JORGE	Ba Adm Ap/2ª RM
2º Sgt Art	020407974-3	RUBEM LUIZ DO ROSÁRIO	4ª CSM
2º Sgt Com	041974004-8	SANDRO AGUIAR NUNES	1º BAC
2º Sgt Cav	031811954-2	SANDRO RICARDO GLOWACK	H Gu Santo Ângelo
2º Sgt Com	031843194-7	SANI MARTIN SOARES VIEIRA	H Gu Santo Ângelo
2º Sgt Com	041993074-8	SÉRGIO FERNANDO PEREIRA	23ª Cia Com SI
2º Sgt Cav	043415374-8	SERGIO MARLON IGNACIO	16º Esqd C Mec
2º Sgt MB Mec Auto	019559663-0	SILVIO DA SILVA SANTOS	23ª Cia Com SI
2º Sgt Mnt Com	011204764-2	TARCISIO BAIA LIMA	28º GAC
2º Sgt Com	030634914-3	VALDIR BOLFE	H Gu Santo Ângelo
2º Sgt Art	030935244-1	VOLMIR COLIN SALBEGO	6ª Bia AA Ae
2º Sgt Com	019612853-2	WAGNER ANDRE MACHADO BATISTA	1º BAC
2º Sgt Inf	049882933-2	WERY SILVA DE OLIVEIRA	Ba Adm Ap/2ª RM
2º Sgt Inf	072479404-5	WLADIMIR DE LIMA MONTE	14º B Log
3º Sgt Inf	052202404-1	ADRIANO MAGNO ROCHA	17º BIS

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>
3º Sgt Com	011342464-2	ALEXANDRE BEZERRA DA MOTTA	B Es Com
3º Sgt MB Mec Op	011158914-9	ALEXSANDRO DA SILVA TONICELI	Pq R Mnt/7
3º Sgt Com	011210314-8	ANDERSON DOS SANTOS ANDRADE	B Es Com
3º Sgt Mus	113837294-9	CARLOS JOSÉ MONTEIRO DE AZEVEDO	BGP
3º Sgt Com	101079864-1	CASSIUS CLAY PEREIRA DA SILVA	Cia Cmdo 1º Gpt E Cnst
3º Sgt MB Mnt Auto	011232424-9	CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS	9º B Sup
3º Sgt MB Mnt Auto	043412024-2	CLEITON MARTINS DE SOUZA	Cia Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
3º Sgt MB Mec Op	011192744-8	ELI JORGE ALVES DA SILVA	6º BE Cnst
3º Sgt MB Mnt Auto	073619054-7	FRANCISCO SEGUNDO DE ARAÚJO NOBREGA	23ª Cia Com Sl
3º Sgt Mus	011244304-9	JAILSON MIRANDA DA SILVA	2º B I Mtz (Es)
3º Sgt Mus	052243764-9	JEFERSON JOSÉ DA SILVA	28º GAC
3º Sgt Mus	031851234-0	JOSÉ DAMIÃO BRAGA PINTO	10º R C Mec
3º Sgt Mus	112691234-2	JOSE FRANCISCO SANTOS JUNIOR	BGP
3º Sgt Mus	020464174-0	JOSÉ ROBERTO LEANDRO	Ba Adm Ap/2ª RM
3º Sgt Mus	113862354-9	MARCOS AURÉLIO DEOLINDO DA SILVA	BGP
3º Sgt Com	011309924-6	RICARDO D'ALMEIDA PAULO	B Es Com
3º Sgt Mus	020420674-2	ROBSON GARI DOS SANTOS	Ba Adm Ap/2ª RM
3º Sgt Mus	019674153-2	RONALDO RODRIGUES REIS	10º R C Mec
3º Sgt Cav	093720124-2	UDILSON MARIN PUCHETA	10º R C Mec
Cb	072529614-9	ALESSANDRO CHÁ FERNANDES	Pq R Mnt/7
Cb	072495494-6	ALVARO BARBOSA DO NASCIMENTO	Pq R Mnt/7
Cb	031780374-0	ANDERSON BARCELLOS ALFAMA	3º B Com
Cb	052157354-3	ANDRÉ FERREIRA DOS SANTOS	5º B Log
Cb	123928424-1	ANDRÉ LUIZ MARTINS FERREIRA	5º BE Cnst
Cb	072521864-8	ANTONIO CAVALCANTI DA FONSÊCA FILHO	Cia Cmdo 1º Gpt E Cnst
Cb	127583303-4	ANTÔNIO SILVA DAS CHAGAS	C Fron Rio Negro/5º BIS
Cb	123946454-6	ARI RANGEL FERREIRA	5º BE Cnst
Cb	072529284-1	ARISTIDES AUGUSTO BEZERRA	Pq R Mnt/7
Cb	112665254-2	ARNALDO RAFAEL DO NASCIMENTO	1º BAC
Cb	072503634-7	CARLOS ALBERTO FERREIRA GOMES	5ª Cia Intlg
Cb	020440764-7	CARLOS ANTONIO DE ALMEIDA	Cia Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
Cb	020375024-5	CARLOS MASSARIOL	Cia Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
Cb	020431234-2	CARLOS MESSIAS RIBEIRO	Ba Adm Ap/2ª RM
Cb	030986434-6	CÁSSIO RICARDO MAGALHÃES PAZ	3º B Com
Cb	031178083-7	CHARLES CRISTIANE PEREIRA	BGP
Cb	031758634-5	CLAUDIOMIRO BORTOLLUZZO	8º R C Mec
Cb	031821624-9	CLAUDIOMIRO SOARES RODRIGUES	8º R C Mec
Cb	033461253-8	DANIEL NUNES GONÇALVES	3º B Com

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>
Cb	052222064-9	DENIS DA SILVA PIMENTA	28º GAC
Cb	123925714-8	DORIEDISON SOUZA DO NASCIMENTO	5º BE Cnst
Cb	113926241-1	EDSON VITORIANO DA SILVA	BGP
Cb	030753504-7	EDUARDO FAGUNDES AITA	1ª DL
Cb	072529404-5	ERIVALDO LUIZ DE SENA	Pq R Mnt/7
Cb	122957744-6	EUSTÁQUIO VIEIRA DE PASSOS	5º BE Cnst
Cb	123975024-1	FRANCISCO OLIVEIRA FERREIRA	5º BE Cnst
Cb	113859584-6	GILSON SOARES CORREIA	BGP
Cb	072527184-5	HELENO BATISTA LEAL JÚNIOR	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
Cb	031826554-3	ISRAEL DOS SANTOS FELÍCIO	3º B Com
Cb	113886654-4	JENILDO SANTOS DE LIMA	BGP
Cb	113829940-4	JOSÉ DA SILVA LIMA	BGP
Cb	122957954-3	LÚCIO ÂNGELO RODRIGUES E SILVA	5º BE Cnst
Cb	072529544-8	LUZIVAN DOMINGOS DA SILVA	Pq R Mnt/7
Cb	011197104-0	MARCELO MENDES VIEIRA	B Es Com
Cb	031777844-7	MARCO AURÉLIO PIRES BOEIRA	1º CTA
Cb	020452024-1	MARCOS ANTONIO PALMA ROSA	Cia Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
Cb	092596444-7	MARCOS AURÉLIO TEIXEIRA DOS SANTOS	9ª Cia Gd
Cb	092604574-1	MARCOS ROGÉRIO PIMENTA BRESSAN	Ba Adm Ap/2ª RM
Cb	031764904-4	MÁRIO ALEXANDRE PANOSSO	6ª Bia AAAe
Cb	122963944-6	MOISÉS BEZERRA DE QUEIROZ	C Fron Rio Negro/5º BIS
Cb	122957754-7	NELCIMAR LIMA DA SILVA	5º BE Cnst
Cb	030997084-6	NILTON CÉSAR CORREA DA SILVA	3º B Com
Cb	122975564-8	PAULO CESAR CASARIN	5º BE Cnst
Cb	092596414-0	PAULO OLGIR CABRAL DIAS	10º R C Mec
Cb	112714914-2	RAIMUNDO CHAVES DA COSTA	1º BAC
Cb	122957604-2	ROBERTO RIBEIRO DOS SANTOS	5º BE Cnst
Cb	052222524-2	RODRIGO ANTONIO DE SOUZA	28º GAC
Cb	112699494-4	RONALDO NUNES BORGES	36º BI Mtz
Cb	122957634-1	SEBASTIÃO MARQUES NUNES	5º BE Cnst
Cb	122957734-9	SÉRGIO DOMINGOS LIMA	5º BE Cnst
Cb	031822034-0	SIRINERGIO JOSÉ MAZARO	8º R C Mec
Cb	112693954-3	VANDIR PEREIRA CARDOSO	1º BAC
Cb	031758904-2	VILSON GLEI RODRIGUES TUNES	8º R C Mec
Sd	122984844-3	CARLOS ALBERTO SOUZA FERREIRA	C Fron Rio Negro/5º BIS
Sd	122988174-1	JOSÉ MARLEY ALVES BEZERRA	5º BE Cnst
Sd	122962994-2	MANOEL NECO DA SILVA BENJAMIN	C Fron Rio Negro/5º BIS

**PORTARIA Nº 108–SGEX, DE 11 DE MAIO DE 2005.**

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, INTERINO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria nº 580, de 8 de outubro de 2003, do Comandante do Exército, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze ao Subtenente Mnt Com R/1 (015924210-6) **CARLOS TEODORO SCHULZE**, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área Amazônica.

**PORTARIA Nº 109-SGEX, DE 12 DE MAIO DE 2005.**

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, INTERINO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares a baixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 013, de 11 de janeiro de 2001.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QCO	018464023-3	ANDRE LUIZ LOPES DE OLIVEIRA	13 Abr 05	D Mnt
Cap Inf	020471314-3	ANDRE LUIZ RIBEIRO BARROS	16 Fev 04	1º BPE
Cap Inf	018736983-0	CESAR AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	16 Fev 04	61º BIS
Cap QCO	062333054-5	ELIANA RAMOS DA SILVA	17 Abr 03	H Gu João Pessoa
Cap QEM	018496583-8	EVANDRO DE SOUZA NOGUEIRA	05 Dez 02	IPD
Cap Med	031937004-5	FABIO FERREIRA DE OLIVEIRA	25 Jan 05	28º GAC
Cap QCO	062352184-6	JOSE ROBERTO PINHO DE ANDRADE LIMA	13 Abr 05	EsAEx
Cap QCM	062351494-0	JULIO CESAR SILVA MONACO	13 Abr 05	DAP
Cap Int	020472784-6	LEANDRO VILAÇA DE MACEDO	16 Fev 04	ECT
Cap Eng	112658244-2	LUIS GUSTAVO SANTOS AZAMBUJA	16 Fev 01	10º BE Cnst
Cap QCM	039708762-8	LUISIVAN VELLAR STRELOW	13 Abr 05	Cmdo CMS
Cap QEM	011345864-0	LUIZ EDUARDO MELLO CORREA DA SILVA	11 Fev 05	IPD
Cap Inf	124708212-4	MARCIO ANTONIO CHAVES PINTO	18 Maio 98	CEP
Cap Inf	092620394-4	MARÇAL DE LIMA HOKAMA	28 Dez 03	EsAEx
Cap QEM	018493863-7	MAURICIO MOUTINHO SILVA	31 Jan 04	IPD
Cap Med	011151694-4	PAULO SERGIO SILVEIRA BELO NASCIMENTO ROQUE	04 Fev 04	CMB
Cap QCO	062352344-6	RITA DE CASSIA RIOS SOARES	13 Abr 05	CMB
Cap QEM	011283744-8	ROGERIO AUGUSTO PEREIRA	28 Jan 05	Pq R Mnt/9
Cap QEM	019364063-8	SAMYR SIQUEIRA DE AZEVEDO	10 Fev 02	IPD
Cap Dent	031761474-1	SÉRGIO EDUARDO MESQUITA ZANINI	19 Fev 04	H Gu Santiago
Cap QCO	062321304-8	SÉRGIO PAULO DE OLIVEIRA	17 Abr 02	Cmdo 12º RM
1º Ten Inf	101071334-3	ADELMO DE SOUSA CARVALHO FILHO	07 Fev 05	9ª Cia Gd
1º Ten Com	011398124-5	ANDERSON SILVEIRA LAGO	07 Fev 05	B Mnt Sup Av Ex
1º Ten Art	011398144-3	ANDRÉ LUIZ LESSA GRAVINA	07 Fev 05	2º GAA Ae

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten Art	011399244-0	CÉSAR MENEZES MAIA	07 Fev 05	2º GAA Ae
1º Ten Inf	011398314-2	DANIEL MOURA SALES DE OLIVEIRA	07 Fev 05	1º BAC
1º Ten Eng	011396394-6	EDSON TIBÚRCIO DOS SANTOS JÚNIOR	07 Fev 05	Cia Cmdo/1º Gpt E Cnst
1º Ten Art	011399374-5	ERIKSON BARROS PRATES	07 Fev 05	2º GAA Ae
1º Ten Cav	011399494-1	GEORGE ANDERSON GUEDES TEIXEIRA	03 Mar 04	Cia Prec Pqdt
1º Ten Art	011399544-3	JACSON NAZARENO DE GODOI	07 Fev 05	12º GAC
1º Ten Art	112658064-4	JAIME FLÔRES DE ARAUJO BASTOS	07 Fev 05	2º GAC L
1º Ten Art	011399574-0	JEAN CARLOS VICENTE DE ANDRADE	07 Fev 05	4º GAA Ae
1º Ten Inf	011398554-3	JOÃO ALEXANDRE LOPES FRANZONI	07 Fev 05	1º BAC
1º Ten Art	011396654-3	JULIO CEZAR DINIZ RODRIGUES	07 Fev 05	2º GAA Ae
1º Ten Inf	011399684-7	KARL NUNES DIAS	07 Fev 05	9ª Cia Gd
1º Ten QCO	062390654-2	MARCO ANTONIO DOS SANTOS ALVES	26 Jul 01	Cmdo 12ª RM
1º Ten Int	011398794-5	MICHEL MORAES GONÇALVES	07 Fev 05	18º B Log
1º Ten Int	118271273-5	PAUL ANDERSON MARIANO PEREIRA	07 Fev 05	2º GAA Ae
1º Ten Int	072536854-2	REGINALDO GALDINO RAMOS JUNIOR	07 Fev 05	H Gu João Pessoa
1º Ten Inf	011396964-6	ROBERTO PEREIRA DINIZ	07 Fev 05	9ª Cia Gd
1º Ten Inf	041966074-1	ROGÉRIO PREVATO MOREIRA ORBE	07 Fev 05	Cia Prec Pqdt
1º Ten Int	011398994-1	SHANS DER JOAQUIM DA SILVA	07 Fev 05	12º GAC
1º Ten Art	011399984-1	SILVANO VILLELA	07 Fev 05	2º GAC L
1º Ten QCO	062439814-5	TARCISIO DO NASCIMENTO ARAUJO	20 Abr 05	EASA
Subten Art	059435312-0	PAULO ROGERIO MÃES	01 Fev 89	Cia Cmdo GUES/ 9ª Bda Inf
1º Sgt Art	049892883-7	ANTONIO JOSE DA COSTA LOUREIRO	31 Jun 99	DAC
1º Sgt Art	014665463-7	PAULO HENRIQUE MESSIAS DA COSTA	30 Jan 93	IME
2º Sgt MB Mec Op	052142754-2	ALCI MACHADO JUNIOR	27 Jan 02	3º B Log
2º Sgt Inf	043416644-3	ALDO VIANA DOS SANTOS	26 Jan 05	10ª Cia Gd
2º Sgt Mnt Com	011284314-9	ALEKCSANDRO DE ARAUJO OLIVEIRA	26 Jan 05	EsPCEX
2º Sgt MB Mnt Auto	011284334-7	ALESSANDRO DE OLIVEIRA PINHEIRO	26 Jan 05	33º BI Mtz
2º Sgt Art	043415524-8	ALEXANDRE ACACIO PROCOPIO DOS SANTOS	26 Jan 05	6º GLMF/CIF
2º Sgt Art	041953154-6	ALEXANDRE ALIBERTI MELO DA SILVA	18 Ago 01	15º B Log
2º Sgt Inf	042018254-5	ALEXANDRE LINO DA SILVA	29 Jan 03	Cia Cmdo/1ª RM
2º Sgt MB Mnt Armt	011284634-0	AMAURI BATISTA DE CARVALHO	26 Jan 05	2º B Log L
2º Sgt Com	033150724-4	ANDERSON DAVID SCHULZ BRUM	26 Jan 05	CFAC/4º BIS
2º Sgt Av Mnt	011495423-3	ANDERSON DE SOUSA SILVEIRA	29 Jan 03	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt MB Mec Op	052126204-8	ANDRE HENRIQUE FLORES DE ALMEIDA	16 Mar 01	AGR
2º Sgt Inf	043414784-9	ANTÔNIO ALEXANDRE ILHA DE ALMEIDA	26 Jan 05	Cia Cmdo/3ª DE
2º Sgt Int	062307214-7	ANTONIO ETELVINO NETO	11 Fev 00	28º BC
2º Sgt MB Mnt Auto	011285084-7	CARLOS ANTONIO ANDRADE RODRIGUES	26 Jan 05	9ª Cia Gd
2º Sgt Com	030631754-6	CLÁUDIO RENATO CAMARGO	01 Jan 01	1ª Cia Intl
2º Sgt Mnt Com	019602653-8	CLAUDIO ROBERTO RABELLO FERREIRA	30 Jan 02	8º B Log
2º Sgt Inf	042039484-3	DONIZETE EUGÊNIO SOARES	28 Jan 04	20º BIB
2º Sgt Eng	042042884-9	EDILSON PEREIRA SILVA	28 Jan 04	1ª Cia E Cmb Mec
2º Sgt Eng	043444004-6	EDMAURO FERREIRA ZAGO MEDINA	28 Jul 04	10º BE Cnst
2º Sgt Inf	042032444-4	EDUARDO JOSE TORQUATO DOS SANTOS	18 Mar 03	IME
2º Sgt Eng	041962224-6	EDUARDO LUIS DE MIRANDA	21 Abr 99	B Es Eng
2º Sgt Com	041996374-9	ELISEU BATISTA DA VICTORIA JUNIOR	31 Jan 01	28º BC



Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Art	043413554-7	ELIVELTO VIEIRA DOS SANTOS	26 Jan 05	4º GAA Ae
2º Sgt Com	043444054-1	EVANDRO MARCELO SCHWABE	09 Mar 05	6º B Com
2º Sgt Art	042039674-9	FABIO CORDEIRO DA SILVA	28 Jan 04	11º GAA Ae
2º Sgt Com	043440714-4	FABIO SANTOS DA ROSA	02 Mar 05	Cia Cmdo/3ª DE
2º Sgt Inf	042032484-0	FERNANDO ANTONIO HONORIO	28 Ago 03	32º BI Mtz
2º Sgt Inf	041961134-8	FERNANDO FERNANDES CORREIA	23 Abr 99	1º B Av Ex
2º Sgt Inf	042013334-0	FRANCISCO EWERTON DA SILVA LOPES NETO	29 Jan 03	H Ge Fortaleza
2º Sgt Mnt Com	011286124-0	FRANCISCO GERVASIO CASTELO BRANCO	26 Jan 05	41º CT
2º Sgt Int	062306934-1	FRANCIVALDO AIRES BEZERRA	31 Jan 01	72º BI Mtz
2º Sgt Com	041993624-0	GERALDO PEREIRA DE ARAUJO NETO	30 Jan 02	71º BI Mtz
2º Sgt Art	042016884-1	GILSON ASSUNÇÃO AJALA	29 Jan 03	28º GAC
2º Sgt Inf	101085824-7	GLEIDSON TEIXEIRA UCHOA	26 Jan 05	Cia Cmdo/10ª RM
2º Sgt Com	043443174-8	HILDEMAR PEREIRA DE ARAUJO FILHO	30 Abr 05	CRO/12
2º Sgt Sau	031912294-1	IDILIO MARCOS DUARTE DIAS	30 Jan 02	33º BI Mtz
2º Sgt Int	062307264-2	IVANCLÁVIO MARINHO DE LIMA	30 Jan 02	72º BI Mtz
2º Sgt Com	042039884-4	JAMUR JOHNAS MARCHI	28 Jan 04	3ª Cia Com Bld
2º Sgt Sau	030614984-0	JANDIR PINHO NECKEL	24 Abr 99	H Gu Santa Maria
2º Sgt Inf	101066374-6	JOÃO HILÁRIO DE FARIAS	28 Jan 99	21ª CSM
2º Sgt MB Mnt Armt	011286034-1	JOÃO MARCELO DA CUNHA LIMA	26 Jan 05	DC Armt
2º Sgt Com	043417884-4	JOÃO MARCOS PAIVA DE LIMA	26 Jan 05	4º BPE
2º Sgt Inf	101044284-4	JOÃO PEDRO CARVALHO DE MORAES	30 Jan 04	4º Pel PE
2º Sgt Inf	101077284-4	JOSÉ CRISTIANO TAVEIRA DE AZEVEDO	01 Maio 03	Cia Cmdo/6ª RM
2º Sgt Inf	043432984-3	JOSEILDO GOMES DA SILVA	26 Jul 01	Cia Cmdo/CMNE
2º Sgt Eng	041973254-0	JOSINALDO DA LUZ PEREIRA	31 Jan 01	1º D Sup
2º Sgt Inf	105150303-3	LAECIO ROGERIO BORGES DOS SANTOS	16 Jun 01	4º Pel PE
2º Sgt Inf	043433004-9	LAZARO ROCHA DE OLIVEIRA	09 Mar 05	CMSM
2º Sgt Art	043413974-7	LEANDRO MESSIAS DE AMORIM	04 Ago 04	18º GAC
2º Sgt Int	062307014-1	LOURIVAL SOARES DA COSTA	15 Jan 00	44º BI Mtz
2º Sgt Int	011372054-4	LUCIANO DE OLIVEIRA DA SILVEIRA	09 Mar 05	36º BI Mtz
2º Sgt Int	031905704-8	LUIS PAULO ALVES	26 Fev 03	Esqd Cmdo/5ª Bda C Bld
2º Sgt Inf	062317794-6	MANOEL CLAUDINO FERREIRA	31 Jan 01	17º B Fron
2º Sgt Com	041992464-2	MARCELO CUNHA DE AZEVEDO	30 Jan 02	5º GAC AP
2º Sgt MB Mnt Armt	011288054-7	MARCELO DA ASSUNÇÃO PINA RAMOS	17 Jan 01	3º B Sup
2º Sgt MB Mnt Auto	019504273-4	MARCELO DE ALMEIDA	02 Fev 00	Cia Cmdo/1ª RM
2º Sgt Sau	019680983-4	MARCELO DE ASSIS SILVA	28 Nov 98	Cia Cmdo/14ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Inf	019544203-3	MARCELO MAGELA GUIMARÃES	02 Fev 00	1º BI Mtz (Es)
2º Sgt MB Mnt Auto	011288114-9	MARCELO PEREIRA DA SILVA	26 Jan 05	EsIE
2º Sgt Inf	101086064-9	MARCELO SILVA ARAÚJO	19 Jan 00	26º BI Pqdt
2º Sgt Inf	041971674-1	MARCELO SOUZA DE LIMA	17 Jul 00	Cia Cmdo/1ª RM
2º Sgt Art	019512653-7	MARCO ANTONIO DE SOUZA	10 Fev 99	7º GAC
2º Sgt Eng	043418124-4	MARCO AURELIO VETTORAZZI	26 Jan 05	Esqd Cmdo/5ª Bda C Bld
2º Sgt Eng	101044574-8	MARCOS ANTONIO VIEIRA DE SOUZA	15 Jun 01	5º BEC Bld
2º Sgt Art	043414094-3	MARCOS GOMES PAIXÃO	26 Jan 05	4º GAA Ae
2º Sgt MB Mec Op	011287604-0	MARCOS PAULO DE MORAIS OLIVEIRA	26 Jan 05	CTEx

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Sau	019504483-9	MARCOS RAMOS VIEIRA	02 Feb 00	H Gu Vila Militar
2º Sgt MB Mec Op	011287634-7	MARCOS SIMAS DE ALBUQUERQUE	26 Jan 05	CTEx
2º Sgt Inf	019499113-9	MAURICIO CARVALHO FIGUEIREDO	10 Feb 99	44º BI Mtz
2º Sgt Sau	011372594-9	MAURO SERGIO FERNANDES BETTIM	25 Jan 05	H Gu Natal
2º Sgt Art	031865244-3	MIGUEL ANGELO FARIA DE QUADROS	26 Feb 03	3º GAC AP
2º Sgt Art	031865044-7	MOACIR MATOS SERPA	26 Feb 03	3º GAA Ae
2º Sgt Eng	043415224-5	MOISES DOS SANTOS MELO	26 Jan 05	1ª Cia E Cmb Mec
2º Sgt MB Mnt Auto	011204264-3	NILTERCIO DANTAS DA SILVA	27 Dez 02	28º BC
2º Sgt MB Mec Op	011288374-9	NILTON DA HORA FIGUEIREDO	26 Jan 05	AGR
2º Sgt MB Mnt Auto	011287754-3	PAULO CESAR DA SILVA MARQUES	26 Jan 05	9º RCB
2º Sgt Cav	092648354-6	PAULO DOS SANTOS ALVARENGA	03 Mar 04	Pq R Mnt/9
2º Sgt Mnt Com	019681493-3	PEDRO PAULO SILVA	29 Jan 03	2º B Log L
2º Sgt Inf	101097374-9	RAILTON MARÇAL BASTOS	25 Feb 05	28º BC
2º Sgt Eng	011160684-4	RAMON DOS SANTOS FERREIRA	26 Feb 03	1ª Cia E Cmb Pqdt
2º Sgt Inf	101086184-5	RAVEL SILVA CARVALHO	26 Jan 05	4º BPE
2º Sgt Sau	011287884-8	RHADAMÉS DIEGO DE LIMA SOBREIRA	26 Jan 05	H Ge São Paulo
2º Sgt MB Mec Op	019559413-0	RICARDO GEBER SAMPAIO	31 Jan 01	SCT
2º Sgt Com	043444674-6	RICHARDSON DE OLIVEIRA BATALHA	09 Mar 05	28º BC
2º Sgt Eng	042017774-3	ROBERTO CARLOS LIMA DE BRITO	29 Jan 03	1º D Sup
2º Sgt Art	042034314-7	ROBERTO JOSE MACHADO	26 Feb 03	7º GAC
2º Sgt MB Mnt Auto	018522203-1	ROBERTO SANTOS DE MORAES	06 Jan 00	11º R C Mec
2º Sgt Inf	043415364-9	SANDRO MARCOS DOS SANTOS	26 Jan 05	30º BI Mtz
2º Sgt Sau	019623743-2	SEIDIMAR SEIDEL DA COSTA	30 Jan 02	9º B Log
2º Sgt Inf	041971894-5	SERGIO ANTONIO ZAGO PICCOLI	02 Feb 00	47º BI
2º Sgt Topo	019681883-5	SIDINEY CAVALCANTI DE QUEIROZ	29 Jan 03	3ª DL
2º Sgt Mnt Com	011204764-2	TARCISIO BAIÁ LIMA	28 Jan 04	28º GAC
2º Sgt Mnt Com	031770194-4	TIMOTEO CLAUDIONIR SEVERO DE AQUINO	31 Jan 01	CDS
2º Sgt MB Mnt Armt	011288654-4	VALENTINO MACHADO XAVIER	26 Jan 05	Cia Cmdo/Bda Inf Pqdt
2º Sgt Art	043416484-4	WAGNER FIRMINO DA SILVA	26 Jan 05	18º GAC
2º Sgt Inf	043414454-9	WALKKENEDY BRAZ FRANÇA	26 Jan 05	36º BI Mtz
2º Sgt Inf	101086294-2	WLLYEUDSON ANAXIMENES WERBSON NAZARENO VIEIRA	26 Jan 05	72º BI Mtz
3º Sgt Mus	101062934-1	ALDAIR LEITE FILHO	22 Set 02	16º BI Mtz
3º Sgt Sau	013144534-8	ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA	02 Mar 05	9º B Log
3º Sgt Cav	033251344-9	ALTAIR JOSE STEFFEN	09 Mar 05	4º RCB
3º Sgt Inf	043446364-2	ANDRE MARCIO DA SILVA	09 Mar 05	11º BI Mth
3º Sgt Inf	102858634-3	CARLOS EDUARDO DE SOUZA	02 Mar 05	16º BI Mtz
3º Sgt Art	033216224-7	CARLOS EDUARDO FIGUEIREDO CAMARGO	09 Mar 05	6º GAC
3º Sgt Inf	043436474-1	CARLOS HELENO DE SOUSA	09 Mar 05	CFSol/8ºBIS
3º Sgt Com	052245314-1	CARLOS ROBERTO FABRIS	09 Mar 05	5º B Log
3º Sgt Inf	082788184-8	CLAYTON ALVES DOS SANTOS RIMOLDI	09 Mar 05	17º Pel PE
3º Sgt Mus	093732344-2	CLEBER LOPES DOS SANTOS	03 Mar 04	Cia Cmdo CMO/9º DE
3º Sgt Mnt Com	011463574-1	CLEBER RANGEL MARQUES	02 Mar 05	A G R
3º Sgt Eng	033271294-2	CRISTIANO NUNES DORNELES	09 Mar 05	1ª Cia E Cmb Mec
3º Sgt Art	113870414-1	DIAN CARLOS JOSE DE JESUS	09 Mar 05	11º GAA Ae
3º Sgt Int	013069144-7	ELIAS CANDIDO CAMILO	29 Jan 05	2º GAA Ae

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
3º Sgt Art	033223994-6	FABIO LUIS TITON	09 Mar 05	3º GAC AP
3º Sgt MB Mnt Auto	011463934-7	FABIO SANTOS DE PAULA	02 Mar 05	6º GLMF/CIF
3º Sgt Inf	043455064-6	FLORENCIO FERREIRA FIGUEIREDO	04 Ago 04	23º BI
3º Sgt Mus	127578533-3	GEFSON DA SILVA PEREIRA	10 Fev 99	13º BIB
3º Sgt Int	011464364-6	HILDEMAR DAS GRAÇAS TEIXEIRA	02 Mar 05	CFRN/5ºBIS
3º Sgt Mus	093752304-1	HUMBERTO DE ASSIS CHAVES	09 Mar 05	EsPCEX
3º Sgt Com	033259144-5	IVAN ZARDO	09 Mar 05	6º B Com
3º Sgt Mus	097000783-7	JOCELIO ALVES DA SILVA	11 Jul 98	2º B Fron
3º Sgt Inf	021577424-1	JOSÉ MARIA DONATO NETO	09 Mar 05	1º BAC
3º Sgt Inf	043436884-1	KENNEDY DOS SANTOS TRINDADE	09 Mar 05	11º BI Mth
3º Sgt Com	033260554-2	LAÉRCIO FISCHER	09 Mar 05	CFAC/4ºBIS
3º Sgt Sau	011464784-5	LAÉRCIO PANTOJA DA PUREZA JUNIOR	01 Set 04	H Gu Marabá
3º Sgt Int	033180144-9	LEANDRO ANEI BRUM SILVEIRA	03 Mar 04	28º GAC
3º Sgt Art	033241034-9	LEANDRO TEIXEIRA PERES	09 Mar 05	Cia Cmdo/6ª DE
3º Sgt Mnt Com	030929114-4	LUCIANO MAIDANA FREIRE	09 Mar 05	16º Pel Com SI
3º Sgt Int	033251314-2	LUIS FABIO MUCHA ANTUNES	09 Mar 05	1º B Com
3º Sgt Mus	011123044-7	LUIS GUSTAVO SIQUEIRA	30 Jan 02	32º B I Mtz
3º Sgt Cav	011493854-1	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	09 Mar 05	17º R C Mec
3º Sgt Cav	033257324-5	LUIZ SIDNEY BARCELOS PEREIRA	09 Mar 05	4º RCB
3º Sgt Cav	031811444-4	MARCO ELIAS LEMOS SILVEIRA	21 Jan 03	3º R C Mec
3º Sgt Com	033251894-3	MARCOS LEANDRO BILDHAUER	09 Mar 05	6º RCB
3º Sgt Eng	043475424-8	MAURICIO LYRA FERREIRA	02 Mar 05	8º BE Cnst
3º Sgt MB Mnt Auto	021566774-2	MAURILIO DE OLIVEIRA JOÃO	09 Mar 05	2º B Log L
3º Sgt Eng	033257414-4	NELSON SMOLSKI	13 Mar 05	1ª Cia E Cmb Mec
3º Sgt Inf	043460844-4	OZIAS DA SILVA	02 Mar 05	Cia Cmdo/CMNE
3º Sgt Inf	093743634-3	PARANHOS JOSÉ SILVA SANTANA	09 Mar 05	41º BI Mtz
3º Sgt Com	033177154-3	PAULO FLORISEU DA VIDA CUTI	03 Mar 04	3ª Cia Com Bld
3º Sgt Inf	043455434-1	PEDRO HENRIQUE DA COSTA MARCONDES	02 Mar 05	ECEME
3º Sgt Eng	033220174-8	REGES JULIANO KURZ	09 Mar 05	9º B Log
3º Sgt Mus	093745504-6	REINALDO ALMEIDA SOARES	09 Mar 05	Esqd Cmdo/4ª Bda C Mec
3º Sgt MB Mnt Auto	011465724-0	RENATO MARQUES GARCIA	02 Mar 05	11º BI Mth
3º Sgt MB Mnt Auto	013009824-7	ROBERTO MONTEIRO NUNES	02 Mar 05	CFRN/5ºBIS
3º Sgt MB Mnt Auto	093725924-0	ROBISON FRANCO CÁCERES	03 Mar 04	Pq R Mnt/9
3º Sgt Mus	062352934-4	ROBSON CUNHA DO NASCIMENTO	03 Mar 04	32º BI Mtz
3º Sgt Int	033233304-6	ROGERIO CHAVES GOI	09 Mar 05	CFRN/5ºBIS
3º Sgt Com	033243124-6	RONALDO DE SOUZA ALVES	09 Mar 05	3º B Log
3º Sgt Art	033204984-0	ROSEMIR CARDOSO DOS SANTOS	09 Mar 05	3º GAA Ae
3º Sgt Com	011403904-3	SAMUEL NASCIMENTO DA SILVA	16 Mar 05	20ª Cia Com Pqdt
3º Sgt Com	033205244-8	SANDRO DE LIMA ATENCIA	09 Mar 05	41º CT
3º Sgt Inf	043460074-8	SIDNEY DOS SANTOS CLEMENTE	02 Mar 05	CFRR/7ºBIS
3º Sgt Com	101087444-2	SPINOZA BARROSO SOBRINHO	03 Mar 04	40º BI
3º Sgt Cav	033222224-9	TARSO ANDRE FROIS BALBE	09 Mar 05	5º Esqd C Mec
3º Sgt Sau	011406034-6	WAGNER ALEXANDRE SILVA	09 Mar 05	H Ge São Paulo
3º Sgt Com	113874924-5	WALTER RODRIGUES JUNIOR	16 Mar 05	32º GAC
3º Sgt Art	049876683-1	WESLEY LEANDRO DE AGUIAR	09 Mar 05	10º GAC SI
Cb	092602394-6	ADALBERTO DA SILVA LONGHI	30 Jan 02	17º B Fron

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cb	011125644-2	ADRIANO BARBOSA MELO	29 Jan 02	24º BIB
Cb	092616584-6	AIRTO DE SOUZA ROSA	03 Jul 02	17º B Fron
Cb	020456794-5	ALESSANDRO RICARDO DE CAMARGO	30 Jan 02	12º GAC
Cb	097137443-4	ARIDE SIMÕES VENTURA	23 Maio 96	Esqd Cmdo/4ª Bda C Mec
Cb	092624664-6	AYLTON DIAS DOS SANTOS	30 Jan 02	17º B Fron
Cb	122164873-4	CARLOS JOSE PEREIRA AMORIM	31 Jan 92	CFRN/5ºBIS
Cb	092587254-1	EDIVALDO SIQUEIRA BENITES	31 Jan 01	17º R C Mec
Cb	127567833-0	EDSON NOUGUEIRA MOTA	01 Jul 98	CFRN/5ºBIS
Cb	011184694-5	EVALDO CARDOSO NOBREGA	30 Jan 02	DEE
Cb	052124964-9	ISAIAS SILVA	31 Jan 01	5º GAC AP
Cb	019655243-4	IVAN ARAUJO ANTUNES ARUIL	27 Jun 01	5ª DL
Cb	092604474-4	JOÃO CARLOS SOARES	30 Jan 02	17º B Fron
Cb	011245364-2	MARCOS AURELIO DA SILVA	30 Jan 02	EsACosAAe
Cb	033377944-5	MAURÍCIO CORREIA JORDÃO	09 Mar 05	7º R C Mec
T1	011712033-7	JOSÉ UBIRATAN SANTOS DA SILVA	31 Jan 92	SCT
T1	018479303-2	RINALDO LOPES	01 Fev 95	Cia Cmdo/1ª RM
T2	113901164-5	GILMAR EVANGELISTA SOUZA	15 Maio 02	D Aud
Sd	092602364-9	JESUÍNO MEDINA JUVENAL	30 Jan 02	17º B Fron
Sd	072517784-4	JOÃO BOSCO FERREIRA ALVES PINTO	07 Fev 02	72º BI Mtz

**PORTARIA Nº 110-SGEX, DE 12 DE MAIO DE 2005.**

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, INTERINO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar e Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 013, de 11 de janeiro de 2001.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Med	018464993-7	FERNANDO STORTE	04 Mar 05	H Ge São Paulo
Ten Cel Farm	018464743-6	ISMAR EMERSON DE SOUSA	04 Mar 05	CRI
Maj Art	056305263-8	CARLOS ROCHA THOMAZ	29 Abr 05	ECEME
Maj QEM	011488603-9	CLAUDIO NOSSAR PARANHOS JUNIOR	17 Fev 05	AGR
Maj Cav	038531742-5	EDUARDO FETTER NUNES	17 Fev 05	DSM
Maj Inf	074145533-1	JOÃO ROMARIZ TORRES	20 Fev 05	14º B Log
Maj Inf	013235222-0	LUIS CLAUDIO DE MATTOS BASTO	10 Maio 05	Cmdo 6ª DE
Maj Art	024136302-7	ODEMIR DE ABREU DAS LARANJEIRAS	11 Jun 04	28º GAC
Maj QEM	050948533-0	PAULO CESAR PELLANDA	11 Jul 03	IME
Maj Art	018433823-4	RICARDO PIAI CARMONA	25 Fev 05	Cmdo 23ª Bda Inf SI
Maj Inf	014771133-7	SAMUEL VIEIRA DE SOUZA	17 Fev 05	Cmdo 1ª DE
Cap QEM	028815603-7	ALEXANDRE MARTINS CASTILHO	19 Fev 05	CTEx
Cap Inf	114313933-3	CARLOS ALBERTO RODRIGUES PIMENTEL	21 Fev 05	12ª Cia Gd
Cap Art	028816753-9	EZIDIO CORREA DA SILVA FILHO	21 Fev 05	10º GAC SI
Cap Art	028815713-4	HELIO RICARDO DE OLIVEIRA VICENTE	18 Fev 05	CEP

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Inf	028816553-3	JOSE CARLOS SALGUEIRO PINHEIRO	07 Abr 05	CDE
Cap QCO	047621393-9	JOSE FLAVIO DE MELO MOURA	09 Mar 04	DGO
Cap Art	028817073-1	JOSE LUIZ FERREIRA MARUJO	26 Fev 05	Cmdo CMA
Cap Inf	028817403-0	MARCIO GONZAGA DA SILVA	21 Fev 05	EASA
Cap Cav	028817223-2	VAGNER MELO FIGUEIREDO	19 Fev 05	4º Esqd C Mec
Cap QCO	022689983-9	WILLIAM CARLOS DO AMARAL JUNIOR	15 Mar 04	EsPCEX
1º Ten QCO	018446313-1	WLADIMIR ESTEVAM	29 Jan 05	Cmdo 10º RM
Subten Inf	047766033-6	ARISNALDO ALVES DOS SANTOS	02 Fev 05	CTEx
Subten Inf	047766613-5	CASSIO ALVES DA SILVEIRA	26 Fev 05	13º BIB
Subten Com	047766623-4	CELIO JOSE ROCKENBACH	29 Jan 05	Esqd Cmdo/5ª Bda C Bld
Subten Art	014500913-0	DANIEL FERNANDES DA SILVA	14 Fev 05	CTEx
Subten Eng	047624333-2	JOÃO CARLOS DE SÁ ROSA	20 Ago 04	CTEx
Subten Inf	047766893-3	JOSIMAR MARINHO DE SOUZA	29 Jan 05	Cia Cmdo/9º RM
Subten Inf	047766993-1	LUIZ HUMBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	25 Mar 05	36º BI Mtz
Subten Inf	047767013-7	MARCELO PAULINO DE MELO	27 Fev 05	D Aud
Subten Inf	053721672-3	OSVALDO FULGÊNCIO DA CRUZ FILHO	28 Jan 05	13º BIB
Subten MB Mec Op	018964742-3	VALZENIR GASPARD DE SOUSA	02 Mar 99	6º D Sup
Subten Eng	043852113-0	WANDERLEI DIVINO DOS SANTOS	14 Mar 05	4º BEC
1º Sgt MB Mnt Auto	047764943-8	ADILSON CORREA DE CAMPOS	08 Fev 05	CTEx
1º Sgt Com	036927003-8	AIRTON MOREIRA DA SILVA	01 Fev 05	52º CT
1º Sgt Inf	014907053-4	ALBERTO DUARTE DA COSTA NETO	24 Jan 04	DAP
1º Sgt Inf	018310933-9	ALICIO FARIAS	29 Jan 05	TG/07/001- Rio Tinto
1º Sgt Inf	112416693-3	ALVIM JOSE PEREIRA	16 Fev 05	36º BI Mtz
1º Sgt Art	036897493-7	ANDRÉ FERNANDO DE OLIVEIRA SECCO	20 Mar 05	6º GAC
1º Sgt Art	036824103-0	ANGELO LUCIR VOGEL	21 Mar 05	DCIP
1º Sgt Inf	105054903-7	ARI EDSON LIMA BITTENCOURT	05 Mar 04	TG/06/026 - Camaçari
1º Sgt Mus	047638113-2	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS DIAS	01 Abr 04	11º BI Mth
1º Sgt Com	056343173-3	CLAUDENIR DO NASCIMENTO	22 Fev 04	28º GAC
1º Sgt Eng	025610393-8	CLAUDIO FLORENTINO DA SILVA	29 Jan 05	EASA
1º Sgt Cav	047766073-2	CLAUDIO GUEDES DE ARAUJO	02 Fev 05	6º CTA
1º Sgt Art	014721413-4	CLAUDIO MARCOS FRANÇA LEAL	03 Jan 05	Cia Cmdo/3ªRM
1º Sgt Art	014754523-0	CONSTANTINO DE OLIVEIRA CASTRICINI	13 Mar 05	Cia Cmdo/CML
1º Sgt Inf	010551603-3	DARCI ALVES DE SOUZA FILHO	16 Mar 05	CFSol/8º BIS
1º Sgt Com	036859733-2	DIRTON MIGUEL STALTER	29 Jan 05	11ª Cia Com
1º Sgt Cav	047766103-7	EDISON AMANCIO	29 Jan 05	CTEx
1º Sgt Mnt Com	014509476-9	EDSON RAUL ALVES DE OLIVEIRA	25 Jan 05	Cia Cmdo/3ª RM
1º Sgt Inf	047640303-5	EFIGÊNIO VIEIRA LOBO DOS SANTOS	29 Jan 05	Cia Cmdo 4º RM/ 4ª DE
1º Sgt Inf	114321643-8	ENILSON BENTO DA SILVA	28 Jan 03	22º BI
1º Sgt Sau	023380773-4	FABIO ROBERTO DOS SANTOS	28 Jan 03	H Gu Natal
1º Sgt Inf	014809903-9	FABIO SERGIO MAJEVSKI	24 Jan 04	14º Pel PE
1º Sgt Art	105100633-4	FARUK MARQUES DOS SANTOS	02 Fev 05	8º GACosM
1º Sgt Inf	018376293-9	FERNANDO FIGUEIRA CROMACK	29 Jan 05	Ba Adm Bda Op Esp
1º Sgt Cav	036652383-5	FLAVIO DOS SANTOS RAUPP	24 Jan 04	TG/05/001 - Camará
1º Sgt Com	018323473-1	FRANCISCO CHAGAS DE ALMEIDA	29 Jan 05	20ª Cia Com Pqdt
1º Sgt Mnt Com	033585703-3	FREDERICO ZIEGLER	24 Mar 05	6º B Com
1º Sgt Com	036828853-6	GELSON JOSÉ WEBER	13 Fev 05	Cia Cmdo/3ª DE
1º Sgt Cav	031815723-7	GENESIO PERINI	14 Mar 05	TG/05/008 - Joacaba
1º Sgt Art	036859873-6	GERSON ADRIANO DOS SANTOS RISSI	28 Jan 05	3º GAC AP
1º Sgt Com	097068043-5	GERSON BATISTA ALBUQUERQUE	28 Jan 05	18º GAC
1º Sgt Inf	047638193-4	GILSON TIMÓTEO SACRAMENTO	01 Fev 04	11º BI Mth
1º Sgt Inf	036869873-4	GIOVANE LEITE DE AGUIAR	06 Fev 05	Cia Cmdo/CMA
1º Sgt Inf	036907793-8	GUSTAVO LIRIO SOARES	04 Mar 05	Cia Cmdo/3ª DE
1º Sgt Inf	085758433-8	HAMILTON ERASMO BATISTA DE CASTRO	28 Jan 05	TG/06/018 - Ilhéus
1º Sgt MB Mnt Armt	036954833-4	HELIO ALBANO KUSS	13 Fev 05	Pq R Mnt/9
1º Sgt Mus	018425643-6	ISAC LUIS NASCIMENTO DE OLIVEIRA	30 Jan 05	14º BI Mtz
1º Sgt Inf	036830113-1	JACKSON LUIS VOGEL CADORE	21 Abr 05	CFRR/7º BIS
1º Sgt MB Mnt Auto	075999103-7	JAELSON SILVA	30 Jan 05	28º B Log
1º Sgt Sau	047766793-5	JAIME HILTON DE FREITAS	02 Fev 05	H Gu Porto Velho

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Com	036894753-7	JAIME PETROLI	28 Jan 05	6º B Com
1º Sgt Cav	036927783-5	JOÃO PEDRO MARQUES LEMOS	15 Abr 05	4º RCC
1º Sgt Cav	047765733-2	JORGE DANILO MONTEIRO CABRAL	01 Fev 05	CTEx
1º Sgt Inf	047714733-4	JOSE ANTONIO FERNANDES	27 Mar 05	DSM
1º Sgt Com	049700683-3	JOSE CYLFARNEY BARBOSA SANTOS	27 Jan 05	Cia Cmdo/6ª RM
1º Sgt Com	074162323-5	JOSE ERIVAN DE ALMEIDA	04 Fev 05	9º GAC
1º Sgt Com	118000323-6	JOSEMAR DE CAMARGO	12 Fev 05	36º BI Mtz
1º Sgt Inf	067277123-5	JOSENILTON MENEZES SANTOS	29 Jan 05	DFPC
1º Sgt Mus	033500453-7	JUAREZ ROSA DA SILVA	18 Jun 02	1º BI Mtz (Es)
1º Sgt Com	025669533-9	LAERCIO BARBOSA PEREIRA FILHO	03 Fev 05	2º GAA Ae
1º Sgt Inf	056419013-0	LAURO RODRIGUES DA VEIGA	29 Jan 05	Gab Cmt Ex
1º Sgt Inf	090610252-0	MARCOS ANTONIO TAVEIRA SZLACHTA	13 Abr 05	CMF
1º Sgt Inf	049789693-6	ODACIR RODRIGUES DE ALMEIDA	27 Jan 05	1ª Cia Intlg
1º Sgt Inf	036630693-4	ONEIDE TEIXEIRA MACHADO	07 Fev 04	13º BIB
1º Sgt Cav	036837923-6	ONILDO ALVES FRANCISCO	31 Jan 05	5º Esqd C Mec
1º Sgt Inf	018326863-0	PAULO ROBERTO VIEIRA DA SILVA	29 Jan 05	13º BIB
1º Sgt Inf	014979963-7	RENATO LUIZ RAMOS INOUE	29 Jan 05	CFRR/7ª BIS
1º Sgt Art	056460693-7	RONEI ADEMIR WOLFF ATHAYDE	28 Jan 05	28º GAC
1º Sgt Art	036935713-2	SÁTIRO CABRAL DA ROSA	29 Jan 05	28º GAC
1º Sgt Com	049873193-4	SERGIO CARLOS DA HORA	26 Jan 05	23ª Cia Com SI
1º Sgt Mus	031057593-1	TIAGO LOPES RAMOS	09 Nov 00	17º R C Mec
1º Sgt Mus	031903353-6	VILMAR ALBINO DE LIMA	01 Jan 02	Esqd Cmdo/3ª Bda C Mec
1º Sgt Cav	036610303-4	VLADEMIR DA LUZ	29 Jan 05	16º R C Mec
2º Sgt Mus	056489693-4	ARLINDO MALINOSKI JUNIOR	24 Mar 05	13º BIB
2º Sgt Mus	031391262-8	EDILSON JAMES STAINHAUSEN	27 Abr 05	Cmdo 2ª Bda Inf SI
2º Sgt Cav	036955993-5	ELOIR VARLEI FUCHS	28 Jan 05	1º R C Mec
2º Sgt Com	025592883-0	GERALDO JOSE MARQUES	29 Jan 05	Cia Cmdo/12ª RM
2º Sgt Eng	036930683-2	GERSON VOLMIR SEIFFERT	29 Jan 05	DCEM
2º Sgt Mus	014911813-5	HILTON SILVA SANTOS	06 Abr 05	71º BI Mtz
2º Sgt Inf	047710763-5	JOÃO ROSA	29 Jan 05	Cia Cmdo/12ª RM
2º Sgt Art	018363843-6	MARCIO CESAR NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	08 Fev 05	Cia Cmdo/Bda Inf Pqdt
2º Sgt Inf	018304973-3	MARCOS JOSE DE OLIVEIRA	25 Fev 05	1º BG
3º Sgt QE	067221063-0	ALBERTO CARLOS DE OLIVEIRA	24 Jan 04	28º BC
3º Sgt QE	018316063-9	ARMANDINO HILÁRIO DE SOUZA	29 Dez 04	4º GAA Ae
3º Sgt QE	076066753-5	ASSIS GOMES PEREIRA	29 Jan 05	H Gu Natal
3º Sgt Mus	053981943-3	DAVID DE ASSIS DUARTE	22 Jun 03	Cmdo 2ª Bda Inf SI
3º Sgt QE	117917543-3	ERALDO FERREIRA DOS SANTOS	25 Jan 04	PMB
3º Sgt QE	085731893-5	HAMILTON DOS SANTOS MORAES	24 Jan 04	5ª Cia Gd
3º Sgt QE	018337903-1	JORGE DOS SANTOS REIS	01 Fev 05	Cia Cmdo/1ª RM
3º Sgt QE	056491223-6	JOSÉ CARLOS RIBEIRO CUSTÓDIO	28 Jan 05	13º BIB
3º Sgt QE	076062643-2	JOSÉ EDSON SABINO BAÍA	29 Jan 05	7º BEC
3º Sgt QE	076061613-6	JOSINALDO ALVES DA SILVA	29 Jan 05	7º BEC
3º Sgt Mus	036830313-7	LUIS WALDECY DEUSCHLE DO PRADO	29 Jan 05	17º B Fron
3º Sgt QE	036911273-5	PAULO ROGÉRIO INKELMANN	11 Abr 05	Pq R Mnt/3
3º Sgt QE	047712573-6	WANDERLEY DOS SANTOS	29 Abr 05	4º D Sup
3º Sgt QE	036951963-2	VILSON SCHACH	27 Fev 05	19º R C Mec
Cb	018453093-9	ANTÔNIO DE OLIVEIRA ARAUJO	29 Jan 05	1º D Sup
Cb	018472053-0	ASZEMBERG OUTTES DE ALMEIDA	06 Fev 05	Cia Cmdo/CML
Cb	018383193-2	ELIEL JOSE DOS SANTOS	29 Jan 05	4º GAA Ae
Cb	070287393-6	EVERALDO PAES DA SILVA	04 Fev 00	16º BI Mtz
Cb	076022173-9	FERNANDO DA SILVA VIEIRA	29 Dez 04	Cia Cmdo 7ª RM/ 7ª DE
Cb	076025153-8	JOÃO DIAS FERREIRA	02 Fev 05	Cia Cmdo/CMNE
Cb	085764383-7	JOAQUIM MACIEL DA SILVA	29 Jan 05	5ª Cia Gd
Cb	067273593-3	JOSÉ ERALDO ALVES DOS SANTOS	04 Fev 05	28º BC
Cb	085732113-7	KLEBER PEREIRA LOBO	02 Fev 04	5ª Cia Gd
Cb	075910643-8	MOACIR DA SILVA EVANGELISTA	29 Jan 03	72º BI Mtz
TM	128671902-4	PEDRO DE SOUZA FARIAS	04 Fev 01	Cia Cmdo/CMA
T1	122164373-5	ARMANDO NUNES DE LIMA	28 Jan 02	Cia Cmdo/CMA
T1	018466533-9	AURI GONÇALVES CHAVES	29 Jan 05	Cia Cmdo/1ª RM

## **PORTARIA Nº 111-SGEX, DE 12 DE MAIO DE 2005.**

### Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, INTERINO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

### **CONCEDER**

a Medalha Militar e Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 013, de 11 de janeiro de 2001.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Int	051597672-8	JOÃO ANTONIO PREGNOLATO	10 Fev 05	Cg Per Mil EB Ext
Cel Inf	039758141-4	MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE	25 Mar 03	EME
Ten Cel Com	023683882-7	ANTÔNIO MACEDO FIGUEIREDO JÚNIOR	23 Fev 05	CMM
Ten Cel Art	023683962-7	AYLTON FONTES PEREIRA	16 Mar 05	22º GAC
Ten Cel Cav	023683982-5	CAIO TÚLIO SALGADO DE OLIVEIRA	24 Fev 05	17º R C Mec
Ten Cel Inf	023684022-9	CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA DA CUNHA	21 Abr 05	Comdo 4ª RM/4ª DE
Ten Cel Inf	023684072-4	CID BENDAHAN COELHO CINTRA	24 Abr 05	CDS
Ten Cel Inf	049443671-0	CLAUDIO MAGALHÃES IGLESIAS	28 Fev 05	Comdo 11ª RM
Ten Cel Cav	023684732-3	HELIO RICON DE FREITAS JUNIOR	09 Abr 05	Comdo 5ª RM/5ª DE
Ten Cel Inf	047434761-4	JOSE ALBERTO DE SOUSA	17 Abr 05	Comdo 9ª RM
Ten Cel QMB	023685412-1	MARCOS JOSE DO NASCIMENTO RODRIGUES	18 Abr 05	Comdo 4ª RM/4ª DE
Ten Cel Inf	022480642-2	SÉRGIO MARTORANO DOS SANTOS	16 Abr 04	Comdo 11ª RM
1º Ten QAO Topo	032966722-4	ADAMIR NIVALDO ANGHINONI	16 Fev 05	3ª DL
1º Ten QAO Topo	103285392-9	CARLOS ALBERTO RAMOS DE MORAIS	27 Jun 05	CCOMSEx
1º Ten QAO Adm G	032907532-9	HONÓRIO REPETO CHAVES	19 Jan 05	D A Prom
1º Ten QAO MB	031348312-5	JOSE ALDO TONELLO	20 Jun 03	Comdo 3ª RM
1º Ten QAO Adm G	031314532-8	JOSE VILMAR RODRIGUES DE AQUINO	30 Abr 05	14ª Del SM/10ª CSM
1º Ten QAO Adm G	103284612-1	KLEBERTH BATISTA DA SILVA AMORIM	02 Fev 05	MD
1º Ten QAO Adm G	039830961-7	MARIO EDSON NOTARI MORAES	22 Mar 05	6º GLMF/CIF
1º Ten QAO Adm G	032851792-5	OSMAR FERREIRA DA COSTA	15 Mar 05	Comdo 9ª RM
2º Ten QAO Adm G	063324702-8	DAVID OLIVEIRA MELO	21 Jan 05	2ª Del SM/17ª CSM
2º Ten QAO Adm G	032886722-1	GERALDO MANTEY	05 Jan 05	TG/12/004 - Eirunepe
2º Ten QAO Mnt Com	017754982-1	JOÃO BOSCO DE BARROS LIMA	21 Jul 04	Comdo 3ª RM
2º Ten QAO Sau	013158902-0	JOÃO CARLOS GERHEIM INFANTE	02 Mar 05	HFA
2º Ten QAO Adm G	063326832-1	LOURIVAL CERQUEIRA PEREIRA	11 Jan 05	9ª Del SM/17ª CSM
2º Ten QAO MB	053749672-1	LUIZ CLAUDIO DE MELLO	05 Jan 05	Comdo 2ª Bda C Mec
Subten Int	032927792-5	ALBERTO REUX DE MELO	10 Jan 05	2ª Del SM/8ª CSM
Subten Eng	013136232-9	CLESIO DE JESUS FURTADO	07 Jan 05	1ª Cia E Cmb Pqdt
Subten Int	032883452-8	EDEMAR KURLE	28 Jan 05	3º GAC AP
Subten Art	032835592-0	ELPIDIO RODRIGUES DA SILVA	10 Jan 05	6º GAC
Subten Int	103272432-8	JOSE CLAUDIO FEITOSA	25 Fev 05	Pq R Mnt/10
Subten Sau	101904392-4	LAURO FERREIRA EWERTON	12 Abr 05	H Ge Fortaleza
Subten Sau	071748842-3	MARIO JOSE DOS SANTOS	28 Abr 05	H Gu Natal
1º Sgt Mus	103277992-6	JOÃO GUALBERTO GUSMÃO	05 Jan 05	11º R C Mec

**PORTARIA Nº 112–SGEX, DE 12 DE MAIO DE 2005.**

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, INTERINO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria nº 580, de 8 de outubro de 2003, do Comandante do Exército, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze ao Capitão QOPM (12119) **ALONSO RAMOS DA SILVA**, do Departamento de Finanças da Polícia Militar do Estado do Amazonas – DF/PM-AM, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área Amazônica.

**PORTARIA Nº 113–SGEX, DE 12 DE MAIO DE 2005.**

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, INTERINO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria nº 580, de 8 de outubro de 2003, do Comandante do Exército, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata ao Capitão QOPM (11382) **DOMINGOS SÁVIO DE SOUZA**, do Departamento de Finanças da Polícia Militar do Estado do Amazonas – DF/PM-AM, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área Amazônica.

**PORTARIA Nº 114-SGEX, DE 12 DE MAIO DE 2005.**

Insubstância de Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, INTERINO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, da Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

**TORNAR INSUBSISTENTE**

o ato de Concessão de Medalha Corpo de Tropa, aos militares discriminados nas Portarias abaixo relacionadas:

a. Portaria nº 002-SGEX, de 13 de janeiro de 2005, publicada no Boletim do Exército nº 02, de 14 de janeiro de 2005, Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata

GRAD	IDT	NOME	OM
Subten Com	043803123-9	FERNANDO ANTÔNIO DA FONSECA	Dst Op Psc

b. Portaria nº 005-SGEX, de 20 de janeiro de 2005, publicada no Boletim do Exército nº 03, de 21 de janeiro de 2005 - Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata

POSTO	IDT	NOME	OM
1º Sgt Sau	105020973-1	FRANCISCO ZACARIAS IBIAPINA	11º R C Mec



**4ª PARTE**  
**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

**GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO**

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 025, DE 29 DE ABRIL DE 2005.**

**PROCESSO: PO nº 504037/05-A1/GCEx**

**ASSUNTO: Matrícula de Dependente em Colégio Militar**

**1º SGT COM (031824313-6) MOACIR COLARES**

1. Processo originário do Ofício nº 062-E1.S2, de 11 Mar 05, do Comando Militar da Amazônia (Manaus – AM), encaminhando requerimento, datado de 09 Mar 05, em que o **1º Sgt Com (031824313-6) MOACIR COLARES**, servindo no 4º Centro de Telemática de Área, sediado também naquela Guarnição, solicita, ao Comandante do Exército, matrícula de sua dependente (filha) ELÍS CERUTTI COLARES, na 5ª série do ensino fundamental, no ano de 2005, no Colégio Militar de Manaus (CMM).

2. Considerando que:

– o recorrente apresentou-se pronto para o serviço na guarnição de Manaus e na OM em que se encontra, em **08 Fev 01**;

– acerca da possibilidade de matrícula de sua dependente na 5ª série do ensino fundamental, para o ano de 2004, em Ago 03, o CMM manifestou-se no sentido de que tal pretensão estava em desacordo com a legislação então vigente aplicável à matéria;

– da análise dos autos constata-se que a dependente do recorrente concluiu, com aproveitamento, a 4ª série do ensino fundamental em 12 Dez 03, atendendo, portanto, o requisito referente ao nível de escolaridade;

– nessa oportunidade, o Regulamento dos Colégios Militares (R-69) então vigente, aprovado pela Portaria nº 783, de 08 Dez 98, do Ministro do Exército, prescrevia que era considerado habilitado à matrícula, independente de concurso de admissão, o dependente de militar da ativa do Exército cujo responsável fosse movimentado para localidade compreendida na área sede de CM ou área pioneira e a apresentação na guarnição de destino ocorresse durante o ano da matrícula ou nos dois anos anteriores (art.16);

– também por força desse Regulamento e em decorrência de diversas orientações exaradas pelos órgãos de ensino da Força, o “ano da matrícula”, ou “ano A”, era considerado o ano em que deveriam dar entrada os requerimentos de matrícula nos colégios militares;

– no novo R-69, de 30 Jul 02, aquela regra referente ao militar movimentado foi mantida (art. 52), sendo, no entanto, aduzido que “ano A” é o ano em que efetivamente o aluno irá cursar a série no colégio militar e o prazo de dois anos ficava definido como o tempo contado a partir de 1º de janeiro do ano A-2 (art. 52, § 5º);

– essa mudança no regulamento, criando situação mais restritiva para matrícula, impediria o gozo do cogitado benefício na época apropriada, afetando, pois, situação jurídica constituída sob a égide do regulamento anterior, cujo texto assegurava ao recorrente o direito à matrícula de dependente não somente no ano da apresentação em Manaus (2001), mas também nos dois anos civis subseqüentes (2002 e 2003);

– em função da garantia do direito adquirido, inserto no art.5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal, não é possível a norma jurídica retroagir para modificar situações já constituídas segundo regras vigentes ao tempo em que se verificaram aquelas, mesmo que o exercício do direito dependa de um acontecimento futuro;

– no caso sob exame, esse acontecimento futuro era a aprovação na 4ª série do ensino fundamental e, por conseguinte, a habilitação do dependente ao ingresso na 5ª série do Colégio Militar, dentro do prazo assinalado pelo R-69 em vigor à época da apresentação do responsável legal na guarnição de Manaus, o que efetivamente aconteceu;

– nos termos do art. 6º, § 2º, da Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro, consideram-se adquiridos os direitos que o seu titular, ou alguém por ele, possa exercer, como aqueles cujo começo do exercício tenha termo pré-fixo, ou condição preestabelecida inalterável, a arbítrio de outrem, parâmetros estes aos quais se amolda a situação do recorrente;

– o próprio R-69 em vigor, no seu art. 87, apresenta ressalva no sentido de que as novas disposições não retroagem para alcançar situações anteriormente definidas, prevalecendo o ato jurídico-administrativo perfeito e a coisa julgada;

– em decorrência do princípio do controle hierárquico, consagrado nos art. 6º, inciso V, e 13, do Decreto-Lei nº 200, de 25 Fev 67 (Reforma Administrativa), é dever da autoridade administrativa superior acompanhar, orientar, rever e determinar a correção dos atos de seus subordinados, notadamente quando apurado algum vício que possa comprometê-los juridicamente, dou o seguinte

### **D E S P A C H O**

a. **DEFERIDO.** O pedido atende ao previsto na legislação regedora da matéria, consoante acima indicado. Seja assegurado ao recorrente o direito de matrícula de sua dependente no Colégio Militar de Manaus, na 5ª série do ensino fundamental, no ano de 2005, observadas as demais exigências legais e normativas pertinentes ao assunto, inclusive quanto à capacidade de o Estabelecimento de Ensino suportar a demanda decorrente de pedidos desta natureza.

b. O Departamento de Ensino e Pesquisa e o Colégio Militar de Manaus adotem as providências decorrentes deste ato.

c. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento de Ensino e Pesquisa, ao Colégio Militar de Manaus e à Organização Militar do interessado, e archive-se o processo neste Gabinete.

### **DESPACHO DECISÓRIO Nº 026, DE 29 DE ABRIL DE 2005.**

**PROCESSO: PO nº 505975/05-A1/GCEX**

**ASSUNTO: Matrícula de Dependente em Colégio Militar**

**1º SGT MB MNT ARMT (016593882-0) KLEBER BASTOS GOMES**

1. Processo originário do Ofício nº 094 – Asse Jur CMS, de 31 Mar 05, do Comando Militar do Sul (Porto Alegre – RS), encaminhando requerimento, datado de 08 Mar 05, em que o **1º SGT MB Mnt Armt (016593882-0) KLEBER BASTOS GOMES**, servindo no Parque Regional de Manutenção/5 (Curitiba – PR), solicita, ao Comandante do Exército, matrícula de sua dependente (filha) CLARISSA DA SILVA GOMES, na 5ª série do ensino fundamental, no ano de 2005, no Colégio Militar de Curitiba (CMC).

2. Considerando que:

– o recorrente apresentou-se pronto para o serviço na Guarnição de Curitiba e na OM em que se encontra, em **12 Fev 99**;

– acerca da possibilidade de matrícula de sua dependente na 5ª série do ensino fundamental, para o ano de 2002, em 12 Nov 01, por intermédio do Rad nº 015 – CA, daquela data, o CMC manifestou-se no sentido de que tal pretensão estava em desacordo com a legislação então vigente aplicável à matéria, denegando, assim, o pedido do recorrente;

– nessa oportunidade, o Regulamento dos Colégios Militares (R-69) então vigente, aprovado pela Portaria nº 783, de 08 Dez 98, do Ministro do Exército, prescrevia que era considerado habilitado à matrícula, independente de concurso de admissão, o dependente de militar da ativa do Exército cujo

responsável fosse movimentado para localidade compreendida na área sede de CM ou área pioneira e a apresentação na guarnição de destino ocorresse durante o ano da matrícula ou nos dois anos anteriores (art.16);

– também por força desse Regulamento e em decorrência de diversas orientações exaradas pelos órgãos de ensino da Força, o “ano da matrícula”, ou “ano A”, era considerado o ano em que deveriam dar entrada os requerimentos de matrícula nos colégios militares;

– no novo R-69, de 30 Jul 02, aquela regra referente ao militar movimentado foi mantida (art. 52), sendo, no entanto, aduzido que “ano A” é o ano em que efetivamente o aluno irá cursar a série no colégio militar e o prazo de dois anos ficava definido como o tempo contado a partir de 1º de janeiro do ano A-2 (art. 52, § 5º);

– essa mudança no regulamento, criando situação mais restritiva para matrícula, impediria o gozo do cogitado benefício na época apropriada, afetando, pois, situação jurídica constituída sob a égide do regulamento anterior, cujo texto assegurava ao recorrente o direito à matrícula de dependente não somente no ano da apresentação na Guarnição de Curitiba - PR (1999), mas também nos dois anos civis subsequentes (2000 e 2001);

– em função da garantia do direito adquirido, inserto no art.5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal, não é possível a norma jurídica retroagir para modificar situações já constituídas segundo regras vigentes ao tempo em que se verificaram aquelas, mesmo que o exercício do direito dependa de um acontecimento futuro;

– no caso sob exame, esse acontecimento futuro era a aprovação na 4ª série do ensino fundamental e, por conseguinte, a habilitação do dependente ao ingresso na 5ª série do Colégio Militar, dentro do prazo assinalado pelo R-69 em vigor à época da apresentação do responsável legal na guarnição de Curitiba - PR, o que efetivamente aconteceu;

– nos termos do art. 6º, § 2º, da Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro, consideram-se adquiridos os direitos que o seu titular, ou alguém por ele, possa exercer, como aqueles cujo começo do exercício tenha termo pré-fixo, ou condição preestabelecida inalterável, a arbítrio de outrem, parâmetros estes aos quais se amolda a situação do recorrente;

– o próprio R-69 em vigor, no seu art. 87, apresenta ressalva no sentido de que as novas disposições não retroagem para alcançar situações anteriormente definidas, prevalecendo o ato jurídico-administrativo perfeito e a coisa julgada;

– em decorrência do princípio do controle hierárquico, consagrado nos art. 6º, inciso V, e 13, do Decreto-Lei nº 200, de 25 Fev 67 (Reforma Administrativa), é dever da autoridade administrativa superior acompanhar, orientar, rever e determinar a correção dos atos de seus subordinados, notadamente quando apurado algum vício que possa comprometê-los juridicamente, dou o seguinte

## D E S P A C H O

a. **DEFERIDO.** O pedido atende ao previsto na legislação regedora da matéria, consoante acima indicado. Seja assegurado ao recorrente o direito de matrícula de sua dependente (filha) CLARISSA DA SILVA GOMES, no Colégio Militar de Curitiba, agora, na 8ª série do ensino fundamental, no ano de 2005, observadas as demais exigências legais e normativas pertinentes ao assunto, inclusive quanto à capacidade de o Estabelecimento de Ensino suportar a demanda decorrente de pedidos desta natureza.

b. O Departamento de Ensino e Pesquisa e o Colégio Militar de Curitiba adotem as providências decorrentes deste ato.

c. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento de Ensino e Pesquisa, ao Colégio Militar de Curitiba e à Organização Militar do interessado, e arquite-se o processo neste Gabinete.

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 027, DE 29 DE ABRIL DE 2005.**

**PROCESSO: PO nº 504304/05-A1/GCEx**

**ASSUNTO: Matrícula de Dependente em Colégio Militar**

**SUBTEN ART (047765623-5) EDSON DE JESUS CATARINO**

1. Processo originário de requerimento, datado de 04 Mar 05, em que o **ST Art (047765623-5) EDSON DE JESUS CATARINO**, servindo no Colégio Militar de Manaus (Manaus - AM), solicita ao Comandante do Exército, em caráter excepcional, matrícula de seu dependente (filho) **GABRIEL SILVA CATARINO**, na 5ª série do ensino fundamental, naquele Estabelecimento de Ensino.

2. Considerando que:

– o requerente apresentou-se pronto para o serviço na guarnição de Manaus - AM e na OM em que se encontra, em 30 Dez 01;

– nessa oportunidade, o Regulamento dos Colégios Militares (R-69) então vigente, aprovado pela Portaria nº 783, de 08 Dez 98, do Ministro do Exército, prescrevia que era considerado habilitado à matrícula, independente de concurso de admissão, o dependente de militar da ativa do Exército cujo responsável fosse movimentado para localidade compreendida na área sede de CM ou área pioneira e a apresentação na guarnição de destino ocorresse durante o ano da matrícula ou nos dois anos anteriores (art.16);

– também por força desse Regulamento e em decorrência de diversas orientações exaradas pelos órgãos de ensino da Força, o “ano da matrícula” ou “ano A” era considerado o ano em que deveriam dar entrada os requerimentos de matrícula nos colégios militares;

– destarte, no caso em exame, em função da garantia do direito adquirido, inserto no art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal, a situação jurídica do peticionário está regida pelo R-69, aprovado pela Portaria nº 783, de 1998;

– no caso em exame, o requerente solicita matrícula para seu dependente, em caráter excepcional, na 5ª série do ensino fundamental, para o ano de 2005, pelas razões que especifica;

– por oportuno, esclarece-se que as normas jurídicas aplicam-se aos casos que, embora não designados pela expressão literal do texto, se acham no mesmo virtualmente compreendidos, por enquadrarem no espírito das disposições;

– assim, em face das relevantes razões sumariadas no processo, as quais se mostram suficiente e, ainda, considerando que a finalidade dos Colégios Militares é a de ministrar o Ensino Preparatório e Assistencial, justifica-se o atendimento do pedido, em caráter excepcional, pelo que dou o seguinte

**D E S P A C H O**

a. **DEFERIDO.** Seja assegurado ao recorrente o direito de matrícula de seu dependente (filho) **GABRIEL SILVA CATARINO**, na 5ª série do ensino fundamental, em caráter excepcional, no Colégio Militar de Manaus, observadas as demais exigências legais e normativas pertinentes ao assunto, inclusive quanto à capacidade de o Estabelecimento de Ensino suportar a demanda decorrente de pedidos desta natureza.

b. O Departamento de Ensino e Pesquisa e o Colégio Militar de Manaus adotem as providências decorrentes deste ato.

c. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento de Ensino e Pesquisa e a Organização Militar do interessado, e archive-se o processo neste Gabinete.

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 028, DE 29 DE ABRIL DE 2005.**

**PROCESSO: PO nº 424414/04-GCEX**

**ASSUNTO: Cancelamento de Punição Disciplinar**

**2º SGT ENG (042020254-1) MÁRCIO DA SILVA ROSA**

1. Processo originário do Ofício nº 310– Sect5, de 16 Dez 04, do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro, encaminhando requerimento, datado de 15 Dez 04, em que o 2º Sgt Eng (042020254-1) **MARCIO DA SILVA ROSA**, servindo à época naquela OM e atualmente no 8º Batalhão de Engenharia de Construção (Santarém – PA), solicita ao Comandante do Exército o cancelamento de punição disciplinar, prisão, que lhe foi aplicada, em 13 Fev 96, pelo Comandante do Batalhão Angola (UNAVAEM III), OM atualmente extinta.

2. Considerando que:

– preliminarmente, o cancelamento de punição disciplinar é da competência da autoridade que a aplicou ou da superior a esta, na cadeia de comando, conforme art. 3º, incisos I e II, da Portaria nº 072, de 27 Fev 03, do Comandante do Exército, devendo ser encaminhado à apreciação do Comandante da Força, somente em grau de recurso, ou, então, na hipótese prevista no art. 61, do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 4346, de 26 Ago 02, não sendo admitida a supressão de instância administrativa;

– no caso de OM extintas, o pedido deverá ser encaminhado à GU ou G Cmdo imediatamente na cadeia de comando;

– na questão em exame, trata-se de cancelamento de reprimenda aplicada a militar servindo em OM empregada em Força de Paz, UNAVEM III, a qual foi constituída para este mister, sendo, posteriormente, ao término da missão, extinta, não estando vinculada, destarte, a nenhuma GU ou GCmdo;

– da análise do processo, no mérito, verifica-se que o requerente tem bons serviços prestados e tem demonstrado boa proficiência no desempenho de sua função;

– os efeitos colimados pela sanção disciplinar que lhe foi imposta, tanto no aspecto disciplinar quanto no educativo, nesses mais de nove anos decorridos de sua aplicação, já foram plenamente alcançados;

– dessa forma, da análise da documentação acostada ao processo, constata-se que o pedido encontra-se instruído com informações suficientes para a concessão, em caráter excepcional, da medida requerida, pelo que dou o seguinte

**D E S P A C H O**

a. **DEFERIDO**, de acordo com o prescrito no art. 61 do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 4.346, de 26 de agosto de 2002.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal, ao Comando Militar da Amazônia e à Organização Militar do interessado, para as providências decorrentes, e arquite-se o processo neste Gabinete.

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 029, DE 29 DE ABRIL DE 2005.**

**PROCESSO: PO Nº 418638/04-A1/GCE<sub>x</sub>**

**ASSUNTO: Anulação de Punição Disciplinar**

**2º SGT CORNETEIRO/CLARIM (074109183-9) JOSIVAN FLORO DOS SANTOS**

1. Processo originário do Ofício nº 127-S/1.2, de 30 Set 04, do 31º Batalhão de Infantaria Motorizado (Campina Grande - PB), encaminhando requerimento, datado de 29 Set 04, por meio do qual o **2º Sgt Corneteiro/Clarim (074109183-9) JOSIVAN FLORO DOS SANTOS**, servindo naquela OM, solicita ao Comandante do Exército a anulação de uma punição disciplinar, prisão, que lhe foi aplicada, em 13 Jan 89, pelo Comandante do 4º Batalhão de Polícia do Exército (Olinda - PE).

2. Considerando que:

– na verificação dos documentos que integram o processo, constata-se que a apontada irregularidade na aplicação da punição, de não atendimento do direito de contraditório e ampla defesa, não se faz acompanhar da indispensável e suficiente comprovação de sua ocorrência, estando amparada tão-somente em informação do próprio requerente, sem a indicação de testemunhas, fatos ou evidências concretas que conduziram a tal ilação;

– em decorrência do atributo da *presunção de legitimidade*, o ato administrativo, até prova em contrário, presume-se praticado em conformidade com as normas legais a ele aplicáveis, bem como presume-se verdadeiro o fato nele descrito pela Administração;

– essa presunção de legitimidade acarreta a transferência do ônus probatório para o administrado, cabendo, então, ao interessado – **no caso, o requerente** –, provar as alegações que fizer quanto à desconformidade dos atos questionados com o direito e os princípios de justiça, e em não o fazendo, prevalecem a validade e a eficácia do ato contestado;

– consistindo a prova na demonstração material e cabal da existência ou veracidade daquilo que se alega como fundamento do direito defendido ou contestado, de simples afirmações, por si só, não decorrem os efeitos pretendidos por quem as apresenta – **no caso, a nulidade da sanção questionada** –; neste sentido, inclusive, a máxima de que a simples alegação não faz direito;

– ademais, o tempo decorrido entre a aplicação da reprimenda e a apresentação do pedido em apreço, sem que o requerente tenha apresentado qualquer contestação neste período, vindo a agir somente agora, quando os reflexos daquele ato tornaram-se mais evidentes na sua carreira militar, por si só revela certa conformidade com a situação;

– dessa forma, tendo o requerente formulado o pedido desacompanhado de suficiente e segura comprovação das razões de fato e de direito que alega constituírem ilegalidade no procedimento punitivo, dou o seguinte

**DESPACHO**

a. **INDEFERIDO.** O pedido não atende a nenhum dos pressupostos exigidos pelo art. 42, § 1º, do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 4346, de 26 Ago 02, podendo, todavia, ser renovado, caso surjam elementos que, comprovadamente, o justifiquem.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Comando do Comando Militar do Nordeste e à Organização Militar do interessado, para as providências decorrentes, e arquite-se o processo neste Gabinete.

**EMIR BENEDETTI - Cel**  
**Secretário-Geral do Exército Interino**